



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

**PREGÃO
ELETRÔNICO**
17/2025

CONTRATANTE
Prefeitura Municipal de Tietê

OBJETO
“Registro de preços para aquisição de materiais de consumo para realização de procedimentos de enfermagem”

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO
R\$ 5.913.349,91

DATA DA SESSÃO PÚBLICA
Dia **06/05/2025** às **09h00min** (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:
menor preço por item

MODO DE DISPUTA:
Aberto

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS
SIM



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

Sumário

1. DO OBJETO	3
2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO	3
3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	5
4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA	6
5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES ..	7
6. DA FASE DE JULGAMENTO	11
7. DA FASE DE HABILITAÇÃO	12
8. DOS RECURSOS	14
9. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES	15
10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO	19
11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	19





Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

Edital (Modelo Padronizado, conforme Circular 15.221/2023)

Prefeitura Municipal de Tietê

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2025

Processo Administrativo nº 759/2025

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Tietê, por meio do Departamento de Licitações, sediado na Praça J. A. Corrêa, 01, Centro, Tietê/SP, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA objetivando o REGISTRO DE PREÇOS, nos termos da Lei de Licitações, Lei nº 14.133 de 2021, da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), Lei nº 13.709/2018 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o **Registro de preços para aquisição de materiais de consumo para realização de procedimentos de enfermagem** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. A publicação do extrato do Edital será realizada no Jornal de Grande Circulação, na Imprensa Oficial do Município, no sítio eletrônico oficial da Prefeitura de Tietê e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

1.4. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no endereço eletrônico www.tiete.sp.gov.br e na Bolsa de Licitações e Leilões (www.bll.org.br).

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que atenderem todas as exigências constantes neste Edital.

2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

Página 3 | 80





Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

2.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles que se tornem desatualizados.

2.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.5. Não poderão disputar esta licitação:

2.5.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu (s) anexo (s);

2.5.2. Pessoa jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.5.3. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão da Ata de Registro de Preços, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.5.4. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.5.5. Pessoa jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.5.6. Agente público do órgão ou entidade licitante;

2.5.7. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução da Ata de Registro de Preços agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

2.6. O impedimento de que trata o item 2.5.2 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.





Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

3.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.3.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.3.2. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

3.4. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

3.5. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.6. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.7. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:





Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

3.7.1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;

3.7.2. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.

3.8. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

3.8.1. Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

3.8.2. Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

3.9. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 3.8 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

3.10. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.11. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1. Valor ou desconto (unitário, conforme o caso) e (total) do item;

4.1.2. Marca (não devendo identificar o Licitante);

4.1.3. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.





Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na entrega do objeto.

4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

4.7. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inciso IX, da Constituição](#); ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução da Ata de Registro de Preços.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.2.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

5.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.





Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

5.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

5.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.5. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.6. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.7. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

5.8. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.8.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.8.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.8.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.9. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.10. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes.

5.11. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.





Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

5.12. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), regulamentada pelo [Decreto nº 8.538, de 2015](#).

5.12.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.12.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.12.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.12.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.12.5. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:

5.12.5.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.12.5.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

5.12.5.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

5.12.5.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.





Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

5.12.6. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

5.12.6.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

5.12.6.2. Empresas brasileiras;

5.12.6.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.12.6.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).

5.13. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.13.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.13.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.13.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.13.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.13.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.14. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.





Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

6. DA FASE DE JULGAMENTO

6.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#) e legislação correlata.

6.2. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

6.3. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

6.4. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.4.1. Contiver vícios insanáveis;

6.4.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

6.4.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.4.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.4.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.5. No caso de bens em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

6.5.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

6.5.1.1. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

6.5.1.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

6.6. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.





Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.2. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira, serão aferidas por intermédio dos seguintes documentos:

7.2.1. A documentação relativa à HABILITAÇÃO JURÍDICA, consistirá em:

7.2.1.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;

7.2.1.2. Ato constitutivo e alterações subsequentes, devidamente registrados, em se tratando de sociedade comercial, e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

7.2.1.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada da prova de diretoria em exercício.

7.2.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.2.1.5. Certificado do MEI, no caso de Microempreendedor Individual;

7.2.1.6. Ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971, no caso de sociedade cooperativa.

7.3. A documentação relativa à REGULARIDADE FISCAL consiste em:

7.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

7.3.2. Prova de regularidade para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço – FGTS, que deverá ser feita através da apresentação do CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal;

7.3.3. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos de Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho;

7.3.4. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativa à sede ou ao domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

7.3.5. Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual da sede ou do domicílio do licitante relativa aos tributos incidentes sobre o objeto desta licitação;

7.3.5.1. A Certidão referente ao subitem 7.3.5 trata-se dos débitos inscritos em Dívida Ativa.





Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

7.3.6. Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa, relativa a Tributos Federais (inclusive às contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União;

7.3.7. Declaração assinada pelo responsável da licitante de que não outorga trabalho noturno, perigoso ou insalubre à menores de 18 (dezoito) anos, e qualquer trabalho à menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo constante do Anexo III, em cumprimento do disposto no artigo 68, inciso VI da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.3.8. Referente às certidões constantes no item 7.3. serão aceitas Certidões **POSITIVAS COM EFEITO DE NEGATIVA**.

7.3.9. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, sendo a licitante enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do encerramento da sessão que a declarou vencedora, prorrogáveis por igual período, a critério da Prefeitura Municipal de Tietê, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

7.3.10. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 7.3.9, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se a convocação das licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do art. 155, inciso VI da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.4. A documentação relativa à QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA – FINANCEIRA é a seguinte:

7.4.1. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais.

7.4.1.1. Os documentos exigidos acima deverão ser apresentados contendo a assinatura do representante legal da Empresa Licitante.

7.4.1.2. Para empresas constituídas no próprio exercício, deverá ser apresentado o "Balanço de Abertura".

7.4.1.3. Para comprovação da capacidade financeira para o cumprimento do futuro Contrato, além dos documentos exigidos no subitem 7.4.1, a licitante deverá fornecer Declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, nos moldes do Anexo V do Edital, nos termos do Art. 69, §1º da Lei 14.133/2021.

7.4.1.4. As licitantes também deverão preencher o Anexo VI – Análise Contábil-Financeira, em atendimento a Declaração do subitem 7.4.1.3, sendo considerada apta financeiramente a empresa que apresentas os índices de Liquidez Corrente (LC) e Liquidez Geral (LG) iguais ou maiores que 1,0.

7.4.2. Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial ou Extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em data não anterior a 90 (noventa) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento.

7.4.2.1. Nos casos de Recuperação Judicial, serão aceitas certidões positivas, com demonstração do plano de recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos no edital

7.5. A documentação relativa à QUALIFICAÇÃO TÉCNICA consiste em:





Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

7.51. Atestado emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove (em) aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, devendo ser apresentado no mínimo 1 (um) atestado.

7.5.1.1. Em não constando todas as informações no atestado, é possível apresentar em anexo, documentos complementares tais como nota fiscal, contrato e outros pertinentes, com dados suficientes para cumprimento da exigência editalícia.

7.6. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021](#)).

7.6.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

7.7. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.8. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei 14.133/21, art. 64](#)):

7.8.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

7.9. Na análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.10. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

8. DOS RECURSOS

8.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no [art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

8.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

8.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

8.3.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

8.3.2. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

8.3.3. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no [§ 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

8.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

8.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

8.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

8.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

8.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, podendo ser solicitado através de e-mail ferramenta digital similar.

9. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

9.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

9.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;





Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

9.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

9.1.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

9.1.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

9.1.2.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

9.1.3. Não celebrar a Ata de Registro de Preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

9.1.3.1. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

9.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação.

9.1.5. Fraudar a licitação.

9.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

9.1.6.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

9.1.6.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

9.1.6.3. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

9.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

9.1.8. Praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013](#).

9.2. Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal: advertência, multa, impedimento de licitar e contratar com Prefeitura do Município de Tietê e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.





Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

§ 1º. A penalidade de advertência será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do art. 155, da Lei nº 14.133/21, qual seja, dar causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

§ 2º. A DETENTORA estará sujeita à penalidade de multa, observado:

I – 0,5 % (meio por cento) ao dia, limitada a 30% (trinta por cento), sobre o valor total do (s) produto (s), pelo atraso na entrega.

§ 3º. Caracterizada a inexecução e constatado o prejuízo ao interesse público, a CONTRATANTE poderá aplicar à DETENTORA outras sanções ou até mesmo iniciar o processo de extinção da Ata de Registro de Preços.

§ 4º. Os valores correspondentes à prática de infrações serão retidos e deduzidos do pagamento da Nota Fiscal/Fatura, após o que será a DETENTORA notificada para, querendo, apresentar defesa administrativa, no prazo de 15 (quinze) dias úteis.

§ 5º. Os valores retidos pela prática de infrações poderão, após regular processo administrativo, ser convertidos em multa pela autoridade competente.

§ 6º. A devolução dos valores retidos, caso não convertidos em multas, será realizada com a incidência de correção monetária, sem aplicação de juros de mora.

§ 7º. Caso não seja possível a retenção e dedução do pagamento da Nota Fiscal/Fatura, os valores relativos à multa serão pagos mediante notificação de cobrança; neste caso, a CONTRATANTE encaminhará, no primeiro dia útil após vencidos os prazos estipulados nesta Ata de Registro de Preços, notificação de cobrança à DETENTORA, que deverá fazer o recolhimento aos cofres públicos até o 5º (quinto) dia útil a partir de seu recebimento, sob pena de cobrança judicial, observando que:

I – as multas previstas nesta Ata de Registro de Preços são cumulativas, ou seja, umas sobre as outras, sendo os limites incidentes sobre cada uma delas; e

II – na hipótese de a DETENTORA não efetuar o recolhimento da notificação de cobrança, a CONTRATANTE inscreverá o valor em dívida ativa.

§ 8º. A penalidade de impedimento de licitar e contratar com Prefeitura de Tietê será aplicada, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, sem prejuízo da multa de 10% (dez por cento) sob o saldo remanescente da Ata de Registro de Preços, nos seguintes casos:

I - dar causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

II - dar causa à inexecução total da Ata de Registro de Preços;



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

III - não celebrar a Ata de Registro de Preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

IV - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado;

V – não substituir ou refazer, no prazo estipulado, os serviços recusados pela CONTRATANTE; e/ou

VI – descumprir os prazos e condições previstas na Ata de Registro de Preços.

§ 9º. A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública será aplicada, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos termos do artigo 156, IV, da Lei n. 14.133/2021, nos seguintes casos:

I – apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução da Ata de Registro de Preços;

II – fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução da Ata de Registro de Preços;

III – comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

IV – praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

V – praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n. 12.846/2013.

§ 10. Na aplicação das sanções serão considerados:

I – a natureza e a gravidade da infração cometida;

II – as peculiaridades do caso concreto;

III – as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV – os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V – a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

§ 11. É admitida a reabilitação da detentora perante Prefeitura do Município de Tietê, no caso de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, exigindo, cumulativamente, os seguintes requisitos:

I - reparação integral do dano causado à Administração Pública;

II - pagamento da multa;





Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

III - transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

IV - cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

V - análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos.

§ 12. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas cumulativamente com a sanção de multa.

§ 13. Na aplicação das penalidades acima serão admitidos os recursos previstos em lei, observando-se o contraditório e a ampla defesa.

§ 14. Ocorrendo caso fortuito ou força maior, regularmente comprovado e aceito pela CONTRATANTE, a DETENTORA ficará isenta das penalidades.

9.3. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 9.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades.

10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

10.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da [Lei nº 14.133, de 2021](#), devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

10.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

10.3. As impugnações ou pedidos de esclarecimentos deverão ser realizados por forma eletrônica através da Plataforma Eletrônica.

10.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

10.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

11.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.





Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

11.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

11.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

11.5. Após a homologação do certame, o Licitante vencedor deverá apresentar previamente à celebração do Termo de Contrato a planilha de custo contendo todos os custos considerados na composição de preços do produto/serviço objeto da licitação, que será anexado ao futuro contrato, dele fazendo parte integrante. Caso o Licitante vencedor entenda desnecessária a juntada da referida planilha de custos, deverá apresentar suas justificativas para análise do Departamento responsável.

11.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

11.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

11.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

11.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

11.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

11.11. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no endereço eletrônico www.tiete.sp.gov.br e na Bolsa de Licitações e Leilões (www.bll.org.br).

11.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

11.12.1. ANEXO I - Termo de Referência

11.12.2. ANEXO II – Minuta da Ata de Registro de Preços

11.12.2.1. Apêndice do Anexo II – Minuta do Termo de Contrato

11.12.3. ANEXO III – Modelo de Declaração Unificada

11.12.4. ANEXO IV – Modelo de Proposta Comercial





Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

- 11.12.5. ANEXO V – Modelo de Declaração de Capacidade Financeira
- 11.12.6. ANEXO VI - Análise Contábil Financeira
- 11.12.7. ANEXO VI – Valor de Referência

Tietê, 16 de abril de 2025.

Cibele Aparecida Vieira
Pregoeira

José Carlos Regonha Júnior
Prefeito





Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO I Termo de Referência

Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de consumo para realização de procedimentos de enfermagem. Estimativo p/ 24 meses.

Item	Unidade	Quantidade	Especificação
1	Pacote c/100	10000	Abaixador de língua de madeira, uso único, extremidades arredondadas, sem rebarbas, embalado em plástico transparente atóxico e resistente rotulagem respeitando legislação vigente. Validade mínima de 2 anos. (SOLICITAR AMOSTRA)
2	Pacote	11200	Absorvente multiuso indicado para incontinência, pós-operatório e pós-parto. Garante bem - estar e conforto ao usuário. Apresenta núcleo de fibra de celulose e gel super absorvente, camada externa com toque suave, camada interna (cobertura) com Aloe Vera, ingrediente hidratante que ajuda a prevenir irritações na pele. Validade mínima de 2 anos. (SOLICITAR AMOSTRA)
3	Unidade	70500	Água para injeção, flaconete 10 ml, estéril e apirrogênica, para diluição e solubilização. Validade mínima de 2 anos. (SOLICITAR AMOSTRA)
4	Unidade	7400	Água para injeção 100 ml, estéril e apirrogênica, para diluição e solubilização. Validade mínima de 2 anos. (SOLICITAR AMOSTRA)
5	Litro	80	Água oxigenada 10 volumes, uso hospitalar. Embalagem fosca com dados de identificação e procedência, data de fabricação, tempo de validade e registro em órgão competente. Validade mínima de 2 anos. (SOLICITAR AMOSTRA)
6	Unidade	6100	Agulha descartável 13 X 4,5 Composta de cânula com bisel, trifacetado e siliconizado, permitindo uma introdução suave e atraumática. O Canhão permite acoplamento perfeito a seringa. Capa Protetora em formato cilíndrico. Cânula em aço inox, capa e canhão de polímeros atóxicos. Atóxica e esterilizada fabricado de acordo com as boas normas de fabricação. Embaladas individualmente. Tamanho 13X4,5. Validade mínima de 2 anos. (SOLICITAR AMOSTRA)
7	Unidade	4200	Agulha descartável 20 X 5,5 Composta de cânula com bisel, trifacetado e siliconizado, permitindo uma introdução suave e atraumática. O Canhão permite acoplamento perfeito a seringa. Capa Protetora em formato cilíndrico. Cânula em aço inox, capa e canhão de polímeros atóxicos. Atóxica e



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

			esterilizada fabricado de acordo com as boas normas de fabricação. Embaladas individualmente. Tamanho 20X5,5 Validade mínima de 2 anos. (SOLICITAR AMOSTRA)
8	Unidade	18500	Agulha descartável 25 X 7 Composta de cânula com bisel, trifacetado e siliconizado, permitindo uma introdução suave e atraumática. O Canhão permite acoplamento perfeito a seringa. Capa Protetora em formato cilíndrico. Cânula em aço inox, capa e canhão de polímeros atóxicos. Atóxica e esterilizada fabricado de acordo com as boas normas de fabricação. Embaladas individualmente. Tamanho 25x7 Validade mínima de 2 anos. (SOLICITAR AMOSTRA)
9	Unidade	6100	Agulha descartável 25 X 8 Composta de cânula com bisel, trifacetado e siliconizado, permitindo uma introdução suave e atraumática. O Canhão permite acoplamento perfeito a seringa. Capa Protetora em formato cilíndrico. Cânula em aço inox, capa e canhão de polímeros atóxicos. Atóxica e esterilizada fabricado de acordo com as boas normas de fabricação. Embaladas individualmente. Tamanho 25X8 Validade mínima de 2 anos. (SOLICITAR AMOSTRA)
10	Unidade	18500	Agulha descartável 30 X 7 Composta de cânula com bisel, trifacetado e siliconizado, permitindo uma introdução suave e atraumática. O Canhão permite acoplamento perfeito a seringa. Capa Protetora em formato cilíndrico. Cânula em aço inox, capa e canhão de polímeros atóxicos. Atóxica e esterilizada fabricado de acordo com as boas normas de fabricação. Embaladas individualmente. Tamanho 30X7 Validade mínima de 2 anos. (SOLICITAR AMOSTRA)
11	Unidade	18500	Agulha descartável 30 X 8 Composta de cânula com bisel, trifacetado e siliconizado, permitindo uma introdução suave e atraumática. O Canhão permite acoplamento perfeito a seringa. Capa Protetora em formato cilíndrico. Cânula em aço inox, capa e canhão de polímeros atóxicos. Atóxica e esterilizada fabricado de acordo com as boas normas de fabricação. Embaladas individualmente. Caixa com 100 un. Tamanho 30X7. Validade mínima de 2 anos. (SOLICITAR AMOSTRA)
12	Unidade	24000	Agulha descartável 40X 12 Composta de cânula com bisel, trifacetado e siliconizado, permitindo uma introdução suave e atraumática. O Canhão permite acoplamento perfeito a seringa. Capa Protetora em formato cilíndrico. Cânula em aço inox, capa e canhão de polímeros atóxicos. Atóxica e esterilizada fabricado de acordo com as boas normas de



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

			fabricação. Embaladas individualmente. Tamanho 40X12. Validade mínima de 2 anos. (SOLICITAR AMOSTRA)
13	Litro	79000	Álcool Etilico 70% líquido inflamável 70 GL. Acondicionado em frasco de 1 litro, contendo em seu rótulo, nº de registro no Ministério da Saúde, dados do fabricante, nome do responsável técnico, nº do lote, nº de lote e validade do produto. Validade mínima de 2 anos. (SOLICITAR AMOSTRA)
14	Rolo	1550	Algodão hidrófilo não estéril, em manta fina, com camadas sobrepostas formando uma manta com espessura uniforme entre 1,0 a 1,5cm e regularmente compacto com ausência de grumos e impurezas, de aspecto homogêneo e macio, cor branca, boa absorvência, inodoro, enrolado em papel intercalado, medindo aproximadamente 22cm de largura e pesando 500 gramas, embalado individualmente em papel e saco plástico. Embalagem individual que contenha externamente dados de rotulagem conforme apresentando identificação, procedência, data de validade, lote de fabricação, e registro no Ministério da Saúde. Validade mínima de 2 anos. (SOLICITAR AMOSTRA)
15	Unidade	120	Almotolia opaca 250ml - frasco plástico fosco, resistente a queda, composto por tampa plástica rosqueável e com bico reto, embalagem apropriada com capacidade de 250 ml. Validade mínima de 2 anos. (SOLICITAR AMOSTRA)
16	Unidade	80	Almotolia transparente 250ml - frasco plástico fosco, resistente a queda, composto por tampa plástica rosqueável e com bico reto, embalagem apropriada com capacidade de 250 ml. Validade mínima de 2 anos. (SOLICITAR AMOSTRA)
17	Unidade	600	Aparelho descartável para tricotomia, com 2 lâminas. Embalagem que contenha externamente dados de rotulagem conforme portaria MS-SVS, nº 01 de 23/01/96. Validade mínima de 2 anos. (SOLICITAR AMOSTRA)
18	Pct c/12	3000	Atadura de Crepom 6cm de largura por 4,5m de comprimento, esticado 13 por cm². Fios, confeccionadas em tecido de crepom 100% algodão cru, com fios retorcidos no urdume em combinação de altas torções em z e s com bordas ou relas com meio giro, acabadas, elasticidade adequada, enrolada uniformemente de forma cilíndrica. Isento de defeitos. Embalagem com dados de identificação. Cada rolo é envolvido em embalagem individual. Apresentar na embalagem dados de identificação do produto, procedência, data de fabricação,



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

			nº lote e registro da Anvisa. Validade mínima de 2 anos. (SOLICITAR AMOSTRA)
19	Pct c/12	8800	Atadura de Crepom 10cm de largura por 4,5m de comprimento, esticado 13 por cm ² . Fios, confeccionadas em tecido de crepom 100% algodão cru, com fios retorcidos no urdume em combinação de altas torções em z e s com bordas ou relas com meio giro, acabadas, elasticidade adequada, enrolada uniformemente de forma cilíndrica. Isento de defeitos. Embalagem com dados de identificação. Cada rolo é envolvido em embalagem individual. Apresentar na embalagem dados de identificação do produto, procedência, data de fabricação, nº lote e registro da Anvisa. Validade mínima de 2 anos. (SOLICITAR AMOSTRA)
20	Pct c/12	20750	Atadura de Crepom 15cm de largura por 4,5m de comprimento, esticado 13 por cm ² . Fios, confeccionadas em tecido de crepom 100% algodão cru, com fios retorcidos no urdume em combinação de altas torções em z e s com bordas ou relas com meio giro, acabadas, elasticidade adequada, enrolada uniformemente de forma cilíndrica. Isento de defeitos. Embalagem com dados de identificação. Cada rolo é envolvido em embalagem individual. Apresentar na embalagem dados de identificação do produto, procedência, data de fabricação, nº lote e registro da Anvisa. Validade mínima de 2 anos. (SOLICITAR AMOSTRA)
21	Rolo	31300	Atadura de Rayon, medindo aproximadamente 7,5 cm de largura por 5 m de comprimento, confeccionada em fibras de rayon viscose. Apresentar malha uniformemente tecida com bordas devidamente acabadas evitando desprendimento de fios. O produto deverá ser isento de substâncias nocivas ou qualquer outro defeito prejudicial ao seu uso. Estéril. O produto deve ser em rolo e acondicionado individualmente, garantindo sua integridade até o uso e rotulado conforme a legislação em vigor. Validade mínima de 2 anos. (SOLICITAR AMOSTRA)
22	Caixa c/200 unidade	2400	Bandagem antisséptica (curativo para pós coleta de sangue) formato circular com boa adesão, embalada de maneira que proteja a bandagem da unidade até o momento de sua utilização, data de validade de no mínimo 03 anos a partir da data de entrega. (SOLICITAR AMOSTRA)
23	Unidade	300	Bandagem Elástica Auto Aderente livre de Látex (adere sobre si mesma e não adere na pele), não escorregadia,



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

			com excelente porosidade, composta de fibras sintéticas, fios elásticos sem látex, com resinas e pigmentos, apresenta compressão controlada que não interrompe a circulação. Possui a tecnologia "Easy Hand-Tear", que dispensa o uso de tesoura para o corte. Produto não estéril de uso único, com registro no Ministério da Saúde. Tamanho: 10cm x 4,6m Bege. Validade mínima de 2 anos.
24	Unidade	3600	Bolsa coletora de urina em sistema fechado com capacidade para 2000ml Frente transparente com escala de volume impressa de forma legível, parte de trás leitosa facilitando leitura e visualização do aspecto da urina, suporte de fixação com haste rígida e alça, cordão com 40cm. Tubo de PVC com 110cm, transparente, atóxico, flexível, isento de dobras com pinça corta fluxo. Ponto para coleta de urina com membrana de látex auto vedante, conector universal com ajuste para sondas vesicais, com tampa protetora. Embalada individualmente e esterilizada em oxido de etileno. Dados de fabricação e estilização nas embalagens, conforme legislação vigente. Validade mínima de 2 anos. (SOLICITAR AMOSTRA)
25	Unidade	100	Cabo Bisturi para lâmina 11. Cabo de bisturi de aço inox nº 3. Validade mínima de 2 anos. (SOLICITAR AMOSTRA)
26	Cx c 20 un	400	Caixa para coleta de Material perfuro-cortante como agulhas, lancetas, vidros em geral, lâminas de bisturi, ampolas, cateter, etc. Com Alça dupla para transporte; contratava de segurança; produzido de acordo com NBR 13853. Com capacidade para 7 litros Validade mínima de 2 anos. (SOLICITAR AMOSTRA)
27	Cx c 20 un	600	Caixa para coleta de Material perfuro-cortante como agulhas, lancetas, vidros em geral, lâminas de bisturi, ampolas, cateter, etc. Com Alça dupla para transporte; contratava de segurança; produzido de acordo com NBR 13853. Com capacidade para 13 litros. (SOLICITAR AMOSTRA)
28	Cx c 30 un	500	Cateter externo masculino com dimensão extra grande de 36 mm, 100% de silicone autoadesivo, transparente, utilizado como método de controle da incontinência urinária masculina. Composto por silicone de grau médio, não estéril e de uso único. Não contém látex. Embalado individualmente. (SOLICITAR AMOSTRA)





Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

29	Cx c 30 un	500	Cateter externo masculino com dimensão extra grande de 32 mm, 100% de silicone autoadesivo, transparente, utilizado como método de controle da incontinência urinária masculina. Composto por silicone de grau médio, não estéril e de uso único. Não contém látex. Embalado individualmente. (SOLICITAR AMOSTRA)
30	Cx c 30 un	500	Cateter externo masculino com dimensão extra grande de 29 mm, 100% de silicone autoadesivo, transparente, utilizado como método de controle da incontinência urinária masculina. Composto por silicone de grau médio, não estéril e de uso único. Não contém látex. Embalado individualmente. (SOLICITAR AMOSTRA)
31	Unidade	1200	Cateter intravenoso periférico n.º 22 com dispositivo de segurança, indicado na terapia intravenosa periférica, para infusões de média duração, constituído por: dispositivo de proteção de agulha auto-acionável; agulha siliconizada com bisel bi-angulado e trifacetado; cateter (ou cânula) com biomaterial vialon; protetor de conjunto agulha/cateter; conectou Luer-lok, translucido, codificado em cores e ranhuras para fixação; câmara de refluxo de crystal; embalado individualmente em blister estéril. Apresentar registro do produto na Anvisa e Boas Práticas de Fabricação. Validade mínima de 2 ano. (SOLICITAR AMOSTRA)
32	Unidade	400	Cateter intravenoso periférico n.º 24 com dispositivo de segurança, indicado na terapia intravenosa periférica, para infusões de média duração, constituído por: dispositivo de proteção de agulha auto-acionável; agulha siliconizada com bisel bi-angulado e trifacetado; cateter (ou cânula) com biomaterial vialon; protetor de conjunto agulha/cateter; conectou Luer-lok, translucido, codificado em cores e ranhuras para fixação; câmara de refluxo de crystal; embalado individualmente em blister estéril. Apresentar registro do produto na Anvisa e Boas Práticas de Fabricação. Validade mínima de 2 anos. (SOLICITAR AMOSTRA)
33	Unidade	240	Cateter nasal, tipo óculos, estéril, adulto, com registro na ANVISA, embalado individualmente, prazo de validade maior que 2 anos. (SOLICITAR AMOSTRA)
34	Unidade	80	Cobertura não-adesiva, hipoalergênica, para curativo de traqueostomia ou dreno, composta por duas camadas, sendo uma de espuma de poliuretano super absorvente e a outra, uma película de poliuretano permeável a gases e



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

			vapores e impermeável a água e microorganismos, registro na ANVISA como correlato classe de risco III (produtos destinados a ser usados principalmente em feridas que tenham produzido ruptura da derme e que somente podem cicatrizar por segunda intenção. Embalado individualmente em envelopes PET/papel cirúrgico e estéril por radiação gama. Tamanhos:10 x 10 cm (adulto). Validade mínima de 2 anos. (SOLICITAR AMOSTRA)
35	Unidade	8400	Coletor sistema aberto tipo saco 2.000 ml cordão, produto destinado ao controle de fluxo de drenagem, quando se requer um controle aproximado na diurese de um paciente. Registro na ANVISA, lote, fabricação e validade impressos na embalagem. Validade mínima 2 anos. (SOLICITAR AMOSTRA)
36	Pacote c/10 unidades	76800	Compressa gaze cirúrgica estéril 7,5x7,5 cm. 100% algodão, em tecido tipo tela, com oito camadas, 5 dobras e 13 fios. Embaladas com 10 unidades em cada pacote. Apresentar dados de identificação do produto, tipo de esterilização, procedência, rep. técnico, data de fabricação, prazo de validade e nº do registro da Anvisa. Validade mínima de 2 anos. (SOLICITAR AMOSTRA)
37	Pacote c/500 unidades	200	Compressa de gaze confeccionada em fios 100% algodão em tecido tipo tela, com oito camadas e cinco dobras, 13 fios com dimensão de 7,5 x 7,5cm quando fechadas e 15 x 30cm quando abertas. Alvejadas, purificadas e isentas de impurezas, substâncias gordurosas, amido, corantes corretivos, alvejantes ópticos, dobradas para dentro em toda a sua extensão para evitar o desfiamento, de cor branca, acondicionada em pacotes com 500 unid. Com dados de identificação, procedência, data de validade, lote de fabricação e registro no Ministério da Saúde. Validade mínima de 2 anos. (SOLICITAR AMOSTRA)
38	Unidade	10	Cortador de clamp umbilical, confeccionado em plástico, lâminas de aço inoxidável embalagem individual, que permita abertura asséptica contendo externamente dados de identificação, procedência, validade, número do lote e registro M.S. Validade mínima de 2 anos. (SOLICITAR AMOSTRA)
39	Unidade	700	Curativo de hidrocolóide semitransparente, absorvente, hipoalergênico, estéril por radiação gama, composto por uma camada interna autoadesiva contendo hidrocolóide (carboximetilcelulose sódica), poliisobutileno, conservantes e uma camada externa de filme de poliuretano. Possui dois



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

			liners de papel siliconizado que formam abas e permitem a aplicação asséptica do curativo, embalado individualmente em envelope PET/papel cirúrgico no tamanho: 20x20 cm. Registrado na ANVISA como correlato classe de risco III. Certificado BPF&C. Validade mínima de 2 anos. (SOLICITAR AMOSTRA)
40	Litro	3200	Detergente enzimático para limpeza de artigos médicos hospitalares composto por 5 enzimas, protease, peptidase, amilase, celulase e lipase, detergente não iônico/ aniônico, ph neutro, biodegradável, não corrosivo para metais, para ser utilizado em temperatura ambiente ou aquecida para processos de limpeza manual ou automatizado, de ação rápida, volume de 1000, diluição de 2,0 ml por litro, pouca formação de espuma, sem odor agressivo na forma concentrada ou diluída. O produto deve ser notificado na ANVISA. Validade mínima de 2 anos. Validade mínima de 2 anos. (SOLICITAR AMOSTRA)
41	Unidade	11200	Dispositivo para administração de infusão de soluções enterais. Conecta o recipiente de soluções frasco ou bolsa) à sonda de alimentação enteral. Perfurador para conexão ao recipiente de solução, pinça rolete com excelente controle de gotejamento, conexão escalonado, específico para nutrição enteral, prevenindo riscos na utilização. Cor azul (específica para produtos de nutrição enteral). Validade mínima de 2 anos. (SOLICITAR AMOSTRA)
42	Unidade	1200	Dispositivo para incontinência urinária masculina (Uripem ou similar) nº 4, confeccionado em PVC atóxico e flexível e preservativo de puro látex. Indicado para pacientes com incontinência urinária ou que apresentem impossibilidade de remoção do leito. Validade mínima de 2 anos. (SOLICITAR AMOSTRA)
43	Unidade	2400	Dispositivo para incontinência urinária masculina (Uripem ou similar) nº 5 confeccionado em PVC atóxico e flexível e preservativo de puro látex. Indicado para pacientes com incontinência urinária ou que apresentem impossibilidade de remoção do leito. Validade mínima de 2 anos. (SOLICITAR AMOSTRA)
44	Unidade	1200	Dispositivo para incontinência urinária masculina (Uripem ou similar) nº 6 confeccionado em PVC atóxico e flexível e preservativo de puro látex. Indicado para pacientes com incontinência urinária ou que apresentem impossibilidade de remoção do leito. Validade mínima de 2 anos. (SOLICITAR AMOSTRA)



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

45	Unidade	1000	Dispositivo para incontinência urinária masculina (Uripem ou similar) n° 7 confeccionado em PVC atóxico e flexível e preservativo de puro látex. Indicado para pacientes com incontinência urinária ou que apresentem impossibilidade de remoção do leito. Validade mínima de 2 anos. (SOLICITAR AMOSTRA)
46	Unidade	410	<i>Eletrodo Adulto descartável para Eletrocardiograma - ECG. Feito em espuma que protege o sensor e o gel, adesivo que oferece uma rápida adesão, mesmo que não haja preparo adequado da pele, embalagem não estéril.</i>
47	Unidade	240	Eletrodo Infantil descartável para Eletrocardiograma - ECG. Feito em espuma que protege o sensor e o gel, adesivo que oferece uma rápida adesão, mesmo que não haja preparo adequado da pele, embalagem não estéril. Validade mínima de 2 anos. (SOLICITAR AMOSTRA)
48	Caixa c/ 200	250	Envelope para esterilização 9cmx16cm - produzida em grau cirúrgico e recomendada para utilização em autoclaves de vapor saturado. Possui indicador químico de ciclo. Fabricados com composto de papel grau cirúrgico e filme laminado de poliéster e polipropileno, desenvolvido para garantir a barreira bacteriológica necessária para obtenção da esterilidade do produto. Auto selante. Medidas: 9 cm de largura por 16 cm de comprimento. Indicadores químicos que mudam de cor após entrar em contato com agente esterilizante nos processos de vapor saturado ou óxido de etileno. Selagem tripla. Registro da Anvisa, dimensão, lote, fabricação e validade impressos na embalagem. Validade mínima de 2 anos. (SOLICITAR AMOSTRA)
49	Caixa c/ 100	240	Envelope para esterilização 9cmX26cm produzida em grau cirúrgico e recomendada para utilização em autoclaves de vapor saturado. Possui indicador químico de ciclo. Fabricados com composto de papel grau cirúrgico e filme laminado de poliéster e polipropileno, desenvolvido para garantir a barreira bacteriológica necessária para obtenção da esterilidade do produto. Auto selante. Medidas: 9 cm de largura por 25 cm de comprimento. Indicadores químicos que mudam de cor após entrar em contato com agente esterilizante nos processos de vapor saturado ou óxido de etileno. Selagem tripla. Registro da Anvisa, dimensão, lote, fabricação e validade impressos na embalagem. Validade mínima de 2 anos. (SOLICITAR AMOSTRA)



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

50	Unidade	1200	Escova dupla face para antissepsia das mãos e antebraços, uso único, composta por corpo plástico flexível dotado de cerdas macias capaz de favorecer a limpeza da pele sem causar abrasão, e de esponja de poliuretano uniformemente impregnada com solução de degermante de P.V.P.I. (polivinilpirrolidona 10% - Iodo 1%). Embaladas individualmente em Polipropileno com características de impermeabilidade a líquidos. Validade mínima de 2 anos. (SOLICITAR AMOSTRA)
51	Rolo	800	Esparadrapo impermeável medindo 5cm de largura por 10 metros de comprimento, cor branca, confeccionado com tecido 100% algodão, facilidade no rasgo, resina acrílica e adesiva a base de borra chá natural, com excelente adesão, isento de sujidades, enrolado em carrossel, em embalagem com dados de identificação, procedência, data de validade, lote de fabricação e registro no Ministério da Saúde. Validade mínima de 2 anos. (SOLICITAR AMOSTRA)
52	Rolo	750	Esparadrapo impermeável medindo 10cm de largura por 4,5 metros de comprimento, cor branca, confeccionado com tecido 100% algodão, facilidade no rasgo, resina acrílica e adesiva a base de borra chá natural, com excelente adesão, isento de sujidades, enrolado em carrossel, em embalagem com dados de identificação, procedência, data de validade, lote de fabricação e registro no Ministério da Saúde. Validade mínima de 2 anos. (SOLICITAR AMOSTRA)
53	Unidade	24000	Equipo para alimentação. Equipo para nutrição enteral descartável. Perfurador para conexão ao recipiente de solução, pinça rolete com excelente controle de gotejamento, conexão <i>luer slip</i> , específico para nutrição enteral, prevenindo riscos na utilização. Cor azul (específica para produtos de nutrição enteral). Validade mínima de 2 anos. (SOLICITAR AMOSTRA)
54	Unidade	9600	Equipo macrogotas, com injetor lateral. Ponta perfurante adaptável contendo protetor. Câmara de gotejamento rígida e transparente. Tubo flexível e transparente em P.V.C. (mínimo 1,2m de comprimento). Regulador de fluxo clamp rolete para controle de fluxo com segurança. Conector luer macho universal com protetor. Embalado individualmente em papel grau cirúrgico e filme termoplástico. Estéril. Apirogênico. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade e nº



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

			registro da Anvisa. Validade mínima de 2 anos. (SOLICITAR AMOSTRA)
55	Caixa c/ 24	24	Fio de Sutura de Nylon Nº 2.0. Validade mínima de 2 anos. (SOLICITAR AMOSTRA)
56	Caixa c/ 24	24	Fio de Sutura de Nylon Nº 4.0. Validade mínima de 2 anos. (SOLICITAR AMOSTRA)
57	Caixa c/ 24	24	Fio de Sutura de Nylon Nº 5.0. Validade mínima de 2 anos. (SOLICITAR AMOSTRA)
58	Caixa c/ 24	20	Fio de Sutura de Nylon Nº 6.0. Validade mínima de 2 anos. (SOLICITAR AMOSTRA)
59	Rolo	1500	Fita hipoalergênico, corte reto, transparente e ótima adesão. Tamanho: 100mm x 4,5 metros. Composição: polietileno micro perfurado com adesivo acrílico. Apresentado em carretéis plásticos com capas plásticas de proteção com registro no ministério da saúde. Validade mínima de 2 anos. (SOLICITAR AMOSTRA)
60	Rolo	16800	Fita hipoalergênico micropore (permite que a pele respire) tamanho: 50mm x 10 metros. Composição: rayon e poliéster não tecido, adesivo acrílico e uretano. Boa qualidade, permite boa aderência à pele. Apresentado em carretéis plásticos com capas plásticas de proteção com registro no Ministério da Saúde. Validade mínima de 2 anos. (SOLICITAR AMOSTRA)
61	Rolo	16800	Fita hipoalergênico micropore (permite que a pele respire) tamanho: 100 mm x 10 metros. Composição: rayon e poliéster não tecido, adesivo acrílico e uretano. Boa qualidade, permite boa aderência à pele. Apresentado em carretéis plásticos com capas plásticas de proteção com registro no Ministério da Saúde. Validade mínima de 2 anos. (SOLICITAR AMOSTRA)
62	Frasco	700	Fixador citológico; solução de propilenoglicol e álcool absoluto que possui propriedades de fixação e sustentação da integridade celular de esfregaços de material biológico estendidos em lâmina de vidro, e submetidos à coloração de Papanicolau. Validade mínima de 2 anos. (SOLICITAR AMOSTRA)
63	Unidade	51700	Fralda Descartável uso adulto Tamanho EG, gel ultra absorvente, com barreiras lateral anti vazamento, prática, anatômica e confortável com polpa de celulose, gel polímero superabsorvente, elásticos, filme de polietileno, fibras de polipropileno e adesivo termoplástico, embalada em pacote com no mínimo 8 unidades e máximo 30 unidades. Na embalagem deverão estar impressos todos



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

			os dados do fabricante, lote e validade. Validade mínima de 2 anos. (SOLICITAR AMOSTRA)
64	Unidade	48700	Fralda Descartável uso adulto Tamanho G, gel ultra absorvente, com barreiras lateral anti vazamento, prática, anatômica e confortável com polpa de celulose, gel polímero superabsorvente, elásticos, filme de polietileno, fibras de polipropileno e adesivo termoplástico, embalada em pacote com no mínimo 8 unidades e máximo 30 unidades. Na embalagem deverão estar impressos todos os dados do fabricante, lote e validade. Validade mínima de 2 anos. (SOLICITAR AMOSTRA)
65	Unidade	60800	Fralda Descartável uso adulto Tamanho M, gel ultra absorvente, com barreiras lateral anti vazamento, prática, anatômica e confortável com polpa de celulose, gel polímero superabsorvente, elásticos, filme de polietileno, fibras de polipropileno e adesivo termoplástico, embalada em pacote com no mínimo 8 unidades e máximo 30 unidades. Na embalagem deverão estar impressos todos os dados do fabricante, lote e validade. Validade mínima de 2 anos. (SOLICITAR AMOSTRA)
66	Unidade	60800	Fralda Descartável uso adulto Tamanho P, gel ultra absorvente, com barreiras lateral anti vazamento, prática, anatômica e confortável com polpa de celulose, gel polímero superabsorvente, elásticos, filme de polietileno, fibras de polipropileno e adesivo termoplástico, embalada em pacote com no mínimo 8 unidades e máximo 30 unidades. Na embalagem deverão estar impressos todos os dados do fabricante, lote e validade. Validade mínima de 2 anos. (SOLICITAR AMOSTRA)
67	Unidade	16800	Frasco p/ Nutrição Enteral 300ml. Frasco fracionador para administração de solução enteral de boa qualidade, permitindo tratamento térmico (aquecimento, resfriamento) de soluções. Com dispositivo para fixação em suporte, tampa rosqueável com lacre e adaptador de equipo. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, resp. técnico, prazo de validade nº lote e nº registro da ANVISA. Validade mínima de 2 anos. (SOLICITAR AMOSTRA)
68	Rolos	150	Gaze hidrófila confeccionada com fios de 100% algodão, em tecido tipo tela, composta por oito camadas. Apresentada em bobinas com 3 dobras com 91m de comprimento e 91cm de largura, na versão 9 fios/cm.





Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

			Validade mínima de 2 anos. Validade mínima de 2 anos. (SOLICITAR AMOSTRA)
69	Frasco	1200	Gel para fisioterapia (TENS e FES) e ECG. Embalagem de 1 litro, com propriedades hidratantes e super deslizante, inodoro, incolor, que não escorre, não gorduroso, isento de sal e álcool. Registro no Ministério da Saúde. Validade mínima de 2 anos. Validade mínima de 2 anos. (SOLICITAR AMOSTRA)
70	Frasco	100	Glutaraldeído GLUTARALDEÍDO SOLUÇÃO A 2% PRÉ-ATIVADA ACOMPANHADA DE FITA REAGENTE. Aplicação: Desinfecção de alto nível de endoscópios, colonoscópios e broncoscópios. Solução com tempo máximo de exposição dos artigos ao produto de até 30 minutos e o tempo de eficiência da solução em uso deverá ser no mínimo de 14 dias. O produto deverá estar em consonância com as resoluções Anvisa RDC nº 35/2010 e RDC nº 06/2013. Deverá ser acompanhada de no mínimo 15 (QUINZE) fitas teste para cada 5 Litros da solução. Estamos de acordo com o presente Edital. Produto com garantia de fábrica contra defeitos e fabricação. Validade mínima de 2 anos. (SOLICITAR AMOSTRA)
71	Caixa c/ 75 unidades	500	Haste Flexível (cotonete) confeccionada em plástico inquebrável, com pontas de algodão que não soltam fiapos, com tratamento antigerme. Validade mínima de 2 anos. (SOLICITAR AMOSTRA)
72	Ampolas	5600	Indicador Biológico de Leitura Rápida (compatível com a leitora mini-incubadora cristofoli com capacidade para 4 indicadores biológicos) Indicador biológico para vapor, do tipo autocontido, com tempo de resposta final negativa em três horas, por método de fluorescência, para o monitoramento biológico de ciclos de esterilização a vapor saturado sob pressão. Composto por uma tira de papel contendo uma população microbiana mínima de 100.000(cem mil) esporos secos e padronizados de GeoBacillus Stearothermophilus(ATCC 7953 com certificado de Qualidade Assegurada). A tira contendo esporos esta acondicionada em uma ampola plástica termo resistente, contendo uma ampola de vidro lacrada, com caldo nutriente próprio para crescimento dos micro-organismos. A ampola plástica é fechada por uma tampa marrom com aberturas laterais e protegida por papel de filtro hidrofóbico. Cada ampola possui um rótulo externo que informa o nome do produto, lote, prazo de validade,



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

			contendo campos para identificação da ampola e um indicador químico de exposição, que diferencia as ampolas processadas das não processadas. Prazo de validade 02 anos. (SOLICITAR AMOSTRA)
73	Unidades	8800	Kit Papanicolau contendo especulo vaginal descartável escova cervical, espátula de madeira tipo ayres e lâmina de vidro, luvas e porta lâmina em papelão. Embalagem esterilizada em polietileno. Especulo tamanho M . Validade mínima de 2 anos. (SOLICITAR AMOSTRA)
74	Unidades	7200	Kit Papanicolau contendo especulo vaginal descartável escova cervical, espátula de madeira tipo ayres e lâmina de vidro, luvas e porta lâmina em papelão. Embalagem esterilizada em polietileno. Especulo tamanho P . Validade mínima de 2 anos. (SOLICITAR AMOSTRA)
75	Caixa c/100 unidades	80	Lâmina bisturi em aço inox, cx c/ 100 unidades. Embaladas individualmente em papel laminado, esterilizados em raio gama cobalto 60 c/ registro Ministério da Saúde nº 11. Validade mínima de 2 anos. (SOLICITAR AMOSTRA)
76	Caixa c/100 unidades	40	Lâmina bisturi em aço inox, cx c/ 100 unidades. Embaladas individualmente em papel laminado, esterilizados em raio gama cobalto 60 c/ registro Ministério da Saúde nº 22. Validade mínima de 2 anos. (SOLICITAR AMOSTRA)
77	Ampola	750	Lidocaína 2 % sem vaso 5 ml, frasco ampola. Cloridrato de lidocaína 2% sem vasoconstritor. Validade mínima de 2 anos. (SOLICITAR AMOSTRA)
78	Unidade	550	Lidocaína gel 2% bisnaga de 30 gramas. Validade mínima de 2 anos. (SOLICITAR AMOSTRA)
79	Par	14400	Luva cirúrgica estéril Nº 7,0 – confeccionada em látex natural, textura uniforme, formato anatômico, com alta sensibilidade tátil, boa elasticidade e resistente a tração. Acondicionada em invólucro interno com dobras para abertura asséptica, dobradas conforme padrão hospitalar; com indicativos da mão direita e da mão esquerda e numeração. Envelopada aos pares em embalagem de papel grau cirúrgico. Resistente a tração, atóxica, hipoalergênica. Apresentar dados de identificação do produto, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade nº lote e registro da ANVISA. Validade mínima de 2 anos. (SOLICITAR AMOSTRA)
80	Par	28800	Luva cirúrgica estéril Nº 7,5 – confeccionada em látex natural, textura uniforme, formato anatômico, com alta sensibilidade tátil, boa elasticidade e resistente a tração.



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

			Acondicionada em invólucro interno com dobras para abertura asséptica, dobradas conforme padrão hospitalar; com indicativos da mão direita e da mão esquerda e numeração. Envelopada aos pares em embalagem de papel grau cirúrgico. Resistente a tração, atóxica, hipoalergênica. Apresentar dados de identificação do produto, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade nº lote e registro da ANVISA. Validade mínima de 2 anos. (SOLICITAR AMOSTRA)
81	Par	1400	Luva cirúrgica estéril Nº 8,0 – confeccionada em látex natural, textura uniforme, formato anatômico, com alta sensibilidade tátil, boa elasticidade e resistente a tração. Acondicionada em invólucro interno com dobras para abertura asséptica, dobradas conforme padrão hospitalar; com indicativos da mão direita e da mão esquerda e numeração. Envelopada aos pares em embalagem de papel grau cirúrgico. Resistente a tração, atóxica, hipoalergênica. Apresentar dados de identificação do produto, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade nº lote e registro da ANVISA. Validade mínima de 2 anos. (SOLICITAR AMOSTRA)
82	Caixa c/100 unidades	1400	Luva para procedimento não estéril, confeccionada em látex natural, textura uniforme, ambidestra, com alta sensibilidade tátil, boa elasticidade e resistente a tração, comprimento mínimo 25cm, lubrificada com material atóxico. Acondicionado em embalagem coletiva, tamanho G . Caixa com 100 unidade. Embalada em caixas, contendo dados de identificação, procedência, validade, número do lote e registro da Anvisa. Validade mínima de 2 anos. (SOLICITAR AMOSTRA)
83	Caixa c/100 unidades	6300	Luva para procedimento não estéril, confeccionada em látex natural, textura uniforme, ambidestra, com alta sensibilidade tátil, boa elasticidade e resistente a tração, comprimento mínimo 25cm, lubrificada com material atóxico. Acondicionado em embalagem coletiva, tamanho M . Caixa com 100 unidade. Embalada em caixas, contendo dados de identificação, procedência, validade, número do lote e registro da Anvisa. Validade mínima de 2 anos. (SOLICITAR AMOSTRA)
84	Caixa c/100 unidades	6800	Luva para procedimento não estéril, confeccionada em látex natural, textura uniforme, ambidestra, com alta sensibilidade tátil, boa elasticidade e resistente a tração, comprimento mínimo 25cm, lubrificada com material



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

			atóxico. Acondicionado em embalagem coletiva, tamanho P . Caixa com 100 unidade. Embalada em caixas, contendo dados de identificação, procedência, validade, número do lote e registro da Anvisa. Validade mínima de 2 anos. (SOLICITAR AMOSTRA)
85	Caixa c/100 unidades	2800	Luva para procedimento não estéril, confeccionada em látex natural, textura uniforme, ambidestra, com alta sensibilidade tátil, boa elasticidade e resistente a tração, comprimento mínimo 25cm, lubrificada com material atóxico. Acondicionado em embalagem coletiva, tamanho PP . Caixa com 100 unidade. Embalada em caixas, contendo dados de identificação, procedência, validade, número do lote e registro da Anvisa. Validade mínima de 2 anos. (SOLICITAR AMOSTRA)
86	Caixa com 50 unidades	14100	Mascara descartável, hipoalergênica, 100% polipropileno, com três camadas soldadas eletronicamente por ultrassom, cores claras, não estéril, resistente, Eficiência de filtração bacteriana (EFB) mínima de 95%, com elásticos revestidos que proporcionam conforto e agilidade. Validade mínima de 2 anos. (SOLICITAR AMOSTRA)
87	Unidade	10000	Mascara respirador N 95 com filtro para particulados: classe PFF-2, Eficiência mínima de filtração de 94%, BFE > 99% (Eficiência de Filtração Bacteriológica), Cor branca, Tamanho regular, formato concha, fabricado, testado e aprovado no Brasil, aprovado pelo Ministério do Trabalho e Emprego, Registro do Ministério da Saúde. Validade mínima de 2 anos. (SOLICITAR AMOSTRA)
88	Rolo	14100	Papel lençol descartável medindo 50cm x 50cm, produzido com 100% fibras de celulose virgem, a vantagem desta pureza é a ausência de contaminantes, normalmente encontrados nos papéis reciclados. Validade mínima de 2 anos. (SOLICITAR AMOSTRA)
89	Unidade	100	Pomada dermatológica com collagenase e cloranfenicol 30g agente desbridante (que remove impurezas da ferida) em lesões superficiais, promovendo a limpeza enzimática das áreas lesadas, retirando ou dissolvendo, enzimaticamente, tecidos necrosados e crostas. (SOLICITAR AMOSTRA)
90	Caixa c/144 unidade	80	Preservativo não lubrificado, confeccionado com borracha de látex natural vulcanizado, tipo liso, opaco, largura nominal 52mm, comprimento mínimo 160mm, peso 1,70 gramas. Caixa com 144 preservativos sem lubrificante embalados individualmente. Destinado a uso em exames





Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

			de ultrassonografia (Ultrassom Transvaginal). Validade mínima de 2 anos. (SOLICITAR AMOSTRA)
91	Sache	4000	Sabonete antisséptico 800ml refil Composição: lauriletersulfato de sódio cocoaminopropil betaina, dietalonamida de ácido graxo de coco com fragrância, corante e água deionizada. Apresentada em frasco plástico de um litro com dados de identificação fabricação validade e registro no ministério da saúde/ANVISA. Validade mínima de 2 anos. (SOLICITAR AMOSTRA)
92	Unidade	1000	Scalp Nº 21, cateter para infusão venosa com agulha de bisel trifacetado, com asas leves e flexíveis dotadas de um exclusivo dispositivo de encaixe, garantindo firme empunhadura, perfeita conexão das partes, tubo de vinil leve, flexível e transparente, conector luer-lok cônico e rígido, assegurando perfeita conexão com seringas ou equipo de bico macho e seringas ou dispositivos luer-lok, esterilizado a oxido de etileno, embalado individualmente em papel grau cirúrgico, constando externamente os dados de identificação e procedência, fabricação, lote e esterilização e Registro no MS, procedência nacional. Validade mínima de 2 anos. (SOLICITAR AMOSTRA)
93	Unidade	4000	Scalp Nº 23, cateter para infusão venosa com agulha de bisel trifacetado, com asas leves e flexíveis dotadas de um exclusivo dispositivo de encaixe, garantindo firme empunhadura, perfeita conexão das partes, tubo de vinil leve, flexível e transparente, conector luer-lok cônico e rígido, assegurando perfeita conexão com seringas ou equipo de bico macho e seringas ou dispositivos luer-lok, esterilizado a oxido de etileno, embalado individualmente em papel grau cirúrgico, constando externamente os dados de identificação e procedência, fabricação, lote e esterilização e Registro no MS, procedência nacional. Validade mínima de 2 anos. (SOLICITAR AMOSTRA)
94	Unidade	1300	Scalp Nº 25, cateter para infusão venosa com agulha de bisel trifacetado, com asas leves e flexíveis dotadas de um exclusivo dispositivo de encaixe, garantindo firme empunhadura, perfeita conexão das partes, tubo de vinil leve, flexível e transparente, conector luer-lok cônico e rígido, assegurando perfeita conexão com seringas ou equipo de bico macho e seringas ou dispositivos luer-lok, esterilizado a oxido de etileno, embalado individualmente em papel grau cirúrgico, constando externamente os dados



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

			de identificação e procedência, fabricação, lote e esterilização e Registro no MS, procedência nacional. Validade mínima de 2 anos. (SOLICITAR AMOSTRA)
95	Unidade	2400	Scalp Nº 27, cateter para infusão venosa com agulha de bisel trifacetado, com asas leves e flexíveis dotadas de um exclusivo dispositivo de encaixe, garantindo firme empunhadura, perfeita conexão das partes, tubo de vinil leve, flexível e transparente, conector luer-lok cônico e rígido, assegurando perfeita conexão com seringas ou equipo de bico macho e seringas ou dispositivos luer-lok, esterilizado a oxido de etileno, embalado individualmente em papel grau cirúrgico, constando externamente os dados de identificação e procedência, fabricação, lote e esterilização e Registro no MS, procedência nacional. Validade mínima de 2 anos. (SOLICITAR AMOSTRA)
96	Unidade	1200	Seringa descartáveis com agulha fixa de uso único para insulina U-100 Agulha Curta 6mm x 0,25mm (31G) recomendadas para crianças, adolescentes, adultos magros e normais - Índice de Massa Corpórea (IMC) menor que 25. Volume nominal: 1 ml/1cc Graduação: intervalo da escala de 2 em 2 unidades. Estéreis, atóxicas, apirogênicas, livres de látex, de uso único. Apresentar dados de identificação do produto, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade nº lote e registro da ANVISA. Validade mínima de 2 anos. (SOLICITAR AMOSTRA)
97	Unidade	72000	Seringa descartável 1ml, Aplicação: uso hospitalar, Material: polipropileno ou outro material plástico, Características Adicionais: estéril, apirogênica, embalagem individual. Apresentar dados de identificação do produto, tipo de esterilização, com escala nítida, com alto grau de precisão, sem rosca, com bico no centro, luer slip, anel de retenção de borracha para evitar vazamentos e entrada de ar. procedência, data de fabricação, prazo de validade nº lote e registro da ANVISA. Validade mínima de 2 anos. (SOLICITAR AMOSTRA)
98	Unidade	40000	Seringa descartável 3ml, Aplicação: uso hospitalar, Material: polipropileno ou outro material plástico, Características Adicionais: estéril, apirogênica, embalagem individual. Apresentar dados de identificação do produto, tipo de esterilização, sem rosca, com bico no centro. Deve conter procedência, data de fabricação, prazo de validade



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

			nº lote e registro da ANVISA. Validade mínima de 2 anos. (SOLICITAR AMOSTRA)
99	Unidade	24000	Seringa descartável 5ml, Aplicação: uso hospitalar, Material: polipropileno ou outro material plástico, Características Adicionais: estéril, apirogênica, transparente, seringa de corpo reto, siliconizado, parede de espessura uniforme, permitindo deslize suave do êmbolo, embalagem individual. Apresentar dados de identificação do produto, tipo de esterilização, sem rosca com bico no centro. Deve conter procedência, data de fabricação, prazo de validade nº lote e registro da ANVISA. Validade mínima de 2 anos. (SOLICITAR AMOSTRA)
100	Unidade	24000	Seringa descartável 10ml, Aplicação: uso hospitalar, Material: polipropileno ou outro material plástico, Características Adicionais: estéril, apirogênica, transparente, seringa de corpo reto, siliconizado, parede de espessura uniforme, permitindo deslize suave do êmbolo, embalagem individual. Apresentar dados de identificação do produto, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade nº lote e registro da ANVISA. Sem rosca, com bico no centro. Validade mínima de 2 anos. (SOLICITAR AMOSTRA)
101	Unidade	48000	Seringa descartável 20ml, Aplicação: uso hospitalar, Material: polipropileno ou outro material plástico, Características Adicionais: estéril, apirogênica, transparente, seringa de corpo reto, siliconizado, parede de espessura uniforme, permitindo deslize suave do êmbolo, embalagem individual. Apresentar dados de identificação do produto, tipo de esterilização, sem rosca, com bico no centro. Procedência, data de fabricação, prazo de validade nº lote e registro da ANVISA. Validade mínima de 2 anos. (SOLICITAR AMOSTRA)
102	Litro	2800	Solução de Digliconato de Clorexidina 2% degermante com tensoativos, indicado como antisséptico tópico, antisepsia da pele no pré-operatório. Validade mínima de 2 anos. (SOLICITAR AMOSTRA)
103	Unidade	2400	Sonda aspiração traqueal em PVC, atóxico, transparente, flexível, embalada individualmente, uso hospitalar, estéril por raio gama cobalto 60, com 01 orifício central na extremidade proximal e outro lateral próxima a ponta, tamanho nº 08. Apresentar dados de identificação do produto, tipo de esterilização, procedência, data de



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

			fabricação, prazo de validade nº lote e registro da ANVISA. Validade mínima de 2 anos. (SOLICITAR AMOSTRA)
104	Unidade	6100	Sonda aspiração traqueal em PVC, atóxico, transparente, flexível, embalada individualmente, uso hospitalar, estéril por raio gama cobalto 60, com 01 orifício central na extremidade proximal e outro lateral próxima a ponta, tamanho nº 10. Apresentar dados de identificação do produto, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade nº lote e registro da ANVISA. Validade mínima de 2 anos. (SOLICITAR AMOSTRA)
105	Unidade	6100	Sonda aspiração traqueal em PVC, atóxico, transparente, flexível, embalada individualmente, uso hospitalar, estéril por raio gama cobalto 60, com 01 orifício central na extremidade proximal e outro lateral próxima a ponta, tamanho nº 12. Apresentar dados de identificação do produto, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade nº lote e registro da ANVISA. Validade mínima de 2 anos. (SOLICITAR AMOSTRA)
106	Unidade	6100	Sonda aspiração traqueal em PVC, atóxico, transparente, flexível, embalada individualmente, uso hospitalar, estéril por raio gama cobalto 60, com 01 orifício central na extremidade proximal e outro lateral próxima a ponta, tamanho nº 14. Apresentar dados de identificação do produto, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade nº lote e registro da ANVISA. Validade mínima de 2 anos. (SOLICITAR AMOSTRA)
107	Unidade	750	Sonda foley N° 14, 2 vias com balão, confeccionada em borracha natural, siliconizado, com anti-incrustante, ponta proximal arredondada, com dois orifícios grandes, arredondados, lisos. Estéril em embalagem individual. Apresentar dados de identificação do produto, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade nº lote e registro da ANVISA. Validade mínima de 2 anos. (SOLICITAR AMOSTRA)
108	Unidade	400	Sonda foley N° 16, 2 vias com balão, confeccionada em borracha natural, siliconizado, com anti-incrustante, ponta proximal arredondada, com dois orifícios grandes, arredondados, lisos. Estéril em embalagem individual. Apresentar dados de identificação do produto, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade nº lote e registro da ANVISA. Validade mínima de 2 anos. (SOLICITAR AMOSTRA)



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

109	Unidade	400	Sonda foley N° 18, 2 vias com balão, confeccionada em borracha natural, siliconizado, com anti-incrustante, ponta proximal arredondada, com dois orifícios grandes, arredondados, lisos. Estéril em embalagem individual. Apresentar dados de identificação do produto, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade nº lote e registro da ANVISA. Validade mínima de 2 anos. (SOLICITAR AMOSTRA)
110	Unidade	400	Sonda foley N° 20, 2 vias com balão, confeccionada em borracha natural, siliconizado, com anti-incrustante, ponta proximal arredondada, com dois orifícios grandes, arredondados, lisos. Estéril em embalagem individual. Apresentar dados de identificação do produto, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade nº lote e registro da ANVISA. Validade mínima de 2 anos. (SOLICITAR AMOSTRA)
111	Unidade	400	Sonda foley N° 22, 2 vias com balão, confeccionada em borracha natural, siliconizado, com anti-incrustante, ponta proximal arredondada, com dois orifícios grandes, arredondados, lisos. Estéril em embalagem individual. Apresentar dados de identificação do produto, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade nº lote e registro da ANVISA. Validade mínima de 2 anos. (SOLICITAR AMOSTRA)
112	Unidade	400	Sonda foley N° 24, 2 vias com balão, confeccionada em borracha natural, siliconizado, com anti-incrustante, ponta proximal arredondada, com dois orifícios grandes, arredondados, lisos. Estéril em embalagem individual. Apresentar dados de identificação do produto, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade nº lote e registro da ANVISA. Validade mínima de 2 anos. (SOLICITAR AMOSTRA)
113	Unidade	750	Sonda nasoesférica nº 12 em poliuretano radiopaco, estéril, com dupla entrada em Y, permite acesso separado para nutrição ou medicação, com tampas, fio guia em aço inox pré-lubrificado com resistência e flexibilidade adequada ao manuseio e de fácil introdução e retirada. Validade maior que 2 anos. (SOLICITAR AMOSTRA)
114	Unidade	250	Sonda Nasogástrica longa tamanho nº 10 em PVC, atóxico, siliconizadas, acabamento atraumático, conector universal, flexível, embalada individualmente, uso hospitalar, estéril. Apresentar dados de identificação do produto, tipo de





Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

			esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade nº lote e registro da ANVISA. Validade mínima de 2 ano. (SOLICITAR AMOSTRA)
115	Unidade	250	Sonda Nasogástrica longa tamanho nº 12 em PVC, atóxico, siliconizadas, acabamento atraumático, conector universal, flexível, embalada individualmente, uso hospitalar, estéril. Apresentar dados de identificação do produto, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade nº lote e registro da ANVISA. Validade mínima de 2 ano. (SOLICITAR AMOSTRA)
116	Unidade	250	Sonda Nasogástrica longa tamanho nº 14 em PVC, atóxico, siliconizadas, acabamento atraumático, conector universal, flexível, embalada individualmente, uso hospitalar, estéril. Apresentar dados de identificação do produto, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade nº lote e registro da ANVISA. Validade mínima de 2 ano. (SOLICITAR AMOSTRA)
117	Unidade	240	Sonda Nasogástrica longa tamanho nº 16 em PVC, atóxico, siliconizadas, acabamento atraumático, conector universal, flexível, embalada individualmente, uso hospitalar, estéril. Apresentar dados de identificação do produto, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade nº lote e registro da ANVISA. Validade mínima de 2 ano. (SOLICITAR AMOSTRA)
118	Unidade	250	Sonda Nasogástrica longa tamanho nº 18 em PVC, atóxico, siliconizadas, acabamento atraumático, conector universal, flexível, embalada individualmente, uso hospitalar, estéril. Apresentar dados de identificação do produto, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade nº lote e registro da ANVISA. Validade mínima de 2 ano. (SOLICITAR AMOSTRA)
119	Unidade	800	Sonda uretral descartável Nº 06, confeccionada em PVC atóxico e flexível, possui conector c/tampa e dispõem de orifícios cuidadosamente elaborados para não causar desconforto ao paciente. Embalada em papel grau cirúrgico e esterelizada a gás oxido de etileno. Procedência Nacional. Apresentar dados de identificação do produto, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade nº lote e registro da ANVISA. Validade mínima de 2 anos. (SOLICITAR AMOSTRA)
120	Unidade	12000	Sonda uretral descartável Nº 08, confeccionada em PVC atóxico e flexível, possui conector c/tampa e dispõem de



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

			orifícios cuidadosamente elaborados para não causar desconforto ao paciente. Embalada em papel grau cirúrgico e esterilizada a gás oxido de etileno. Procedência Nacional. Apresentar dados de identificação do produto, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade nº lote e registro da ANVISA. Validade mínima de 2 anos. (SOLICITAR AMOSTRA)
121	Unidade	36000	Sonda uretral descartável Nº 10, confeccionada em PVC atóxico e flexível, possui conector c/tampa e dispõem de orifícios cuidadosamente elaborados para não causar desconforto ao paciente. Embalada em papel grau cirúrgico e esterilizada a gás oxido de etileno. Procedência Nacional. Apresentar dados de identificação do produto, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade nº lote e registro da ANVISA. Validade mínima de 2 anos. (SOLICITAR AMOSTRA)
122	Unidade	36000	Sonda uretral descartável Nº 12, confeccionada em PVC atóxico e flexível, possui conector c/tampa e dispõem de orifícios cuidadosamente elaborados para não causar desconforto ao paciente. Embalada em papel grau cirúrgico e esterilizada a gás oxido de etileno. Procedência Nacional. Apresentar dados de identificação do produto, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade nº lote e registro da ANVISA. Validade mínima de 2 anos. (SOLICITAR AMOSTRA)
123	Unidade	36000	Sonda uretral descartável Nº 14, confeccionada em PVC atóxico e flexível, possui conector c/tampa e dispõem de orifícios cuidadosamente elaborados para não causar desconforto ao paciente. Embalada em papel grau cirúrgico e esterilizada a gás oxido de etileno. Procedência Nacional. Apresentar dados de identificação do produto, tipo de esterilização, procedência, data de fabricação, prazo de validade nº lote e registro da ANVISA. Validade mínima de 2 anos. (SOLICITAR AMOSTRA)
124	Unidade	60800	Solução Injetável de Cloreto de Sódio 0,9%, flaconete com 10 ml, límpida, estéril e apirogênica. Via de administração intravenosa e individualizada. Uso adulto e pediátrico.
125	Frasco	3600	Soro fisiológico 10 ml. Frasco solução fisiológica 20%. Solução isotônica, estéril e apirogênica; composição: Cloreto de Sódio 20% g veículo qsp-100 ml, embalagem c/ data de fabricação, lote e validade impressa. Validade mínima de 2 anos. (SOLICITAR AMOSTRA)



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

126	Frasco	73600	Soro fisiológico 0,9% 100 ml – Solução isotônica, estéril e apirogênica; composição: Cloreto de Sódio 0,9 g veículo qsp-100 ml, embalagem de sistema fechado c/ data de fabricação, lote e validade impressa. Frasco de polietileno de 100 ml com três pontos de conexão. Validade mínima de 2 anos. (SOLICITAR AMOSTRA)
127	Frascos	73600	Soro fisiológico 0,9% 250 ml – Solução isotônica, estéril e apirogênica; composição: Cloreto de Sódio 0,9 g veículo qsp-100 ml, embalagem de sistema fechado c/ data de fabricação, lote e validade impressa. Frasco de polietileno de 250 ml com três pontos de conexão. Validade mínima de 2 anos. (SOLICITAR AMOSTRA)
128	Frasco	20000	Soro fisiológico 500 ml. Bolsa solução fisiológica 0,9%. Solução isotônica, estéril e apirogênica; composição: Cloreto de Sódio 0,9 g veículo qsp-100 ml, embalagem de sistema fechado c/ data de fabricação, lote e validade impressa. Frasco de polietileno de 500 ml com três pontos de conexão. Validade mínima de 2 anos. (SOLICITAR AMOSTRA)
129	Unidade	24	Termômetro clínico para uso hospitalar, com graduação de 35 a 42 graus centígrados, digital visível e de fácil leitura. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, registro no Ministério da Saúde e no Inmetro. Validade mínima de 2 anos. (SOLICITAR AMOSTRA)
130	Unidade	80	Termômetro extensor com registro de temperatura máxima, mínima e momento, com cabo extensor, digital. Validade mínima de 2 anos. (SOLICITAR AMOSTRA)
131	Litro	80	Vaselina líquida 1000ml – Vaselina líquida farmacêutica, própria para uso hospitalar, embalagem contendo 1000 ml. Apresentando em seu rótulo número do Registro em órgão competente, dados do fabricante, nome do responsável técnico, nº do lote e validade do produto. Total: 50 litros. Validade mínima de 2 anos (SOLICITAR AMOSTRA)
132	Unidade	3600	Sonda uretral nº 10, sonda confeccionada em tubo de PVC, atóxico, apirogênico, cristal, transparente de paredes finas e maleáveis, com 40 cm de comprimento com ponta arredondada e fechada, com 1 furo lateral e provida na outra extremidade de um conector padrão, número 10. Esterilizado por Radiação Ionizante, com validade de 4 anos a partir da data de fabricação do lote, desde que a embalagem não tenha sido violada. Registro Anvisa:



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

			10207820014. Validade mínima 2 anos. (SOLICITAR AMOSTRA)
133	Unidade	2880	Sonda Aspiração traqueal nº 12 com válvula Med Sonda: Área da coligação entre o tubo de aspiração ou linha de vácuo, cilíndrica semi-rígida, com válvula digital. Tubo de PVC (Poli Cloreto de Vinila) em forma cilíndrica, inteiriço sem emenda, flexível com paredes lisas para facilitar a aplicação, calibres do 04 ao 20 FR. Comprimento da 04 a 08: 40 cm ou 50 cm Comprimento da 10 a 20: 48 cm ou 50 cm. Dotada de dois orifícios distribuídos alternadamente e equidistantes. Tais orifícios são dimensionados de acordo com o calibre de cada sonda. Possui a extremidade proximal arredondada, aberta, isenta de rebarbas. Apenas no calibre 4 possui a ponta fechada. FREE LÁTEX. Validade mínima 2 anos. (SOLICITAR AMOSTRA)
134	Unidade	360	Seringa 60 ml Bico cateter: seringa sem Agulha e sem protetor de segurança, bico tipo Cateter, 60ml, corpo transparente com escala, cilindro com anel de retenção, trava para controle do deslizamento, atóxica e apirogênica, lubrificada, estéril, aprovada pelo INMETRO. Validade mínima 2 anos. (SOLICITAR AMOSTRA)

JUSTIFICATIVA

Os materiais são necessários para suprir as unidades básicas de saúde para a realização de procedimentos de enfermagem ou prescrições médicas aos pacientes usuários do SUS.

REQUISITOS TÉCNICOS

1. O produto somente será aceito após a análise das amostras.
2. O prazo de entrega das amostras deverá ser de 5 dias úteis após a disputa dos lances ou convocação no caso de Licitante remanescente.
3. O prazo de avaliação de amostras será de 5 dias úteis após o recebimento das mesmas na Secretaria de Saúde e Medicina Preventiva.
4. As amostras deverão ser entregues na Secretaria de Saúde e Medicina Preventiva, localizada na Av. XI de Agosto, 115 – Centro – Tietê
5. A proposta deve conter a marca, o fabricante e a procedência de cada item oferecido.
6. O licitante deverá apresentar Licença emitida pela Vigilância da sede da licitante dentro do prazo de validade.
7. O Registro sanitário do produto ou cópia da publicação do Diário Oficial da União - deverá ser entregue imediatamente após a tomada de cada item.
8. O fornecedor deverá apresentar cópia do certificado das boas práticas de fabricação, e/ou cópia da publicação no Diário Oficial da União que atesta que a empresa produtora cumpre com as Boas Práticas de Fabricação e Controle para determinada linha de produção da empresa, quando for o caso.



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

Distribuidoras e/ou Importadora, deverão apresentar Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle do fabricante do produto por ele comercializado.

9. O item deve ser entregue na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação de conteúdo, identificadas, nas condições de temperatura exigida em rótulo, e com o número do registro emitido pela Anvisa/Ministério da Saúde.
10. Todos os itens, nacionais ou importados, devem ter constados, nos rótulos, todas as informações em língua portuguesa. Ou seja: número de lote, data de fabricação e validade, nome do responsável técnico, número do registro de acordo com a Legislação Sanitária e nos termos do artigo 31 do Código de Defesa do Consumidor, dentre outros.
11. Os itens devem ser entregues por lotes e data de validade, com seus respectivos quantitativos na nota fiscal.
12. O prazo de validade dos itens não deverá ser inferior a 24 meses, a contar da data da entrega do produto.

Stella Bianca Gonçalves Brasil Pissatto
Secretária de Saúde e Medicina Preventiva





Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

**Apêndice do Anexo I – Valor de Referência
Encontra-se após Anexo VI
Análise Contábil Financeira**





Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO II

Minuta da Ata de Registro de Preços

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TIETÊ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.634.598/0001-71 com sede na Praça Dr. J.A. Correa, nº 01, Centro, no Município de Tietê, Estado de São Paulo, CEP: 18530-000, neste ato representada por xxxx, portador do CPF/MF sob o nº 020.841.828-83, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, estabelecida na Rua Xxxxx Xxxxxx, XXXX, Xxxxxxx, Xxxxxx/XX, CEP xxxx, inscrita no CNPJ sob o nº. 00.000.000/0000-00, doravante denominada **DETENTORA**, neste ato representada por seu Sócio-Gerente, Senhor (a) XXXXX XXXXXXXX, resolvem celebrar esta Ata de Registro de Preços, em decorrência do Processo nº 759/2025, referente ao Pregão nº 17/2025, homologado/ ratificado em **xx/xx/20xx**, mediante as cláusulas a seguir.

DOS DOCUMENTOS

Cláusula primeira. Fazem parte desta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o processo de licitação nº 759/2025, inclusive a proposta apresentada pela DETENTORA.

DO OBJETO

Cláusula segunda. Esta Ata de Registro de Preços tem por objeto a **Registro de preços para aquisição de materiais de consumo para realização de procedimentos de enfermagem.**

§ 1º Serão consideradas inclusas todas as despesas concernentes à entrega dos produtos, encargos sociais, ferramental, equipamentos, transporte, traslado dos materiais a serem utilizados, assistência técnica, benefícios, despesas indiretas, tributos e quaisquer outras incidências.

§ 2º A ARP poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 22, da Lei Federal n.º 14.133/2021, e suas alterações posteriores.

2.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo do (a) fornecimento registrado (s), cabendo a Prefeitura promover as necessárias negociações junto a (s) empresa (s) vencedora (s), desde que hipóteses do Art. 25, §8º da Lei Federal n.º 14.133/21

DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

Cláusula terceira. Após o recebimento da autorização de fornecimento, o fornecedor terá o prazo de até 15 (dez) dias corridos para entregar os produtos no local indicado na autorização de fornecimento, bem como não há quantidade mínima a ser solicitada pela Secretaria requisitante, estando ciente a empresa fornecedora dos custos para o envio dos insumos.

§ 1º. O objeto será recebido da seguinte forma:

a) provisoriamente, no prazo de até 07 (sete) dias após a entrega dos produtos, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contidas na Ata de Registro de Preços;

b) definitivamente, no prazo de até 07 (sete) dias após a verificação de conformidade, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contidas na Ata de Registro Preços.





Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

§ 2º. Caso não esteja de acordo com o exigido, o objeto será devolvido à DETENTORA, que terá o prazo de 10 (dez) dias, a contar da sua notificação, para providenciar a substituição dos produtos e/ou correção, sem qualquer ônus à CONTRATANTE.

DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DA ATA DE REGISTRO PREÇOS

Cláusula quarta. A CONTRATANTE exercerá ampla e irrestrita fiscalização na execução do objeto licitado, a qualquer hora.

§ 1º A fiscalização da Ata de Registro de Preços será executada por Isabel Messias de Lima Duarte, conforme Portaria nº 20.858/2025.

§ 2º A gestão da Ata de Registro de Preços será feita pelo Departamento de Gestão de Contratos, através de da chefe do respectivo Departamento – Suelen Citroni Matos Schincariol.

Cláusula quinta. Será de responsabilidade da fiscalização:

- I - acompanhar a execução contratual em seus aspectos qualitativos e quantitativos;
- II – analisar a necessidade de celebração de termo aditivo para prorrogação ou alteração da Ata de Registro de Preços, quando julgar necessário;
- III - propor ao Controle Interno a deflagração de processo administrativo disciplinar, para aplicação de penalidades, em decorrência de descumprimento de cláusulas;
- IV - registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução da Ata de Registro de Preços;
- V – decidir pela necessidade de se proceder a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, às expensas da detentora, no total ou em parte, do objeto licitado em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução;
- VI - decidir pela rejeição, no todo ou em parte, de serviço ou fornecimento de objeto em desacordo com as especificações contidas na Ata de Registro de Preços, observado o termo de referência;
- VII - exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos na Ata de Registro de Preços e instrumentos dele decorrentes;
- VIII - comunicar ao Departamento de Gestão de Contratos, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira tomada de decisões ou providências que ultrapassem o seu âmbito de competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público; e,
- IX - apresentar ao Departamento de Gestão de Contratos relatório semestral de Atas existentes, em que se conste o número da Ata de Registro de Preços, o nome da detentora, o objeto do licitado, a data do início da Ata e a data de término da Ata.
- X - analisar a documentação que antecede o pagamento.

Cláusula sexta: Será de responsabilidade da gestão da Ata de Registro de Preços:

- I - analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços;
- II - analisar eventuais alterações, após ouvido o fiscal da Ata;
- III - analisar os documentos referentes ao recebimento do objeto licitado;
- IV - acompanhar o desenvolvimento da execução através de relatórios e demais documentos relativos ao objeto licitado;
- V - decidir provisoriamente a suspensão da entrega de bens ou a realização de serviços;





Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

VI - inserir os dados referentes a Ata de Registro de Preços no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Cláusula sétima. São obrigações e responsabilidades da CONTRATANTE:

- I – promover as condições necessárias para a regular entrega do objeto licitado;
- II – empenhar os recursos necessários, garantindo o pagamento da nota fiscal, respeitada a ordem cronológica;
- III – fiscalizar a entrega do objeto, comunicando à DETENTORA quaisquer fatos que necessitem de sua imediata intervenção;
- IV – publicar o extrato da Ata de Registro de Preços e de seus aditivos, se ocorrerem, na Imprensa Oficial do Município, no sítio eletrônico oficial da Prefeitura de Tietê (Portal da Transparência) e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), quando este estiver habilitado, para fins de transparência; e
- V – controlar e acompanhar toda a execução da Ata de Registro de Preços.

Cláusula oitava. São obrigações e responsabilidades da DETENTORA:

- I – contatar com a Prefeitura do Município de Tietê, através da Secretaria requisitante e responsável pela aquisição do material, antes de sua entrega, acertando detalhes a fim de evitar transtornos durante a entrega do mesmo;
- II – entregar o objeto nas condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços, termo de referência e anexos;
- III – respeitar os prazos previstos nesta Ata de Registro de Preços;
- IV – não transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto desta Ata de Registro de Preços, sem prévia anuência, por escrito, da CONTRATANTE;
- V – comunicar ao CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a entrega do objeto;
- VI – manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório.

DO PAGAMENTO

Cláusula nona. A CONTRATANTE pagará à DETENTORA a importância de R\$ xxxxxxxxxx, referente à (INFORMAR CADA MATERIAL COM VALOR UNITÁRIO E VALOR TOTAL).

Cláusula décima. A Prefeitura Municipal de Tietê efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos solicitados, mediante apresentação das respectivas Notas Fiscais, devidamente “laudadas” pela secretaria requisitante.

I – Deverá constar no documento fiscal o número do Pregão, o número da nota de empenho, bem como Banco, nº da agência Bancária e nº da Conta Corrente, sem os quais o pagamento ficará retido por falta de informação fundamental.

II – Se forem constatados erros no Documento Fiscal, suspender-se-á o prazo de vencimento previsto, voltando o mesmo a ser contado, a partir da apresentação do documento corrigido.

§ 1º. Verificando-se a existência de responsabilidade subsidiária ou solidária por parte do CONTRATANTE em relação a algum débito previdenciário ou trabalhista da DETENTORA, a fim de garantir o ressarcimento dos valores e indenizações devidos à Administração em decorrência da citada responsabilidade, a CONTRATANTE se reserva o direito de reter o valor correspondente quando da liberação do pagamento.





Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

§ 2º. No caso do não pagamento da nota fiscal no prazo fixado, por culpa exclusiva da CONTRATANTE, será efetuada a atualização monetária do 11º (décimo primeiro) dia útil até a data da efetiva quitação, atualizando-se o valor com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias em observância do Município, sem prejuízo da apuração de responsabilidade funcional.

§ 3º. Todos os documentos apresentados para os pagamentos deverão conter o mesmo CNPJ constante na proposta que originou esta Ata de Registro de Preços.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Cláusula décima primeira. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal: advertência, multa, impedimento de licitar e contratar com Prefeitura do Município de Tietê e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

§ 1º. A penalidade de advertência será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do art. 155, da Lei nº 14.133/21, qual seja, dar causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

§ 2º. A DETENTORA estará sujeita à penalidade de multa, observado:

I – 0,5 % (meio por cento) ao dia, limitada a 30% (trinta por cento), sobre o valor total do (s) produto (s), pelo atraso na entrega.

§ 3º. Caracterizada a inexecução e constatado o prejuízo ao interesse público, a CONTRATANTE poderá aplicar à DETENTORA outras sanções ou até mesmo iniciar o processo de extinção da Ata de Registro de Preços.

§ 4º. Os valores correspondentes à prática de infrações serão retidos e deduzidos do pagamento da Nota Fiscal/Fatura, após o que será a DETENTORA notificada para, querendo, apresentar defesa administrativa, no prazo de 15 (quinze) dias úteis.

§ 5º. Os valores retidos pela prática de infrações poderão, após regular processo administrativo, ser convertidos em multa pela autoridade competente.

§ 6º. A devolução dos valores retidos, caso não convertidos em multas, será realizada com a incidência de correção monetária, sem aplicação de juros de mora.

§ 7º. Caso não seja possível a retenção e dedução do pagamento da Nota Fiscal/Fatura, os valores relativos à multa serão pagos mediante notificação de cobrança; neste caso, a CONTRATANTE encaminhará, no primeiro dia útil após vencidos os prazos estipulados nesta Ata de Registro de Preços, notificação de cobrança à DETENTORA, que deverá fazer o recolhimento aos cofres públicos até o 5º (quinto) dia útil a partir de seu recebimento, sob pena de cobrança judicial, observando que:

I – as multas previstas nesta Ata de Registro de Preços são cumulativas, ou seja, umas sobre as outras, sendo os limites incidentes sobre cada uma delas;

II – na hipótese de a DETENTORA não efetuar o recolhimento da notificação de cobrança, a CONTRATANTE inscreverá o valor em dívida ativa.





Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

§ 8º. A penalidade de impedimento de licitar e contratar com Prefeitura de Tietê será aplicada, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, sem prejuízo da multa de 10% (dez por cento) sob o saldo remanescente da Ata de Registro de Preços, nos seguintes casos:

I - dar causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

II - dar causa à inexecução total da Ata de Registro de Preços;

III - não celebrar a Ata de Registro de Preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

IV - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado;

V – não substituir ou refazer, no prazo estipulado, os serviços recusados pela CONTRATANTE; e/ou

VI – descumprir os prazos e condições previstas nesta Ata de Registro de Preços.

§ 9º. A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública será aplicada, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos termos do artigo 156, IV, da Lei n. 14.133/2021, nos seguintes casos:

I – apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução da Ata de Registro de Preços;

II – fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução da Ata de Registro de Preços;

III – comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

IV – praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

V – praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n. 12.846/2013.

§ 10. Na aplicação das sanções serão considerados:

I – a natureza e a gravidade da infração cometida;

II – as peculiaridades do caso concreto;

III – as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV – os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V – a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

§ 11. É admitida a reabilitação da detentora perante Prefeitura do Município de Tietê, no caso de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, exigindo, cumulativamente, os seguintes requisitos:

I - reparação integral do dano causado à Administração Pública;





Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

II - pagamento da multa;

III - transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

IV - cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

V - análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos.

§ 12. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas cumulativamente com a sanção de multa.

§ 13. Na aplicação das penalidades acima serão admitidos os recursos previstos em lei, observando-se o contraditório e a ampla defesa.

§ 14. Ocorrendo caso fortuito ou força maior, regularmente comprovado e aceito pela CONTRATANTE, a DETENTORA ficará isenta das penalidades.

11.1. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades.

DA INEXECUÇÃO E DA EXTINÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Cláusula décima segunda. A inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços ensejará a rescisão da ATA, nos termos dos artigos 137 a 139 da Lei nº 14.133/21, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, e sem prejuízo do disposto no artigo 155 do mesmo ordenamento legal.

§ 1º. O descumprimento, por parte da DETENTORA, de suas obrigações legais e/ou contratuais assegurará a CONTRATANTE o direito de extinguir a Ata de Registro de Preços a qualquer tempo, independentemente de aviso, interpelação judicial e/ou extrajudicial.

§ 2º. A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

§ 3º. Constituirão motivos para extinção da Ata de Registro de Preços, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações:

I - não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas constantes na Ata de Registro de Preços, de especificações, de projetos ou de prazos;

II - desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;

III - alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;

IV - decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do detentor;





Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

V - caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução da Ata de Registro de Preços;

VI - razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do Órgão.

DOS ENCARGOS

Cláusula décima terceira. As despesas decorrentes de encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução desta Ata de Registro de Preços ficarão a cargo da DETENTORA, bem como a correta aplicação da legislação atinente à segurança, à higiene e à medicina do trabalho.

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS

Cláusula décima quarta. Esta Ata de Registro de Preços rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 14.133/2021 e pelos preceitos de direito público, sendo aplicados, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

Parágrafo único. Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.

DOS PRAZOS

Cláusula décima quinta. Esta Ata de Registro de Preços terá os seguintes prazos:

I – de vigência: A presente Ata de Registro de Preços terá validade até 12 meses a partir de xx/xx/20xx, podendo ser renovado por igual período, conforme dispõe o art. 84 da Lei 14.133/21.

DO REAJUSTE E DA REPACTUAÇÃO

Cláusula décima sexta. Os valores contratados serão automaticamente reajustados pelo índice INPC, observados os valores de mercado, com data-base vinculada à data do orçamento estimado, o qual trata-se do (s) orçamento (s) obtido (s) para a composição do valor estimado do processo, conforme previsto no Art. 92, §3º da Lei 14.133/2021.

§ 1º. Sob pena de preclusão, o direito ao reajuste deverá ser pleiteado pela DETENTORA com no mínimo 30 (trinta) dias antes do vencimento da Ata de Registro de Preços, devendo ser encaminhada ao Departamento de Gestão de Contratos contendo planilha de composição de custos para a justificativa do reajuste.

§ 2º. Os preços serão repactuados para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, mediante demonstração analítica da variação dos custos contratuais com data vinculada.

§ 3º. A repactuação será precedida de solicitação da detentora, acompanhada de demonstração analítica de variação de custos, por meio de apresentação de planilha de custos e formação de preços ou de novo acordo, convenção ou sentença normativa que fundamenta a repactuação.

§ 4º. O prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços será de 01 (um) mês, contado da data do fornecimento da documentação.

DAS CONTRATAÇÕES





Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

Cláusula décima sétima. Durante a vigência desta ata, os Detentores das Atas de Registro de Preços, poderão ser convocados a firmarem termo de contrato com o órgão, devendo fazê-lo em, no máximo, 5 (cinco) dias úteis a contar da comunicação ou, no decurso desse prazo, devidamente fundamentado, apresentar pedido de prorrogação.

17.1. Para firmar o instrumento de Contrato, o beneficiário deverá comprovar a manutenção das mesmas condições de habilitação.

DO CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS – LGPD (LEI Nº 13.709, de 14, de agosto de 2.018)

Cláusula décima oitava. As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD (Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018).

18.1. O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos artigos 7º, 11 e/ou 14 da Lei 13.709/2018 às quais se submeterão os serviços, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular.

18.2. A DETENTORA obriga-se ao dever de proteção, confidencialidade, sigilo de toda informação, dados pessoais e base de dados a que tiver acesso, nos termos da LGPD, suas alterações e regulamentações posteriores, durante o cumprimento do objeto descrito no instrumento contratual.

18.3. A DETENTORA não poderá se utilizar de informação, dados pessoais ou base de dados a que tenham acesso, para fins distintos da execução dos serviços especificados no instrumento contratual.

18.4. Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais dos titulares mediante consentimento, indispensáveis à própria prestação do serviço, esta será realizada após prévia aprovação da Prefeitura do Município de Tietê, responsabilizando-se a DETENTORA pela obtenção e gestão.

18.5. A DETENTORA obriga-se a implementar medidas técnicas e administrativas aptas a promover a segurança, a proteção, a confidencialidade e o sigilo de toda informação, dados pessoais e/ou base de dados que tenha acesso, a fim de evitar acessos não autorizados, acidentes, vazamentos acidentais ou ilícitos que causem destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer outra forma de tratamento inadequado ou ilícito; tudo isso de forma a reduzir o risco ao qual o objeto da Ata de Registro de Preços ou à Prefeitura do Município de Tietê está exposta.

18.6. A DETENTORA deverá manter os registros de tratamento de dados pessoais que realizar, assim como aqueles compartilhados, com condições de rastreabilidade e de prova eletrônica a qualquer tempo.

PARÁGRAFO ÚNICO: A DETENTORA deverá, sempre que solicitado, disponibilizar toda a informação necessária para demonstrar o cumprimento das obrigações relacionadas à sistemática de proteção de dados, bem como prestar toda e qualquer informação e documentação que comprovem a implementação dos requisitos de segurança especificados na contratação, de forma a assegurar a auditabilidade do objeto contratado, bem como os demais dispositivos legais aplicáveis.

18.7. A DETENTORA se responsabilizará por assegurar que todos os seus colaboradores, consultores, e/ou prestadores de serviços que, no exercício das suas atividades, tenham acesso e/ou conhecimento da informação e/ou dos dados pessoais, respeitem o dever de proteção, confidencialidade e sigilo, assumindo o compromisso formal de preservar a confidencialidade e segurança de tais dados



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

18.8. A DETENTORA não poderá disponibilizar ou transmitir a terceiros, sem prévia autorização por escrito, informação, dados pessoais ou base de dados a que tenha acesso em razão do cumprimento do objeto deste instrumento contratual.

PARAGRÁFO ÚNICO: Caso autorizada transmissão de dados pela DETENTORA a terceiros, as informações fornecidas/compartilhadas devem se limitar ao estritamente necessário para o fiel desempenho da execução do instrumento contratual.

18.9. A DETENTORA deverá adotar planos de resposta a incidentes de segurança eventualmente ocorridos durante o tratamento dos dados coletados para a execução das finalidades desta Ata de Registro de Preços, bem como dispor de mecanismos que possibilitem a sua remediação, de modo a evitar ou minimizar eventuais danos aos titulares dos dados.

18.10. A DETENTORA deverá comunicar formalmente e de imediato à Prefeitura do Município de Tietê a ocorrência de qualquer risco, ameaça ou incidente de segurança que possa acarretar comprometimento ou dano potencial ou efetivo a Titular de dados pessoais, evitando atrasos por conta de verificações ou inspeções.

PARAGRÁFO ÚNICO: A comunicação acima mencionada não eximirá a DETENTORA das obrigações, e/ou sanções que possam incidir em razão da perda de informação, dados pessoais e/ou base de dados.

18.11. Encerrada a vigência da Ata de Registro de Preços ou após a satisfação da finalidade pretendida, a DETENTORA interromperá o tratamento dos dados pessoais disponibilizados pela Prefeitura do Município de Tietê e, em no máximo trinta dias, sob instruções e na medida do determinado por este, eliminará completamente os Dados Pessoais e todas as cópias porventura existentes (seja em formato digital ou físico), salvo quando a DETENTORA tenha que manter os dados para cumprimento de obrigação legal.

18.12. A DETENTORA ficará obrigada a assumir total responsabilidade e ressarcimento por todo e qualquer dano e/ou prejuízo sofrido incluindo sanções aplicadas pela autoridade nacional decorrentes de tratamento inadequado dos dados pessoais compartilhados pela Prefeitura do Município de Tietê para as finalidades pretendidas nesta Ata de Registro de Preços.

18.13. A DETENTORA ficará obrigada a assumir total responsabilidade pelos danos patrimoniais, morais, individuais ou coletivos que venham a ser causados em razão do descumprimento de suas obrigações legais no processo de tratamento dos dados compartilhados pela Prefeitura do Município de Tietê.

PARAGRÁFO ÚNICO: Eventuais responsabilidades serão apuradas de acordo com o que dispõe a Seção III, Capítulo VI da LGPD.

DO FORO

Cláusula décima nona. Fica eleito o Foro da Comarca de Tietê/SP, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para nele serem dirimidas dúvidas e questões oriundas desta Ata de Registro de Preços.

E, por estarem de acordo, as partes assinam esta Ata de Registro de Preços em duas vias de igual forma e teor.



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

Tietê, de de 20....

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TIETÊ
José Carlos Regonha Júnior
Prefeito Municipal
Contratante

Detentora

Testemunha 01

Testemunha 2





Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TIETÊ

DETENTORA: _____

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº (DE ORIGEM): _____

OBJETO: **"Registro de preços para aquisição de materiais de consumo para realização de procedimentos de enfermagem"**

PREGAO Nº 17/2025

PROCESSO Nº 759/2025

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade da detentora manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Tietê,

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____





Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pela contratante:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

Pela detentora:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

GESTOR (ES) DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____





Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

Apêndice – Minuta do Termo de Contrato

CONTRATO ADMINISTRATIVO ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATO N° xx/xx

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TIETÊ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.634.598/0001-71 com sede na Praça Dr. J.A. Correa, nº 01, Centro, no Município de Tietê, Estado de São Paulo, CEP: 18530-000, neste ato representada por xxxx, portador do CPF/MF sob o nº XXXXXXXXX, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, estabelecida na Rua Xxxxx Xxxxxx, XXXX, Xxxxxxx, Xxxxxx/XX, CEP xxxx, inscrita no CNPJ sob o nº. 00.000.000/0000-00, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Sócio-Gerente, Senhor (a) XXXXX XXXXXXXXX, resolvem celebrar este Contrato Administrativo decorrente de Ata de Registro de Preços, em decorrência do Processo nº 759/2025, referente ao Pregão nº 17/2025, homologado (a) / ratificado (a) em Xx.X.202x, mediante as cláusulas a seguir.

DOS DOCUMENTOS

Cláusula primeira. Fazem parte deste contrato, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o processo de licitação Pregão Eletrônico nº xx/xxxx, Ata de Registro de Preços nº xx/xxxx, inclusive as especificações e quantitativos.

DO OBJETO

Cláusula segunda. Este contrato tem por objeto o Registro de Preços para **Registro de preços para aquisição de materiais de consumo para realização de procedimentos de enfermagem.**

§ 1º Serão consideradas inclusas todas as despesas concernentes entrega das marmitas com o fornecimento da mão de obra necessária, encargos sociais, ferramental, equipamentos, transporte, traslado dos materiais a serem utilizados, assistência técnica, benefícios, despesas indiretas, tributos e quaisquer outras incidências.

§ 2º A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto contratual, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, em conformidade com o estabelecido no art. 125 da Lei nº. 14.133/2021.

DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO

Cláusula terceira. Após o recebimento da autorização de fornecimento, o fornecedor terá o prazo de até 15 (dez) dias corridos para entregar os produtos no local indicado na autorização de fornecimento, bem como não há quantidade mínima a ser solicitada pela Secretaria requisitante, estando ciente a empresa fornecedora dos custos para o envio dos insumos.

Os insumos deverão ser entregues no local indicado na referida Autorização de Fornecimento.

§ 1º. O objeto será recebido da seguinte forma:

a) provisoriamente, no prazo de até 07 (sete) dias após a entrega dos produtos, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contidas na Ata de Registro de Preços;





Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

b) definitivamente, no prazo de até 07 (sete) dias após a verificação de conformidade, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contidas na Ata de Registro Preços.

§ 3º. Caso não esteja de acordo com o exigido, o objeto será devolvido à DETENTORA, que terá o prazo de 10 (dez) dias, a contar da sua notificação, para providenciar a substituição dos produtos e/ou correção, sem qualquer ônus à CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA – DO CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS – LGPD (LEI Nº 13.709, de 14, de agosto de 2.018)

4.1. As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD (Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018).

4.2. O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos artigos 7º, 11 e/ou 14 da Lei 13.709/2018 às quais se submeterão os serviços, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular.

4.3. A CONTRATADA obriga-se ao dever de proteção, confidencialidade, sigilo de toda informação, dados pessoais e base de dados a que tiver acesso, nos termos da LGPD, suas alterações e regulamentações posteriores, durante o cumprimento do objeto descrito no instrumento contratual.

4.4. A CONTRATADA não poderá se utilizar de informação, dados pessoais ou base de dados a que tenham acesso, para fins distintos da execução dos serviços especificados no instrumento contratual.

4.5. Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais dos titulares mediante consentimento, indispensáveis à própria prestação do serviço, esta será realizada após prévia aprovação da Prefeitura do Município de Tietê, responsabilizando-se a CONTRATADA pela obtenção e gestão.

4.6. A CONTRATADA obriga-se a implementar medidas técnicas e administrativas aptas a promover a segurança, a proteção, a confidencialidade e o sigilo de toda informação, dados pessoais e/ou base de dados que tenha acesso, a fim de evitar acessos não autorizados, acidentes, vazamentos acidentais ou ilícitos que causem destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer outra forma de tratamento inadequado ou ilícito; tudo isso de forma a reduzir o risco ao qual o objeto do contrato ou à Prefeitura do Município de Tietê está exposta.

4.7. A CONTRATADA deverá manter os registros de tratamento de dados pessoais que realizar, assim como aqueles compartilhados, com condições de rastreabilidade e de prova eletrônica a qualquer tempo.

4.7.1. A CONTRATADA deverá, sempre que solicitado, disponibilizar toda a informação necessária para demonstrar o cumprimento das obrigações relacionadas à sistemática de proteção de dados, bem como prestar toda e qualquer informação e documentação que comprovem a implementação dos requisitos de segurança especificados na contratação, de forma a assegurar a auditabilidade do objeto contratado, bem como os demais dispositivos legais aplicáveis.

4.8. A CONTRATADA se responsabilizará por assegurar que todos os seus colaboradores, consultores, e/ou prestadores de serviços que, no exercício das suas atividades, tenham acesso e/ou conhecimento da





Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

informação e/ou dos dados pessoais, respeitem o dever de proteção, confidencialidade e sigilo, assumindo o compromisso formal de preservar a confidencialidade e segurança de tais dados

4.9. A CONTRATADA não poderá disponibilizar ou transmitir a terceiros, sem prévia autorização por escrito, informação, dados pessoais ou base de dados a que tenha acesso em razão do cumprimento do objeto deste instrumento contratual.

4.9.1. Caso autorizada transmissão de dados pela CONTRATADA a terceiros, as informações fornecidas/compartilhadas devem se limitar ao estritamente necessário para o fiel desempenho da execução do instrumento contratual.

4.10. A CONTRATADA deverá adotar planos de resposta a incidentes de segurança eventualmente ocorridos durante o tratamento dos dados coletados para a execução das finalidades deste contrato, bem como dispor de mecanismos que possibilitem a sua remediação, de modo a evitar ou minimizar eventuais danos aos titulares dos dados.

4.11. A CONTRATADA deverá comunicar formalmente e de imediato à Prefeitura do Município de Tietê a ocorrência de qualquer risco, ameaça ou incidente de segurança que possa acarretar comprometimento ou dano potencial ou efetivo a Titular de dados pessoais, evitando atrasos por conta de verificações ou inspeções.

4.11.1. A comunicação acima mencionada não eximirá a CONTRATADA das obrigações, e/ou sanções que possam incidir em razão da perda de informação, dados pessoais e/ou base de dados.

4.12. Encerrada a vigência do contrato ou após a satisfação da finalidade pretendida, a CONTRATADA interromperá o tratamento dos dados pessoais disponibilizados pela Prefeitura do Município de Tietê e, em no máximo trinta dias, sob instruções e na medida do determinado por este, eliminará completamente os Dados Pessoais e todas as cópias porventura existentes (seja em formato digital ou físico), salvo quando a CONTRATADA tenha que manter os dados para cumprimento de obrigação legal.

4.13. A CONTRATADA ficará obrigada a assumir total responsabilidade e ressarcimento por todo e qualquer dano e/ou prejuízo sofrido incluindo sanções aplicadas pela autoridade nacional decorrentes de tratamento inadequado dos dados pessoais compartilhados pela Prefeitura do Município de Tietê para as finalidades pretendidas neste contrato.

4.14. A CONTRATADA ficará obrigada a assumir total responsabilidade pelos danos patrimoniais, morais, individuais ou coletivos que venham a ser causados em razão do descumprimento de suas obrigações legais no processo de tratamento dos dados compartilhados pela Prefeitura do Município de Tietê.

4.14.1. Eventuais responsabilidades serão apuradas de acordo com o que dispõe a Seção III, Capítulo VI da Lei nº 13.709/2018.

DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

Cláusula quinta. A CONTRATANTE exercerá ampla e irrestrita fiscalização na execução do objeto contratado, a qualquer hora.

§ 1º A fiscalização do contrato será executada por Isabel Messias de Lima Duarte, conforme portaria nº 20.858/2025.

§ 2º A gestão do contrato será feita pelo Departamento de Gestão de contratos, através da chefe do respectivo Departamento – Suelen Citroni Matos Schincariol.

Cláusula sexta. Será de responsabilidade da fiscalização:





Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

- I - acompanhar a execução contratual em seus aspectos qualitativos e quantitativos;
- II - analisar a necessidade de celebração de termo aditivo para prorrogação ou alteração do contrato, quando julgar necessário;
- III - propor ao Controle Interno a deflagração de processo administrativo disciplinar, para aplicação de penalidades, em decorrência de descumprimento de cláusulas contratuais;
- IV - registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do contrato;
- V – decidir pela necessidade de se proceder a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, às expensas da contratada, no total ou em parte, do objeto contratado em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução;
- VI - decidir pela rejeição, no todo ou em parte, de serviço ou fornecimento de objeto em desacordo com as especificações contidas no contrato, observado o termo de referência;
- VII - exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos no contrato e instrumentos dele decorrentes;
- VIII - comunicar ao do Departamento de Gestão de Contratos, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira tomada de decisões ou providências que ultrapassem o seu âmbito de competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público; e,
- IX - apresentar ao Departamento de Gestão de Contratos relatório semestral de contratos existentes, em que se conste o número do contrato, o nome do contratado, o objeto do contrato, a data da contratação e a data de término do contrato.
- X - analisar a documentação que antecede o pagamento.

Cláusula sétima: Será de responsabilidade da gestão do contrato:

- I - analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato;
- II- analisar eventuais alterações contratuais, após ouvido o fiscal do contrato;
- III - analisar os documentos referentes ao recebimento do objeto contratado;
- IV - acompanhar o desenvolvimento da execução através de relatórios e demais documentos relativos ao objeto contratado;
- V - decidir provisoriamente a suspensão da entrega de bens ou a realização de serviços;
- VI - inserir os dados referentes aos contratos administrativos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Cláusula oitava. São obrigações e responsabilidades da CONTRATANTE:





Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

- I – promover as condições necessárias para a regular execução do objeto contratual;
- II – assegurar o livre acesso às áreas envolvidas no serviço, de pessoas credenciadas pela CONTRATADA para a sua execução, prestando-lhes esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados;
- III – empenhar os recursos necessários, garantindo o pagamento da nota fiscal, respeitada a ordem cronológica;
- IV – fiscalizar a prestação dos serviços, comunicando à CONTRATADA quaisquer fatos que necessitem de sua imediata intervenção;
- V – publicar o extrato do contrato e de seus aditivos, se ocorrerem, na Imprensa Oficial do Município de Tietê e no seu sítio eletrônico oficial, para fins de transparência; e
- VI – controlar e acompanhar toda a execução do contrato.

Cláusula nona. São obrigações e responsabilidades da CONTRATADA:

- I – contatar com a Prefeitura do Município de Tietê, através da Secretaria de Serviços, antes de iniciar as entregas, acertando detalhes de execução, evitando transtornos durante as entregas do objeto;
- II – executar o objeto nas condições estabelecidas neste contrato, termo de referência e anexos;
- III – cumprir todas as exigências das leis e normas atinentes à segurança, higiene e medicina de trabalho, fornecendo os adequados equipamentos de proteção individual a todos os que trabalharem ou, por qualquer motivo, permanecerem no local de execução de serviços, incluindo o uso de uniforme e crachá de identificação;
- IV – facilitar todas as atividades de fiscalização dos serviços realizadas pela CONTRATANTE, fornecendo todas as informações e elementos necessários;
- V – respeitar os prazos contratuais previstos neste contrato;
- VI – não transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto deste contrato, sem prévia anuência, por escrito, do CONTRATANTE;
- VII – comunicar ao CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a execução dos serviços;
- IX – providenciar o imediato afastamento de empregado e/ou preposto que se torne prejudicial ou inconveniente aos serviços;
- X – assumir a responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços que efetuar, bem como por quaisquer danos decorrentes da realização destes serviços, causados ao CONTRATANTE ou a terceiros; e
- XI – manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de contratação a que se refere.

DO CRÉDITO





Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

Cláusula décima. As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão:
Cód. Aplicação:
Fonte:
Despesa:
Funcional:

DO PAGAMENTO

Cláusula décima primeira. A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância de R\$ xxxxxxxxxx, referentes à **(INFORMAR CADA MATERIAL COM VALOR TOTAL E UNITÁRIO)**.

Cláusula décima segunda. A Prefeitura Municipal de Tietê efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias após a entrega dos serviços solicitados, mediante apresentação das respectivas Notas Fiscais, devidamente "laudada" pela secretaria requisitante.

I – Deverá constar no documento fiscal o número do Pregão, o número da nota de empenho, bem como Banco, nº da agência Bancária e nº da Conta Corrente, sem os quais o pagamento ficará retido por falta de informação fundamental.

II – Se forem constatados erros no Documento Fiscal, suspender-se-á o prazo de vencimento previsto, voltando o mesmo a ser contado, a partir da apresentação do documento corrigido.

DO REAJUSTE E DA REPACTUAÇÃO

Cláusula décima terceira. Os valores contratados serão automaticamente reajustados pelo índice INPC, observados os valores de mercado, com data-base vinculada à data do orçamento estimado, o qual trata-se do (s) orçamento (s) obtido (s) para a composição do valor estimado do processo, conforme previsto no Art. 92, §3º da Lei 14.133/2021.

§ 1º. Sob pena de preclusão, o direito ao reajuste deverá ser pleiteado pela CONTRATADA com no mínimo 30 (trinta) dias antes do vencimento do contrato, devendo ser encaminhada ao Departamento de Gestão de Contratos contendo planilha de composição de custos para a justificativa do reajuste.

§ 2º. Os preços serão repactuados para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, mediante demonstração analítica da variação dos custos contratuais com data vinculada.

§ 3º. A repactuação será precedida de solicitação do contratado, acompanhada de demonstração analítica de variação de custos, por meio de apresentação de planilha de custos e formação de preços ou de novo acordo, convenção ou sentença normativa que fundamenta a repactuação.

§ 4º. O prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços será de 01 (um) mês, contado da data do fornecimento da documentação.

DA GARANTIA

Cláusula décima quarta. Caberá à CONTRATADA apresentar garantia contratual, devendo optar por uma das seguintes modalidades:





Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

I – caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;

II – seguro-garantia; e

III – fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.

§ 1º A garantia, em valor equivalente a até 5% (cinco por cento) do valor total contratado, deverá ser apresentada no ato da assinatura do contrato, respeitando o prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, constatado o prejuízo ao interesse público.

§ 2º. O valor e o prazo de validade da garantia serão atualizados por meio da apresentação de garantia complementar, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da assinatura do respectivo termo aditivo, nas mesmas condições do contrato.

§ 3º. Em havendo extinção contratual, o CONTRATANTE poderá recorrer à garantia constituída, a fim de ressarcir-se dos prejuízos que lhe tenha acarretado a CONTRATADA, podendo ainda reter créditos decorrentes do contrato e promover a cobrança judicial ou extrajudicial por perdas e danos.

§ 4º. Se a CONTRATADA optar pela modalidade caução em dinheiro, deverá efetuar o depósito do valor indicado em caderneta de poupança, com conta vinculada em banco oficial, devendo o comprovante de depósito ser apresentado ao Departamento de Gestão de Contratos.

§ 5º. Se a CONTRATADA optar pela modalidade seguro-garantia, títulos da dívida pública ou fiança bancária, serão observados os seguintes procedimentos:

I – a CONTRATADA deverá apresentar ao Departamento de Gestão de Contratos, a apólice do seguro garantia ou carta de fiança bancária correspondente ao valor indicado no § 1º desta cláusula;

II – a aceitação de títulos da dívida pública ficará condicionada à verificação com o Banco Central do Brasil ou órgão emissor sobre sua exequibilidade e validade;

III – o seguro-garantia somente será aceito se contemplar todos os eventos indicados nos incisos do § 6º desta cláusula e continuará em vigor mesmo se o contratado não tiver pago o prêmio nas datas convencionadas.

§ 6º. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

I – prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato;

II – prejuízos diretos causados à CONTRATANTE decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;

III – multas moratórias e punitivas aplicadas pelo CONTRATANTE à CONTRATADA; e

IV – obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza não adimplidas pela CONTRATADA, quando couber.





Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

§ 7º. A garantia será considerada extinta nos seguintes casos:

I – com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração do CONTRATANTE, mediante termo circunstanciado, de que a CONTRATADA cumpriu todas as cláusulas do contrato; e

II – após o término da vigência do contrato.

§ 8º. O CONTRATANTE não executará a garantia nas seguintes hipóteses:

I – caso fortuito ou força maior;

II – alteração sem prévia anuência da seguradora ou do fiador das obrigações contratuais;

III – descumprimento das obrigações pela CONTRATADA decorrente de atos ou fatos da Administração; ou

IV – prática de atos ilícitos dolosos por servidores da Administração.

§ 9º. Não serão admitidas outras hipóteses de não execução da garantia que não as previstas no parágrafo acima.

DA LIBERAÇÃO DA GARANTIA

Cláusula décima quinta. A garantia será liberada ou restituída pelo CONTRATANTE após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente.

§ 1º. Em contratos por escopo, será liberada após o recebimento definitivo do objeto.

§ 2º. Se a opção da CONTRATADA for pela modalidade caução em dinheiro:

I – a CONTRATADA terá direito à restituição do valor caucionado retido, atualizado monetariamente pelo mesmo índice da poupança, do período compreendido entre a data do depósito e a data da efetiva liberação;

II – a caução em dinheiro será liberada após solicitação formal da CONTRATADA.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Cláusula décima sexta. As sanções administrativas serão: advertência, multa, impedimento de licitar e contratar com Prefeitura do Município de Tietê e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, com fulcro no Título IV - Das Irregularidades, Capítulo I - Das Infrações e Sanções Administrativas, da Lei n. 14.133/2021.

§ 1º. A penalidade de advertência será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do art. 155, da Lei nº 14.133/21, qual seja, dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

§ 2º. A CONTRATADA estará sujeita à penalidade de multa, observado:

I – 0,5 % (meio por cento) ao dia, limitada a 30% (trinta por cento), sobre o valor total do (s) produto (s), pelo atraso na entrega.





Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

§ 3º. Caracterizada a inexecução e constatado o prejuízo ao interesse público, a CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA outras sanções ou até mesmo iniciar o processo de extinção contratual.

§ 4º. Os valores correspondentes à prática de infrações contratuais serão retidos e deduzidos do pagamento da Nota Fiscal/Fatura, após o que será a CONTRATADA notificada para, querendo, apresentar defesa administrativa, no prazo de 15 (quinze) dias úteis.

§ 5º. Os valores retidos pela prática de infrações poderão, após regular processo administrativo, ser convertidos em multa pela autoridade competente.

§ 6º. A devolução dos valores retidos, caso não convertidos em multas, será realizada com a incidência de correção monetária, sem aplicação de juros de mora.

§ 7º. Caso não seja possível a retenção e dedução do pagamento da Nota Fiscal/Fatura, os valores relativos à multa serão pagos mediante notificação de cobrança; neste caso, a CONTRATANTE encaminhará, no primeiro dia útil após vencidos os prazos estipulados neste contrato, notificação de cobrança à CONTRATADA, que deverá fazer o recolhimento aos cofres públicos até o 5º (quinto) dia útil a partir de seu recebimento, sob pena de cobrança judicial, observando que:

I – as multas previstas neste contrato são cumulativas, ou seja, umas sobre as outras, sendo os limites incidentes sobre cada uma delas; e

II – na hipótese de a CONTRATADA não efetuar o recolhimento da notificação de cobrança, a CONTRATANTE inscreverá o valor em dívida ativa.

§ 8º. A penalidade de impedimento de licitar e contratar com Prefeitura de Tietê será aplicada, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, sem prejuízo da multa de 10% (dez por cento) sob o saldo remanescente do contrato, nos seguintes casos:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

II - dar causa à inexecução total do contrato;

III - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

IV - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado;

V – não substituir ou refazer, no prazo estipulado, os serviços recusados pela CONTRATANTE; e/ou

VI – descumprir os prazos e condições previstas neste contrato.

§ 9º. A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública será aplicada, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos termos do artigo 156, IV, da Lei n. 14.133/2021, nos seguintes casos:

I – apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

II – fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;





Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

III – comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

IV – praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

V – praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n. 12.846/2013.

§ 10. Na aplicação das sanções serão considerados:

I – a natureza e a gravidade da infração cometida;

II – as peculiaridades do caso concreto;

III – as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV – os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V – a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

§ 11. É admitida a reabilitação do contratado perante Prefeitura do Município de Tietê, no caso de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, exigindo, cumulativamente, os seguintes requisitos:

I - reparação integral do dano causado à Administração Pública;

II - pagamento da multa;

III - transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

IV - cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

V - análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos.

§ 12. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas cumulativamente com a sanção de multa.

§ 13. Na aplicação das penalidades acima serão admitidos os recursos previstos em lei, observando-se o contraditório e a ampla defesa.

§ 14. Ocorrendo caso fortuito ou força maior, regularmente comprovado e aceito pela CONTRATANTE, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades.

DA INEXECUÇÃO E DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

Cláusula décima sétima. A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a sua extinção com as consequências contratuais e as previstas em lei, com fulcro no Título III, Capítulo VIII da Lei n. 14.133/2021, nos seguintes modos:

I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;





Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

II - consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

III - determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

§ 1º. Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações:

I - não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;

II - desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;

III - alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;

IV - decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;

V - caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;

VI - atraso na obtenção da licença ambiental, ou impossibilidade de obtê-la, ou alteração substancial do anteprojeto que dela resultar, ainda que obtida no prazo previsto;

VII - atraso na liberação das áreas sujeitas a desapropriação, a desocupação ou a servidão administrativa, ou impossibilidade de liberação dessas áreas;

VIII - razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;

IX - não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

§ 2º. O descumprimento, por parte da CONTRATADA, de suas obrigações legais e/ou contratuais assegurará ao CONTRATANTE o direito de extinguir o contrato a qualquer tempo, independentemente de aviso, interpelação judicial e/ou extrajudicial.

§ 3º. Caso o valor do prejuízo do CONTRATANTE advindo da extinção contratual por culpa da CONTRATADA exceder o valor da Cláusula Penal prevista no parágrafo anterior, esta valerá como mínimo de indenização, na forma do disposto no art. 416, parágrafo único, do Código Civil.

§ 4º. A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

DOS ENCARGOS

Cláusula décima oitava. As despesas decorrentes de encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução deste contrato ficarão a cargo da CONTRATADA, bem como a correta aplicação da legislação atinente à segurança, à higiene e à medicina do trabalho.





Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

Cláusula décima nona. A alteração de quaisquer das disposições estabelecidas neste contrato, somente se reputará válida se tomada nos termos da lei e expressamente em aditivo, que a este contrato se aderirá.

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS

Cláusula vigésima. Este contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 14.133/2021 e pelos preceitos de direito público, sendo aplicados, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

Parágrafo único. Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida lei, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.

DOS PRAZOS

Cláusula vigésima primeira. Este contrato terá os seguintes prazos:

I – de vigência: 12 (doze) meses, a contar da data da xxxx.

Parágrafo único. Havendo interesse público devidamente justificado e disponibilidade de créditos orçamentários e, caso os preços permaneçam vantajosos à CONTRATADA, o prazo contratual poderá ser sucessivamente renovado, respeitada a vigência máxima decenal.

DA PUBLICAÇÃO

Cláusula vigésima segunda. A CONTRATANTE providenciará a publicação deste contrato na Imprensa Oficial do Município de Tietê, no sítio eletrônico oficial da Prefeitura de Tietê (Portal da Transparência) e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), quando este estiver habilitado, para fins de garantia a ampla publicidade.

DO FORO

Cláusula vigésima terceira. Fica eleito o Foro da Comarca de Tietê/SP, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para nele serem dirimidas dúvidas e questões oriundas deste contrato.

E, por estarem acordes, as partes assinam este contrato em duas vias de igual forma e teor.

Tietê, de de 20....





Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TIETÊ

José Carlos Regonha Júnior
Prefeito Municipal
Contratante

Contratada

Testemunha 01

Testemunha 02



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TIETÊ

CONTRATADO: _____

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): _____

OBJETO: **Registro de preços para aquisição de materiais de consumo para realização de procedimentos de enfermagem**

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

3. Estamos CIENTES de que:

- f) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- g) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- h) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- i) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- j) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

4. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- c) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- d) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Tietê,

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____





Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pela contratante:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

GESTOR (ES) DO CONTRATO:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO III Modelo de Declaração Unificada

Pregão Eletrônico nº 17/2025
Processo Administrativo nº 759/2025

A LICITANTE (NOME),

Declara para os devidos fins, nunca ter sido declarada inidônea para licitar e celebrar contratos com a administração pública, e que está de acordo com as exigências do presente Edital;

Declara sob as penalidades da lei, que não existe fato superveniente impeditivo contra sua habilitação, assim como se obriga a declarar a ocorrência de fatos futuros;

Declara que não possui em seu quadro de pessoal empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do artigo 7.º da Constituição Federal de 1988. **Ressalva: *emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz* ();**

(Obs: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Declara que cumpre os requisitos de Habilitação.

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ é microempresa ou empresa de pequeno porte (manter uma das opções anteriores, somente), nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão (somente declarar se a empresa se enquadrar no porte de microempresa ou empresa de pequeno porte).

(Local e data)
(Representante legal)





Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO IV Modelo de Proposta Comercial

Pregão Eletrônico nº 17/2025
Processo Administrativo nº 759/2025

(A ser elaborado em papel timbrado da licitante)

A licitante, estabelecida na, inscrita no CNPJ/MF sob o nº, propõe fornecer à Prefeitura do Município de Tietê, em estrito cumprimento ao previsto no edital da licitação em epígrafe, o objeto conforme discriminação abaixo:

Valor Total da proposta: R\$ (por extenso).

A validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da sessão pública do pregão.

Dados do responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços:

Nome:

Profissão:

CPF nº:

....., de de

(Nome e assinatura do representante legal da licitante)





Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

Anexo V Modelo de Declaração Capacidade Financeira

Pregão Eletrônico 17/2025
Processo Administrativo 759/2025

Declaro para os devidos fins, que nesta data, a empresa (preencher a razão social), inscrita no CNPJ (preencher com o número do CNPJ), apresenta capacidade financeira suficiente para o cumprimento da futura Ata de Registro de Preços e/ou do futuro Termo de Contrato, conforme previsto no Art. 69, §1º da Lei 14.133/2021.

Data, local.

Nome do contador responsável: _____

Assinatura do contador responsável: _____

CRC número: _____





Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

Anexo VI Análise Contábil Financeira

Pregão Eletrônico 17/2025
Processo Administrativo 759/2025

Razão Social: _____
CNPJ: _____

ÍNDICES DE AVALIAÇÃO

1 – LIQUIDEZ CORRENTE	2 – LIQUIDEZ GERAL	
1 – LIQUIDEZ CORRENTE: $LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$		
2 – LIQUIDEZ GERAL: $LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$		

Nome do representante legal da empresa: _____

Assinatura do representante legal da empresa: _____

Data: __/__/__



Prefeitura do Município de Tietê

ESTADO DE SÃO PAULO

Apêndice do Anexo VI – Valor de Referência





Prefeitura Municipal de Tietê

Endereço: PCA DR J A CORREA - Telefone:
CNPJ: 46.634.598/0001-71
site:

Sistema: CONAM
Módulo: MCM
Data: 27/03/2025
Usuário: Isabel Messias de Lima
Página(s): 1/ 46

GRADE DE AVALIAÇÃO DE PREÇOS - PESQUISA DE PREÇOS

Processo: 759/2025 - Tipo: Analítico

Data: 06/03/2025
Tipo do Objeto: Compras Serviços
Finalidade do Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISICAO DEMATERIAIS DE ENFERMAGEM
Descrição do Objeto: Registro de Preços - Materiais de Enfermagem
Natureza da Licitação: Normal
Objeto da Licitação: Material hospitalar, ambulatorial ou odontológico

Item	Descrição	U.M.	Quantidade	Menor Valor Unitário	Maior Valor Unitário	Média Unitária	Mediana Unitária
1	ABAIXADOR DE LINGUA - PCT C/ 100UN.	PACOTES	10,000	5,3400	6,9600	6,0500	5,3500

Seq.	Documento	Nome/Razão Social	(%) Menor Valor	(%) Maior Valor	Valor Unitário	Valor Total
1	46.634.481/0001-98	Prefeitura do Município de Porto Feliz	0,00%	30,34%	5,3400	53,4000
2	25.528.763/0001-30	ENIFAR COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS	8,72%	18,97%	5,8500	58,5000
3	24.311.511/0002-73	Claudia Luciana Proenca Eireli	23,28%	0,00%	6,9600	69,6000

Item	Descrição	U.M.	Quantidade	Menor Valor Unitário	Maior Valor Unitário	Média Unitária	Mediana Unitária
2	ABSORVENTE GERIATRICO (PCTE C/ 20UN.)	PACOTES	11,200	11,4300	14,9000	13,7067	14,1900

Seq.	Documento	Nome/Razão Social	(%) Menor Valor	(%) Maior Valor	Valor Unitário	Valor Total
1	13.971.092/0001-07	ALTHIS COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICO	0,00%	30,36%	11,4300	128,0160
2	05.194.502/0001-14	Alfalagos Ltda	22,72%	0,74%	14,7900	165,6480
3	61.585.865/0240-93	Raia Drogasil S/a	23,29%	0,00%	14,9000	166,8800

Item	Descrição	U.M.	Quantidade	Menor Valor Unitário	Maior Valor Unitário	Média Unitária	Mediana Unitária
3	AGUA P/ INJECAO - FLACONETE 10ML	UNIDADE	70,500	0,4700	1,0000	0,7733	0,5500

Seq.	Documento	Nome/Razão Social	(%) Menor Valor	(%) Maior Valor	Valor Unitário	Valor Total
1	57.147.318/0001-17	CLINFLEX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS-HOSPITALARES	0,00%	112,77%	0,4700	33,1450
2	24.311.511/0002-73	Claudia Luciana Proenca Eireli	44,71%	17,65%	0,8500	59,9250
3	02.385.819/0002-20	VITA'S COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	53,00%	0,00%	1,0000	70,5000

Item	Descrição	U.M.	Quantidade	Menor Valor Unitário	Maior Valor Unitário	Média Unitária	Mediana Unitária
4	AGUA P/ INJECAO 100ML	UNIDADE	7,400	6,4200	9,3000	7,8733	7,8000

Seq.	Documento	Nome/Razão Social	(%) Menor Valor	(%) Maior Valor	Valor Unitário	Valor Total
1	57.147.318/0001-17	CLINFLEX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS-HOSPITALARES	0,00%	44,86%	6,4200	47,5080
2	11.984.323/0002-64	CF CARE MATERIAL HOSPITALAR LTDA	18,73%	17,72%	7,9000	58,4600
3	01.326.569/0001-04	Dental Shop Produtos Odontologicos Ltda	30,97%	0,00%	9,3000	68,8200





Prefeitura Municipal de Tietê

Endereço: PCA DR J A CORREA - Telefone:
CNPJ: 46.634.598/0001-71
site:

Sistema: CONAM
Módulo: MCM
Data: 27/03/2025
Usuário: Isabel Messias de Lima
Página(s): 2/ 46

GRADE DE AVALIAÇÃO DE PREÇOS - PESQUISA DE PREÇOS

Processo: 759/2025 - Tipo: Analítico

Data: 06/03/2025
Tipo do Objeto: Compras Serviços
Finalidade do Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISICAO DEMATERIAIS DE ENFERMAGEM
Descrição do Objeto: Registro de Preços - Materiais de Enfermagem
Natureza da Licitação: Normal
Objeto da Licitação: Material hospitalar, ambulatorial ou odontológico

Item	Descrição	U.M.	Quantidade	Menor Valor Unitário	Maior Valor Unitário	Média Unitária	Mediana Unitária
5	AGUA OXIGENADA 10 VOLUMES	LITRO	80	5,9700	9,4000	7,5700	7,5700
Seq.	Documento	Nome/Razão Social	Marca	(%) Menor Valor	(%) Maior Valor	Valor Unitário	Valor Total
1	46.634.481/0001-98	Prefeitura do Município de Porto Feliz		0,00%	57,45%	5,9700	477,60
2	57.147.318/0001-17	CLINFLEX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS-HOSPITALARES		18,66%	28,07%	7,3400	587,20
3	24.311.511/0002-73	Claudia Luciana Proenca Eireli		36,49%	0,00%	9,4000	752,00
Item	Descrição	U.M.	Quantidade	Menor Valor Unitário	Maior Valor Unitário	Média Unitária	Mediana Unitária
6	AGULHA DESCARTAVEL 13 X 4,5	UNIDADE	6,100	0,0600	0,2200	0,1475	0,1475
Seq.	Documento	Nome/Razão Social	Marca	(%) Menor Valor	(%) Maior Valor	Valor Unitário	Valor Total
1	46.634.481/0001-98	Prefeitura do Município de Porto Feliz		0,00%	266,67%	0,0600	366,60
2	24.311.511/0002-73	Claudia Luciana Proenca Eireli		40,00%	120,00%	0,1000	610,00
3	47.801.862/0001-87	SUPRAMED LTDA		71,43%	4,76%	0,2100	1,281,00
4	46.634.614/0001-26	Prefeitura do Município de Cerquillo		72,73%	0,00%	0,2200	1,342,00
Item	Descrição	U.M.	Quantidade	Menor Valor Unitário	Maior Valor Unitário	Média Unitária	Mediana Unitária
7	AGULHA DESCARTAVEL 20 X 5,5 - 025.00003.0010-01	UNIDADE	4,200	0,1000	0,1300	0,1100	0,1100
Seq.	Documento	Nome/Razão Social	Marca	(%) Menor Valor	(%) Maior Valor	Valor Unitário	Valor Total
1	24.311.511/0002-73	Claudia Luciana Proenca Eireli		0,00%	30,00%	0,1000	420,00
2	26.289.547/0002-23	CIRURGICA SALUTAR LTDA		0,00%	30,00%	0,1000	420,00
3	46.634.614/0001-26	Prefeitura do Município de Cerquillo		23,08%	0,00%	0,1300	546,00
Item	Descrição	U.M.	Quantidade	Menor Valor Unitário	Maior Valor Unitário	Média Unitária	Mediana Unitária
8	AGULHA DESCARTAVEL 25 X 7 - 025.00003.0002-01	UNIDADE	18,500	0,0700	0,1600	0,1200	0,1200
Seq.	Documento	Nome/Razão Social	Marca	(%) Menor Valor	(%) Maior Valor	Valor Unitário	Valor Total
1	46.634.481/0001-98	Prefeitura do Município de Porto Feliz		0,00%	128,57%	0,0700	1,295,00
2	24.311.511/0002-73	Claudia Luciana Proenca Eireli		30,00%	60,00%	0,1000	1,850,00
3	46.634.614/0001-26	Prefeitura do Município de Cerquillo		53,33%	6,67%	0,1500	2,775,00
46.440.212/0001-80	MUNICIPIO DE PORTO FELITZ			56,25%	0,00%	0,1600	2,960,00

Assinado por 2 pessoas: CIBELLE APARECIDA VIEIRA e JOSE CARLOS ALBONHA JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tiete.1doc.com.br/verificacao/24FA-10DF-C5BA-094D> e informe o código 24FA-10DF-C5BA-094D





Prefeitura Municipal de Tietê

Endereço: PCA DR J A CORREA - Telefone:
CNPJ: 46.634.598/0001-71
site:

Sistema: CONAM
Módulo: MCM
Data: 27/03/2025
Usuário: Isabel Messias de Lima
Página(s): 3/ 46

GRADE DE AVALIAÇÃO DE PREÇOS - PESQUISA DE PREÇOS

Processo: 759/2025 - Tipo: Analítico

Data: 06/03/2025
Tipo do Objeto: Compras Serviços
Finalidade do Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISICAO DEMATERIAIS DE ENFERMAGEM
Descrição do Objeto: Registro de Preços - Materiais de Enfermagem
Natureza da Licitação: Normal
Objeto da Licitação: Material hospitalar, ambulatorial ou odontológico

Item	Descrição	U.M.	Quantidade	Menor Valor Unitário	Maior Valor Unitário	Média Unitária	Mediana Unitária
9	AGULHA DESCARTAVEL 25 X 8	UNIDADE	6.100	0,0700	0,2500	0,1425	0,1425
Seq.	Documento	Nome/Razão Social	Marca	(%) Menor Valor	(%) Maior Valor	Valor Unitário	Valor Total
1	46.634.481/0001-98	Prefeitura do Municipio de Porto Feliz		0,00%	257,14%	0,0700	427,80
2	24.311.511/0002-73	Claudia Luciana Proenca Eireli		30,00%	150,00%	0,1000	640,00
3	46.634.614/0001-26	Prefeitura do Municipio de Cerquillo		53,33%	66,67%	0,1500	945,00
4	17.771.867/0001-43	Dbv C. Importacao Exportacao do Brasil Ltda		72,00%	0,00%	0,2500	1.565,00
Item	Descrição	U.M.	Quantidade	Menor Valor Unitário	Maior Valor Unitário	Média Unitária	Mediana Unitária
10	AGULHA DESCARTAVEL 30 X 7	UNIDADE	18.500	0,0600	0,1400	0,1000	0,1000
Seq.	Documento	Nome/Razão Social	Marca	(%) Menor Valor	(%) Maior Valor	Valor Unitário	Valor Total
1	46.634.481/0001-98	Prefeitura do Municipio de Porto Feliz		0,00%	133,33%	0,0600	1.110,00
2	24.311.511/0002-73	Claudia Luciana Proenca Eireli		40,00%	40,00%	0,1000	1.850,00
3	46.634.614/0001-26	Prefeitura do Municipio de Cerquillo		57,14%	0,00%	0,1400	2.590,00
Item	Descrição	U.M.	Quantidade	Menor Valor Unitário	Maior Valor Unitário	Média Unitária	Mediana Unitária
11	AGULHA DESCARTAVEL 30X8	UNIDADE	18.500	0,0700	0,1400	0,1033	0,1000
Seq.	Documento	Nome/Razão Social	Marca	(%) Menor Valor	(%) Maior Valor	Valor Unitário	Valor Total
1	46.634.481/0001-98	Prefeitura do Municipio de Porto Feliz		0,00%	100,00%	0,0700	1.295,00
2	24.311.511/0002-73	Claudia Luciana Proenca Eireli		30,00%	40,00%	0,1000	1.850,00
3	46.634.614/0001-26	Prefeitura do Municipio de Cerquillo		50,00%	0,00%	0,1400	2.590,00
Item	Descrição	U.M.	Quantidade	Menor Valor Unitário	Maior Valor Unitário	Média Unitária	Mediana Unitária
12	AGULHA DESCARTAVEL 40 X 12	UNIDADE	24.000	0,1000	0,5000	0,2733	0,2733
Seq.	Documento	Nome/Razão Social	Marca	(%) Menor Valor	(%) Maior Valor	Valor Unitário	Valor Total
1	24.311.511/0002-73	Claudia Luciana Proenca Eireli		0,00%	400,00%	0,1000	2.400,00
2	46.634.614/0001-26	Prefeitura do Municipio de Cerquillo		54,55%	127,27%	0,2200	5.280,00
3	48.254.622/0001-72	ORTOPED MED COMERCIAL LTDA		80,00%	0,00%	0,5000	12.000,00

Assinado por 2 pessoas: CIBELE APARECIDA VIEIRA e JOSÉ CARLOS REGONHA JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tiete.1doc.com.br/verificacao/24FA-10DF-C5BA-094D> e informe o código 24FA-10DF-C5BA-094D





Prefeitura Municipal de Tietê

Endereço: PCA DR J A CORREA - Telefone:

CNPJ: 46.634.598/0001-71

site:

Sistema: CONAM
Módulo: MCM
Data: 27/03/2025
Usuário: Isabel Messias de Lima
Página(s): 4/46

GRADE DE AVALIAÇÃO DE PREÇOS - PESQUISA DE PREÇOS

Processo: 759/2025 - Tipo: Analítico

Data: 06/03/2025
Tipo do Objeto: Compras Serviços
Finalidade do Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISICAO DEMATERIAIS DE ENFERMAGEM
Descrição do Objeto: Registro de Preços - Materiais de Enfermagem
Natureza da Licitação: Normal
Objeto da Licitação: Material hospitalar, ambulatorial ou odontológico

Item	Descrição	U.M.	Quantidade	Menor Valor Unitário	Maior Valor Unitário	Média Unitária	Mediana Unitária
13	ALCOOL 70 %	LITRO	79.000	5,8900	10,5500	8,6633	9,5500
Seq.	Documento	Nome/Razão Social	Marca	(%) Menor Valor	(%) Maior Valor	Valor Unitário	Valor Total
1	46.634.481/0001-98	Prefeitura do Município de Porto Feliz		0,00%	79,12%	5,8900	465,3010
2	24.311.511/0002-73	Claudia Luciana Proenca Eireli		38,32%	10,47%	9,5500	754,4800
3	35.501.079/0001-19	PASAN DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA		44,17%	0,00%	10,5500	833,4800
Item	Descrição	U.M.	Quantidade	Menor Valor Unitário	Maior Valor Unitário	Média Unitária	Mediana Unitária
14	ALGODAO HIDROFILO 500G	PACOTES	1.550	17,6000	26,5700	21,0900	19,4000
Seq.	Documento	Nome/Razão Social	Marca	(%) Menor Valor	(%) Maior Valor	Valor Unitário	Valor Total
1	00.085.822/0001-12	Especifarma Com Med E Pro Hospitalares Ltda		0,00%	50,97%	17,6000	27,2800
2	24.311.511/0002-73	Claudia Luciana Proenca Eireli		7,85%	39,11%	19,1000	29,6050
3	46.634.614/0001-26	Prefeitura do Município de Cerquilha		33,76%	0,00%	26,5700	41,1830
Item	Descrição	U.M.	Quantidade	Menor Valor Unitário	Maior Valor Unitário	Média Unitária	Mediana Unitária
15	ALMOTOLIA PLASTICA OPACA - 250ML	FRASCOS	120	3,9900	5,7500	4,6667	4,2600
Seq.	Documento	Nome/Razão Social	Marca	(%) Menor Valor	(%) Maior Valor	Valor Unitário	Valor Total
1	49.182.982/0001-06	Cirurgica Logan Med C. de M.M.E H.Ltda		0,00%	44,11%	3,9900	4,7880
2	46.634.614/0001-26	Prefeitura do Município de Cerquilha		6,34%	34,98%	4,2600	511,2000
3	24.311.511/0002-73	Claudia Luciana Proenca Eireli		30,61%	0,00%	5,7500	690,0000
Item	Descrição	U.M.	Quantidade	Menor Valor Unitário	Maior Valor Unitário	Média Unitária	Mediana Unitária
16	ALMOTOLIA TRANSPARENTE 250 ML	UNIDADE	80	3,9000	5,5000	4,7633	4,3900
Seq.	Documento	Nome/Razão Social	Marca	(%) Menor Valor	(%) Maior Valor	Valor Unitário	Valor Total
1	24.311.511/0002-73	Claudia Luciana Proenca Eireli		0,00%	41,03%	3,9000	312,0000
2	46.634.614/0001-26	Prefeitura do Município de Cerquilha		20,25%	12,47%	4,8900	391,2000
3	36.374.884/0001-91	EMBALAROMA COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA		29,09%	0,00%	5,5000	440,0000



Prefeitura Municipal de Tietê

Endereço: PCA DR J A CORREA - Telefone:
CNPJ: 46.634.598/0001-71
site:

Sistema: CONAM
Módulo: MCM
Data: 27/03/2025
Usuário: Isabel Messias de Lima
Página(s): 5/46

GRADE DE AVALIAÇÃO DE PREÇOS - PESQUISA DE PREÇOS

Processo: 759/2025 - Tipo: Analítico

Data: 06/03/2025
Tipo do Objeto: Compras Serviços
Finalidade do Objeto: REGISTRO DE PRECOS PARA AQUISICAO DEMATERIAIS DE ENFERMAGEM
Descrição do Objeto: Registro de Preços - Materiais de Enfermagem
Natureza da Licitação: Normal
Objeto da Licitação: Material hospitalar, ambulatorial ou odontológico

Item	Descrição	U.M.	Quantidade	Menor Valor Unitário	Maior Valor Unitário	Média Unitária	Mediana Unitária
17	APARELHO P/ TRICOTOMIA - 027.000003.0012-01	UNIDADE	600	0,8900	1,8700	1,2733	1,2733
Seq.	Documento	Nome/Razão Social	Marca	(%) Menor Valor	(%) Maior Valor	Valor Unitário	Valor Total
1	05.194.502/0001-14	Alfalagos Ltda		0,00%	110,11%	0,8900	534,00
2	26.383.168/0002-06	PROSAUDE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA		16,04%	76,42%	1,0600	636,00
3	65.944.753/0001-09	Lucena Comercio de Equipamentos Medicos Ltda		52,41%	0,00%	1,8700	1.122,00
Item	Descrição	U.M.	Quantidade	Menor Valor Unitário	Maior Valor Unitário	Média Unitária	Mediana Unitária
18	ATADURA DE CREPOM 6 X4,5 - PCTE C/ 12 UN.	PACOTES	3,000	9,2000	13,1000	10,6333	9,8000
Seq.	Documento	Nome/Razão Social	Marca	(%) Menor Valor	(%) Maior Valor	Valor Unitário	Valor Total
1	27.491.112/0001-49	LOJA HOSPITALAR COMERCIO E SERVICOS LTDA		0,00%	42,39%	9,2000	27,6000
2	46.634.481/0001-98	Prefeitura do Municipio de Porto Feliz		4,17%	36,46%	9,6000	28,8000
3	04.063.331/0001-21	Cirurgica Uniao Ltda		29,77%	0,00%	13,1000	39,3000
Item	Descrição	U.M.	Quantidade	Menor Valor Unitário	Maior Valor Unitário	Média Unitária	Mediana Unitária
19	ATADURA DE CREPOM 10 X 4,5 - PCT C/ 12UN. - 025.000005.0026-01	PACOTES	8,800	6,2400	16,3800	10,9267	10,7600
Seq.	Documento	Nome/Razão Social	Marca	(%) Menor Valor	(%) Maior Valor	Valor Unitário	Valor Total
1	37.799.464/0001-10	URGENCIA HOSPITAL CRUZ DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E		0,00%	162,50%	6,2400	54,9120
2	46.634.481/0001-98	Prefeitura do Municipio de Porto Feliz		38,58%	61,22%	10,1600	89,4080
3	04.063.331/0001-21	Cirurgica Uniao Ltda		61,90%	0,00%	16,3800	144,1440
Item	Descrição	U.M.	Quantidade	Menor Valor Unitário	Maior Valor Unitário	Média Unitária	Mediana Unitária
20	ATADURA DE CREPOM 15 X 4,5 - PCTE C/ 12UN.	PACOTES	20,750	10,6600	17,8000	14,9867	16,8000
Seq.	Documento	Nome/Razão Social	Marca	(%) Menor Valor	(%) Maior Valor	Valor Unitário	Valor Total
1	46.634.481/0001-98	Prefeitura do Municipio de Porto Feliz		0,00%	66,98%	10,6600	221,1660
2	27.491.112/0001-49	LOJA HOSPITALAR COMERCIO E SERVICOS LTDA		35,39%	7,88%	16,5000	342,3750
3	04.063.331/0001-21	Cirurgica Uniao Ltda		40,11%	0,00%	17,8000	369,3300





Prefeitura Municipal de Tietê

Endereço: PCA DR J A CORREA - Telefone:

CNPJ: 46.634.598/0001-71

site:

Sistema: CONAM
Módulo: MCM
Data: 27/03/2025
Usuário: Isabel Messias de Lima
Página(s): 6/ 46

GRADE DE AVALIAÇÃO DE PREÇOS - PESQUISA DE PREÇOS

Processo: 759/2025 - Tipo: Analítico

Data: 06/03/2025
Tipo do Objeto: Compras Serviços
Finalidade do Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISICAO DEMATERIAIS DE ENFERMAGEM
Descrição do Objeto: Registro de Preços - Materiais de Enfermagem
Natureza da Licitação: Normal
Objeto da Licitação: Material hospitalar, ambulatorial ou odontológico

Item	Descrição	U.M.	Quantidade	Menor Valor Unitário	Maior Valor Unitário	Média Unitária	Mediana Unitária
21	ATADURA DE RAYON 7,5CM X 5 MT	ROLO	31.300	8,0600	8,9900	8,5575	8,5575
Seq.	Documento	Nome/Razão Social		(%) Menor Valor	(%) Maior Valor	Valor Unitário	Valor Total
1	46.634.614/0001-26	Prefeitura do Municipio de Cerquilha		0,00%	11,54%	8,0600	252,2600
2	60.298.361/0001-98	MEDSERV-SUPRIMENTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA		4,05%	7,02%	8,4000	262,9200
3	04.063.331/0001-21	Cirurgica Uniao Ltda		8,20%	2,39%	8,7800	274,8200
4	24.311.511/0002-73	Claudia Luciana Proenca Eireli		10,34%	0,00%	8,9900	281,3670
Item	Descrição	U.M.	Quantidade	Menor Valor Unitário	Maior Valor Unitário	Média Unitária	Mediana Unitária
22	BANDAGEM ANTISSEPTICA(CX C/ 200UN.)	CAIXA	2.400	6,7900	31,8500	21,5260	24,9000
Seq.	Documento	Nome/Razão Social		(%) Menor Valor	(%) Maior Valor	Valor Unitário	Valor Total

1	05.194.502/0001-14	Alfalagos Ltda		0,00%	369,07%	6,7900	16,2560
2	02.560.731/0001-17	LUIZ ANTONIO JORDAO & CIA LTDA		59,39%	90,49%	16,7200	40,1280
3	03.746.938/0015-49	BRS SUPRIMENTOS CORPORATIVOS S/A		72,73%	27,91%	24,9000	59,7600
4	06.103.122/0002-70	Balike Produtos Hospitalares Ltda - Epp		75,19%	16,37%	27,3700	65,6800
5	13.612.214/0001-60	Quantity Servicos E Com. de Prod. P/saude S/a		78,68%	0,00%	31,8500	76,4400

Item	Descrição	U.M.	Quantidade	Menor Valor Unitário	Maior Valor Unitário	Média Unitária	Mediana Unitária
23	BANDAGEM ELASTICA AUTOADERENTE LIVRE DE LATEX	UNIDADE	300	13,9000	18,9000	15,5967	13,3900
Seq.	Documento	Nome/Razão Social		(%) Menor Valor	(%) Maior Valor	Valor Unitário	Valor Total
1	13.612.214/0001-60	Quantity Servicos E Com. de Prod. P/saude S/a		0,00%	35,97%	13,9000	4,1700
2	16.877.544/0001-76	Ricardo Mira da Silva		0,64%	35,10%	13,9900	4,1970
3	32.561.144/0001-03	Bisturi Distr. Materiais Hospitalar Ltda		26,46%	0,00%	18,9000	5,6700

Item	Descrição	U.M.	Quantidade	Menor Valor Unitário	Maior Valor Unitário	Média Unitária	Mediana Unitária
24	BOLSA COLETORA DE URINA 2L	UNIDADE	3.600	4,0600	5,5500	4,9633	5,2800
Seq.	Documento	Nome/Razão Social		(%) Menor Valor	(%) Maior Valor	Valor Unitário	Valor Total

1	17.771.867/0001-43	Dov C. Importacao Exportacao do Brasil Ltda		0,00%	36,70%	4,0600	14,6600
2	46.634.614/0001-26	PRECIOSA VIEIRA E FILHO S/A		23,11%	5,11%	5,2800	19,0080
3	05.624.614/0001-26	CAPIVARI DE MATERIAIS DE CONSUMO JUNIOR		26,85%	0,00%	5,5500	19,9800



Assinado por 2 pessoas: CARLENE APARECIDA VIEIRA e CARLOS ROBERTO DE SOUZA JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <http://sistema.licitacao/24FA-10DF-C5BA-094D> e informe o código 24FA-10DF-C5BA-094D



Prefeitura Municipal de Tietê

Endereço: PCA DR J A CORREA - Telefone:
CNPJ: 46.634.598/0001-71
site:

Sistema: CONAM
Módulo: MCM
Data: 27/03/2025
Usuário: Isabel Messias de Lima
Página(s): 7/ 46

GRADE DE AVALIAÇÃO DE PREÇOS - PESQUISA DE PREÇOS

Processo: 759/2025 - Tipo: Analítico

Data: 06/03/2025
Tipo do Objeto: Compras Serviços
Finalidade do Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISICAO DEMATERIAIS DE ENFERMAGEM
Descrição do Objeto: Registro de Preços - Materiais de Enfermagem
Natureza da Licitação: Normal
Objeto da Licitação: Material hospitalar, ambulatorial ou odontológico

Item	Descrição	U.M.	Quantidade	Menor Valor Unitário	Maior Valor Unitário	Média Unitária	Mediana Unitária
25	CABO DE BISTURI ACO INOX N.3 (P/ LAMINA 11)	UNIDADE	100	9,9000	14,2800	11,7033	10,5366
Seq.	Documento	Nome/Razão Social	Marca	(%) Menor Valor	(%) Maior Valor	Valor Unitário	Valor Total
1	36.579.750/0001-07	Endogerais M. C. Equipamentos Medicos Ltda.		0,00%	44,24%	9,9000	990,00
2	17.164.113/0001-25	PRIME INSTRUMENTOS CIRURGICOS LTDA		9,42%	30,65%	10,9300	1.093,00
3	24.311.511/0002-73	Claudia Luciana Proenca Eireli		30,67%	0,00%	14,2800	1.428,00
Item	Descrição	U.M.	Quantidade	Menor Valor Unitário	Maior Valor Unitário	Média Unitária	Mediana Unitária
26	CAIXA P/ COLETA DE MAT. PERFURO-CORTANTE-7 LITROS	CAIXA	400	4,0200	6,4900	5,6167	6,0400
Seq.	Documento	Nome/Razão Social	Marca	(%) Menor Valor	(%) Maior Valor	Valor Unitário	Valor Total
1	46.634.481/0001-98	Prefeitura do Municipio de Porto Feliz		0,00%	61,44%	4,0200	1.608,00
2	24.311.511/0002-73	Claudia Luciana Proenca Eireli		36,59%	2,37%	6,3400	2.536,00
3	13.612.214/0001-60	Quantity Servicos E Com. de Prod. P/saude S/a		38,06%	0,00%	6,4900	2.596,00
Item	Descrição	U.M.	Quantidade	Menor Valor Unitário	Maior Valor Unitário	Média Unitária	Mediana Unitária
27	CAIXA P/ COLETA MAT. PERFURO-CORTANTE - 13 LITROS	CAIXA	600	9,9000	10,7300	10,3367	10,5866
Seq.	Documento	Nome/Razão Social	Marca	(%) Menor Valor	(%) Maior Valor	Valor Unitário	Valor Total
1	13.612.214/0001-60	Quantity Servicos E Com. de Prod. P/saude S/a		0,00%	8,38%	9,9000	5.940,00
2	46.634.614/0001-26	Prefeitura do Municipio de Cerquillo		4,62%	3,37%	10,3800	6.228,00
3	24.311.511/0002-73	Claudia Luciana Proenca Eireli		7,74%	0,00%	10,7300	6.438,00
Item	Descrição	U.M.	Quantidade	Menor Valor Unitário	Maior Valor Unitário	Média Unitária	Mediana Unitária
28	CATETER EXTERNO MASC. C/ DIM. EXTRA GRANDE 36MM	CAIXA	500	10,4000	22,1900	15,2167	13,8666
Seq.	Documento	Nome/Razão Social	Marca	(%) Menor Valor	(%) Maior Valor	Valor Unitário	Valor Total
1	61.412.110/0565-33	Drogaria Sao Paulo S.A.		0,00%	113,37%	10,4000	5.200,00
2	04.078.043/0001-40	Monteiro A. I. H. Sociedade Anonima		20,37%	69,91%	13,0600	6.530,00
3	07.295.038/0001-88	Max Medical C.De P.Med E Hospitalares Ltda		53,13%	0,00%	22,1900	11.095,00





Prefeitura Municipal de Tietê

Endereço: PCA DR J A CORREA - Telefone:
CNPJ: 46.634.598/0001-71
site:

Sistema: CONAM
Módulo: MCO
Data: 27/03/2025
Usuário: Isabel Messias de Lima
Página(s): 8/46

GRADE DE AVALIAÇÃO DE PREÇOS - PESQUISA DE PREÇOS

Processo: 759/2025 - Tipo: Analítico

Data: 06/03/2025
Tipo do Objeto: Compras Serviços
Finalidade do Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM
Descrição do Objeto: Registro de Preços - Materiais de Enfermagem
Natureza da Licitação: Normal
Objeto da Licitação: Material hospitalar, ambulatorial ou odontológico

Item	Descrição		U.M.	Quantidade	Menor Valor Unitário	Maior Valor Unitário	Média Unitária	Mediana Unitária
29	CATETER EXTERNO MASC. C/ DIM. EXTRA GRANDE 32MM		CAIXA	500	13,0600	22,1900	19,0333	21,3500
Seq.	Documento	Nome/Razão Social		Marca	(%) Menor Valor	(%) Maior Valor	Valor Unitário	Valor Total

1	04.078.043/0001-40	Monteiro A. I. H. Sociedade Anonima			0,00%	69,91%	13,0600	6,580,00
2	13.769.471/0001-00	Vitae Saude Mais Care Eireli - Epp			40,23%	1,56%	21,8500	10,925,00
3	07.295.038/0001-88	Max Medical C.De P.Med E Hospitalares Ltda			41,14%	0,00%	22,1900	11,095,00

Item	Descrição		U.M.	Quantidade	Menor Valor Unitário	Maior Valor Unitário	Média Unitária	Mediana Unitária
30	CATETER EXTERNO MASC. C/ DIM. EXTRA GRANDE 29MM		CAIXA	500	13,9000	29,0000	22,4200	24,8600
Seq.	Documento	Nome/Razão Social		Marca	(%) Menor Valor	(%) Maior Valor	Valor Unitário	Valor Total

1	51.639.559/0001-05	Cirurgica Ultramed Com. E.M.Hospitalares Ltda			0,00%	108,63%	13,9000	6,950,00
2	07.295.038/0001-88	Max Medical C.De P.Med E Hospitalares Ltda			42,94%	19,05%	24,3600	12,180,00
3	43.508.613/0001-47	CIRURGICA SAO PAULO LTDA			52,07%	0,00%	29,0000	14,500,00

Item	Descrição		U.M.	Quantidade	Menor Valor Unitário	Maior Valor Unitário	Média Unitária	Mediana Unitária
31	CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO N.22		UNIDADE	1.200	2,1300	3,3500	2,7833	2,9700
Seq.	Documento	Nome/Razão Social		Marca	(%) Menor Valor	(%) Maior Valor	Valor Unitário	Valor Total

1	17.771.867/0001-43	Dov C. Importacao Exportacao do Brasil Ltda			0,00%	57,28%	2,1300	2,556,00
2	26.383.168/0002-06	PROSAUDE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA			25,78%	16,72%	2,8700	3,444,00
3	05.194.502/0001-14	Alfalagos Ltda			36,42%	0,00%	3,3500	4,020,00

Item	Descrição		U.M.	Quantidade	Menor Valor Unitário	Maior Valor Unitário	Média Unitária	Mediana Unitária
32	CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO N.24		UNIDADE	400	1,6200	3,2400	2,5767	2,9700
Seq.	Documento	Nome/Razão Social		Marca	(%) Menor Valor	(%) Maior Valor	Valor Unitário	Valor Total

1	10.445.253/0002-03	VIAMED LTDA			0,00%	100,00%	1,6200	6,480,00
2	26.383.168/0002-06	PROSAUDE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA			43,55%	12,89%	2,8700	1,148,00
3	05.194.502/0001-14	Alfalagos Ltda			50,00%	0,00%	3,2400	1,296,00





Prefeitura Municipal de Tietê

Endereço: PCA DR J A CORREA - Telefone:
CNPJ: 46.634.598/0001-71
site:

Sistema: CONAM
Módulo: MCM
Data: 27/03/2025
Usuário: Isabel Messias de Lima
Página(s): 9/ 46

GRADE DE AVALIAÇÃO DE PREÇOS - PESQUISA DE PREÇOS

Processo: 759/2025 - Tipo: Analítico

Data: 06/03/2025
Tipo do Objeto: Compras Serviços
Finalidade do Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISICAO DEMATERIAIS DE ENFERMAGEM
Descrição do Objeto: Registro de Preços - Materiais de Enfermagem
Natureza da Licitação: Normal
Objeto da Licitação: Material hospitalar, ambulatorial ou odontológico

Item	Descrição	U.M.	Quantidade	Menor Valor Unitário	Maior Valor Unitário	Média Unitária	Mediana Unitária
33	CATER NASAL TIPO OCULOS	UNIDADE	240	1,6200	2,3800	1,9550	1,9550
Seq.	Documento	Nome/Razão Social	Marca	(%) Menor Valor	(%) Maior Valor	Valor Unitário	Valor Total
1	65.944.753/0001-09	Lucena Comercio de Equipamentos Medicos Ltda		0,00%	46,91%	1,6200	388,80
2	08.907.346/0006-94	Cirurgiga Sinete C.D.I. Prod. Medicos Ltda		4,71%	40,00%	1,7000	408,00
3	46.634.614/0001-26	Prefeitura do Municipio de Cerquillo		23,58%	12,26%	2,1200	508,80
4	04.063.331/0001-21	Cirurgica Uniao Ltda		31,93%	0,00%	2,3800	571,20
Item	Descrição	U.M.	Quantidade	Menor Valor Unitário	Maior Valor Unitário	Média Unitária	Mediana Unitária
34	COBERTURA N ADESIVA,CURATIVO TRAQUEO (10X10)	UNIDADE	80	13,9000	15,5000	14,9100	15,5000
Seq.	Documento	Nome/Razão Social	Marca	(%) Menor Valor	(%) Maior Valor	Valor Unitário	Valor Total
1	26.289.547/0002-23	CIRURGICA SALUTAR LTDA		0,00%	11,51%	13,9000	1,112,00
2	07.295.038/0001-88	Max Medical C.De P.Med E Hospitalares Ltda		9,33%	1,11%	15,3300	1,226,40
3	11.984.323/0001-83	Cf Care Material Hospitalar Eireli		10,32%	0,00%	15,5000	1,240,00
Item	Descrição	U.M.	Quantidade	Menor Valor Unitário	Maior Valor Unitário	Média Unitária	Mediana Unitária
35	COLETOR SISTEMA ABERTO-TIPO SACO 2000ML - CORDAO	UNIDADE	8.400	0,9170	9,1700	5,6423	6,3400
Seq.	Documento	Nome/Razão Social	Marca	(%) Menor Valor	(%) Maior Valor	Valor Unitário	Valor Total
1	17.134.291/0001-03	ESSENCIA BRASILEIRA		0,00%	900,00%	0,9170	7,702,80
2	26.475.486/0001-43	RS INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTACAO E PRESTACAO DE SERVICOS		86,59%	34,06%	6,8400	57,456,00
3	06.103.122/0002-70	Balike Produtos Hospitalares Ltda - Epp		90,00%	0,00%	9,1700	77,028,00
Item	Descrição	U.M.	Quantidade	Menor Valor Unitário	Maior Valor Unitário	Média Unitária	Mediana Unitária
36	COMPRESSA DE GAZE 7,5 X 7,5 - PCTE C/ 10 UNIDADES	PACOTES	76.800	0,6700	0,8900	0,7633	0,8316
Seq.	Documento	Nome/Razão Social	Marca	(%) Menor Valor	(%) Maior Valor	Valor Unitário	Valor Total
1	46.634.614/0001-26	Prefeitura do Municipio de Cerquillo		0,00%	32,84%	0,6700	51,456,00
2	05.194.502/0001-14	Alfalagos Ltda		8,22%	21,92%	0,7300	56,064,00
3	24.311.511/0002-73	Claudia Luciana Proenca Eireli		24,72%	0,00%	0,8900	68,352,00

Assinado por 2 pessoas: CIBELE APARECIDA VIEIRA e JOSÉ CARLOS REGONHA JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tiete.1doc.com.br/verificacao/24FA-10DF-C5BA-094D> e informe o código 24FA-10DF-C5BA-094D





Prefeitura Municipal de Tietê

Endereço: PCA DR J A CORREA - Telefone:
CNPJ: 46.634.598/0001-71
site:

Sistema: CONAM
Módulo: MCM
Data: 27/03/2025
Usuário: Isabel Messias de Lima
Página(s): 10/46

GRADE DE AVALIAÇÃO DE PREÇOS - PESQUISA DE PREÇOS

Processo: 759/2025 - Tipo: Analítico

Data: 06/03/2025
Tipo do Objeto: Compras Serviços
Finalidade do Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISICAO DEMATERIAIS DE ENFERMAGEM
Descrição do Objeto: Registro de Preços - Materiais de Enfermagem
Natureza da Licitação: Normal
Objeto da Licitação: Material hospitalar, ambulatorial ou odontológico

Item	Descrição	U.M.	Quantidade	Menor Valor Unitário	Maior Valor Unitário	Média Unitária	Mediana Unitária
37	COMPRESSA DE GAZE 7,5 X 7,5 - PCTE C/ 500 UN.	PACOTES	200	29,0000	37,7000	33,2833	33,2833

Seq.	Documento	Nome/Razão Social	(%) Menor Valor	(%) Maior Valor	Valor Total
1	17.771.867/0001-43	Dbv C. Importacao Exportacao do Brasil Ltda	0,00%	30,00%	5.880,00
2	05.194.502/0001-14	Alfalagos Ltda	12,52%	13,73%	6.680,00
3	46.634.614/0001-26	Prefeitura do Municipio de Cerquillo	23,08%	0,00%	7.540,00

Item	Descrição	U.M.	Quantidade	Menor Valor Unitário	Maior Valor Unitário	Média Unitária	Mediana Unitária
38	CORTADOR DE CLAMP UMBILICAL	UNIDADE	10	27,4700	49,0000	35,4633	29,9200

Seq.	Documento	Nome/Razão Social	(%) Menor Valor	(%) Maior Valor	Valor Total
1	79.733.572/0001-30	Cirupar Com.Equip.Medicos Cirurgicos	0,00%	78,38%	274,70
2	65.944.753/0001-09	Lucena Comercio de Equipamentos Medicos Ltda	8,19%	63,77%	299,20
3	07.295.038/0001-88	Max Medical C.De P.Med E Hospitalares Ltda	43,94%	0,00%	490,00

Item	Descrição	U.M.	Quantidade	Menor Valor Unitário	Maior Valor Unitário	Média Unitária	Mediana Unitária
39	CURATIVO HIPOCLORETO 20 X 20 - 025.00162.0020-01	UNIDADE	700	28,4000	55,2300	38,7300	32,5600

Seq.	Documento	Nome/Razão Social	(%) Menor Valor	(%) Maior Valor	Valor Total
1	49.182.962/0001-06	Cirurgica Logan Med C. de M.M.E H.Ltda	0,00%	94,47%	19.880,00
2	24.311.511/0002-73	Claudia Luciana Proenca Eireli	12,78%	69,63%	22.752,00
3	07.295.038/0001-88	Max Medical C.De P.Med E Hospitalares Ltda	48,58%	0,00%	38.680,00

Item	Descrição	U.M.	Quantidade	Menor Valor Unitário	Maior Valor Unitário	Média Unitária	Mediana Unitária
40	DETERGENTE ENZIMATICO - 024.00029.0006-01	LITRO	3,200	18,9900	39,5000	27,0467	22,6500

Seq.	Documento	Nome/Razão Social	(%) Menor Valor	(%) Maior Valor	Valor Total
1	13.612.214/0001-60	Quantity Servicos E Com. de Prod. P/saude S/a	0,00%	108,00%	60.768,00
2	24.311.511/0002-73	Claudia Luciana Proenca Eireli	16,16%	74,39%	72.480,00
3	46.634.614/0001-26	Prefeitura do Municipio de Cerquillo	51,92%	0,00%	126.480,00





Prefeitura Municipal de Tietê

Endereço: PCA DR J A CORREA - Telefone:

CNPJ: 46.634.598/0001-71

site:

Sistema: CONAM
Módulo: MCM
Data: 27/03/2025
Usuário: Isabel Messias de Lima
Página(s): 11/ 46

GRADE DE AVALIAÇÃO DE PREÇOS - PESQUISA DE PREÇOS

Processo: 759/2025 - Tipo: Analítico

Data: 06/03/2025
Tipo do Objeto: Compras Serviços
Finalidade do Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISICAO DEMATERIAIS DE ENFERMAGEM
Descrição do Objeto: Registro de Preços - Materiais de Enfermagem
Natureza da Licitação: Normal
Objeto da Licitação: Material hospitalar, ambulatorial ou odontológico

Item	Descrição	U.M.	Quantidade	Menor Valor Unitário	Maior Valor Unitário	Média Unitária	Mediana Unitária
------	-----------	------	------------	----------------------	----------------------	----------------	------------------

Seq.	Documento	Nome/Razão Social	Marca	(%) Menor Valor	(%) Maior Valor	Valor Unitário	Valor Total
41	DISPOSITIVO P ADM DE INFUSAO DE SOLUCOES ENTERAIS		UNIDADE	11,200	1,6900	3,4200	17,3360

1	44.268.493/0001-10	CIRURGICA ABREU LTDA		0,00%	102,37%	1,6900	18,5980
2	46.634.614/0001-26	Prefeitura do Municipio de Cerquillo		7,65%	86,89%	1,8300	20,4960
3	57.212.402/0001-77	CIRURGICA FASTMEDIC COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E		50,58%	0,00%	3,4200	38,3640

Item	Descrição	U.M.	Quantidade	Menor Valor Unitário	Maior Valor Unitário	Média Unitária	Mediana Unitária
------	-----------	------	------------	----------------------	----------------------	----------------	------------------

42	URIPEN N.04 - 025.00139.00006-01		UNIDADE	1,200	2,5200	5,9000	2,8980
Seq.	Documento	Nome/Razão Social	Marca	(%) Menor Valor	(%) Maior Valor	Valor Unitário	Valor Total

1	05.194.502/0001-14	Alfalagos Ltda		0,00%	134,13%	2,5200	3,0240
2	04.063.331/0001-21	Cirurgica Uniao Ltda		4,18%	124,33%	2,6300	3,1560
3	24.311.511/0002-73	Claudia Luciana Proenca Eireli		6,32%	119,33%	2,6900	3,2280
4	46.634.614/0001-26	Prefeitura do Municipio de Cerquillo		10,95%	108,48%	2,8300	3,3960
5	26.289.547/0002-23	CIRURGICA SALUTAR LTDA		57,29%	0,00%	5,9000	7,0800

Item	Descrição	U.M.	Quantidade	Menor Valor Unitário	Maior Valor Unitário	Média Unitária	Mediana Unitária
------	-----------	------	------------	----------------------	----------------------	----------------	------------------

43	URIPEN N.05		UNIDADE	2,400	2,6300	5,9000	2,8300
Seq.	Documento	Nome/Razão Social	Marca	(%) Menor Valor	(%) Maior Valor	Valor Unitário	Valor Total

1	04.063.331/0001-21	Cirurgica Uniao Ltda		0,00%	124,33%	2,6300	6,3120
2	46.634.614/0001-26	Prefeitura do Municipio de Cerquillo		10,24%	101,37%	2,9300	7,0320
3	26.289.547/0002-23	CIRURGICA SALUTAR LTDA		55,42%	0,00%	5,9000	14,1600

Item	Descrição	U.M.	Quantidade	Menor Valor Unitário	Maior Valor Unitário	Média Unitária	Mediana Unitária
------	-----------	------	------------	----------------------	----------------------	----------------	------------------

44	URIPEN N.6		UNIDADE	1,200	2,6300	5,9000	3,8467
Seq.	Documento	Nome/Razão Social	Marca	(%) Menor Valor	(%) Maior Valor	Valor Unitário	Valor Total

1	04.063.331/0001-21	Cirurgica Uniao Ltda		0,00%	124,33%	2,6300	3,1560
2	46.634.614/0001-26	Prefeitura do Municipio de Cerquillo		12,62%	96,01%	3,0100	3,6120
3	26.289.547/0002-23	CIRURGICA SALUTAR LTDA		55,42%	0,00%	5,9000	7,0800

Assinado por 2 pessoas: CIBELLE APARECIDA VIEIRA E JOSE REGINA JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tiete.1doc.com.br/verificacao/24FA-10DF-C5BA-094D> e informe o código 24FA-10DF-C5BA-094D





Prefeitura Municipal de Tietê

Endereço: PCA DR J A CORREA - Telefone:
 CNPJ: 46.634.598/0001-71
 site:

Sistema: CONAM
 Módulo: MCM
 Data: 27/03/2025
 Usuário: Isabel Messias de Lima
 Página(s): 12/ 46

GRADE DE AVALIAÇÃO DE PREÇOS - PESQUISA DE PREÇOS

Processo: 759/2025 - Tipo: Analítico

Data: 06/03/2025
 Tipo do Objeto: Compras Serviços
 Finalidade do Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISICAO DEMATERIAIS DE ENFERMAGEM
 Descrição do Objeto: Registro de Preços - Materiais de Enfermagem
 Natureza da Licitação: Normal
 Objeto da Licitação: Material hospitalar, ambulatorial ou odontológico

Item		Descrição	U.M.	Quantidade	Menor Valor Unitário	Maior Valor Unitário	Média Unitária	Mediana Unitária
45		URIPEN N.07	UNIDADE	1.000	2,4100	5,9000	3,7050	3,7050
Seq.	Documento	Nome/Razão Social			(%) Menor Valor	(%) Maior Valor	Valor Unitário	Valor Total
1	46.634.614/0001-26	Prefeitura do Municipio de Cerquilha			0,00%	144,81%	2,4100	2,4100
2	04.063.331/0001-21	Cirurgica Uniao Ltda			8,37%	124,33%	2,6300	2,6300
3	65.944.753/0001-09	Lucena Comercio de Equipamentos Medicos Ltda			37,89%	52,06%	3,8800	3,8800
4	26.289.547/0002-23	CIRURGICA SALUTAR LTDA			59,15%	0,00%	5,9000	5,9000
Item		Descrição	U.M.	Quantidade	Menor Valor Unitário	Maior Valor Unitário	Média Unitária	Mediana Unitária
46		ELETRODO ADULTO DESTACRTAVEL	UNIDADE	410	0,3700	2,9900	1,3067	0,6600
Seq.	Documento	Nome/Razão Social			(%) Menor Valor	(%) Maior Valor	Valor Unitário	Valor Total
1	24.311.511/0002-73	Claudia Luciana Proenca Eireli			0,00%	708,11%	0,3700	15,7200
2	46.634.614/0001-26	Prefeitura do Municipio de Cerquilha			33,93%	433,93%	0,5600	22,9600
3	29.495.665/0001-03	WL COMPONENTES ELETRONICOS LTDA			87,63%	0,00%	2,9900	1,2250
Item		Descrição	U.M.	Quantidade	Menor Valor Unitário	Maior Valor Unitário	Média Unitária	Mediana Unitária
47		ELETRODO INFANTIL DESCARTAVEL	UNIDADE	240	0,3400	2,9900	1,2933	0,5500
Seq.	Documento	Nome/Razão Social			(%) Menor Valor	(%) Maior Valor	Valor Unitário	Valor Total
1	49.182.962/0001-06	Cirurgica Logan Med C. de M.M.E H.Ltda			0,00%	779,41%	0,3400	81,6000
2	04.895.143/0001-60	Medclean Produtos Hospitalares Ltda - Me			38,18%	443,64%	0,5500	132,0000
3	29.495.665/0001-03	WL COMPONENTES ELETRONICOS LTDA			88,63%	0,00%	2,9900	77,6000
Item		Descrição	U.M.	Quantidade	Menor Valor Unitário	Maior Valor Unitário	Média Unitária	Mediana Unitária
48		ENVELOPE PARA ESTERILIZACAO 9X16	CAIXA	250	33,4000	70,0000	53,3500	55,8000
Seq.	Documento	Nome/Razão Social			(%) Menor Valor	(%) Maior Valor	Valor Unitário	Valor Total
1	00.814.559/0001-55	Surya Dental Com Prod Odont E Farmaceu Ltda			0,00%	109,58%	33,4000	8,3500
2	46.634.614/0001-26	Prefeitura do Municipio de Cerquilha			33,20%	40,00%	50,0000	12,5000
3	43.508.613/0001-47	CIRURGICA SAO PAULO LTDA			44,33%	16,67%	60,0000	15,0000
66.581.895/0001-89		MEDICASE COMPOS E FARMACIA JUNIOR			52,29%	0,00%	70,0000	17,5000



Assinado por 2 pessoas: GIBELLE APARECIDA VIEIRA e JOSE CARLOS FERREIRA JUNIOR
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tiete.1doc.com.br/verificacao/24FA-10DF-C5BA-094D>

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tiete.1doc.com.br/verificacao/24FA-10DF-C5BA-094D>





Prefeitura Municipal de Tietê

Endereço: PCA DR J A CORREA - Telefone:

CNPJ: 46.634.598/0001-71

site:

Sistema: CONAM
Módulo: MCM
Data: 27/03/2025
Usuário: Isabel Messias de Lima
Página(s): 13/46

GRADE DE AVALIAÇÃO DE PREÇOS - PESQUISA DE PREÇOS

Processo: 759/2025 - Tipo: Analítico

Data:	06/03/2025	Natureza da Licitação:	Normal
Tipo do Objeto:	Compras Serviços	Objeto da Licitação:	Material hospitalar, ambulatorial ou odontológico
Finalidade do Objeto:	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISICAO DEMATERIAIS DE ENFERMAGEM		
Descrição do Objeto:	Registro de Preços - Materiais de Enfermagem		

Item	Descrição	U.M.	Quantidade	Menor Valor Unitário	Maior Valor Unitário	Média Unitária	Mediana Unitária
49	ENVELOPE PARA ESTERILIZACAO 90X260	CAIXA	240	26,1600	77,0300	42,7925	33,5900
Seq.	Documento	Nome/Razão Social	Marca	(%) Menor Valor	(%) Maior Valor	Valor Unitário	Valor Total
1	00.814.559/0001-55	Surya Dental Com Prod Odont E Farmaceu Ltda		0,00%	194,46%	26,1600	6.258,40
2	46.634.614/0001-26	Prefeitura do Municipio de Cerquillo		6,57%	175,11%	28,0000	6.720,00
3	24.311.511/0002-73	Claudia Luciana Proenca Eireli		34,57%	92,67%	39,9800	9.595,20
4	04.063.331/0001-21	Cirurgica Uniao Ltda		66,04%	0,00%	77,0300	18.467,20
Item	Descrição	U.M.	Quantidade	Menor Valor Unitário	Maior Valor Unitário	Média Unitária	Mediana Unitária
50	ESCOVA C/ PVPI DEGERMANTE	UNIDADE	1.200	2,1900	3,1000	2,7100	2,8400

Seq.	Documento	Nome/Razão Social	Marca	(%) Menor Valor	(%) Maior Valor	Valor Unitário	Valor Total
1	27.650.356/0001-27	SO MEDICA - MATERIAIS MEDICOS, ODONTOLOGICOS E LABORATORIAIS		0,00%	41,55%	2,1900	2.628,00
2	05.194.502/0001-14	Alfalagos Ltda		22,89%	9,15%	2,8400	3.408,00
3	41.179.640/0001-98	DN DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICOS E CONSULTORIA LTDA		29,35%	0,00%	3,1000	3.720,00

Item	Descrição	U.M.	Quantidade	Menor Valor Unitário	Maior Valor Unitário	Média Unitária	Mediana Unitária
51	ESPARADRAPO IMPERMEAVEL 5CM X 10M	ROLO	800	8,0000	13,6500	10,5450	10,5450
Seq.	Documento	Nome/Razão Social	Marca	(%) Menor Valor	(%) Maior Valor	Valor Unitário	Valor Total
1	26.289.547/0002-23	CIRURGICA SALUTAR LTDA		0,00%	70,63%	8,0000	6.400,00
2	44.808.617/0001-03	MRL DO BRASIL IMPORTACAO E COMERCIO LTDA		18,37%	39,29%	9,8000	7.840,00
3	61.585.865/0240-93	Raia Drogasil S/a		25,44%	27,21%	10,7300	8.584,00
4	05.194.502/0001-14	Alfalagos Ltda		41,39%	0,00%	13,6500	10.920,00
Item	Descrição	U.M.	Quantidade	Menor Valor Unitário	Maior Valor Unitário	Média Unitária	Mediana Unitária
52	ESPARADRAPO 10CM X 4,5CM	ROLO	750	10,9400	17,8000	14,3700	14,3700

Seq.	Documento	Nome/Razão Social	Marca	(%) Menor Valor	(%) Maior Valor	Valor Unitário	Valor Total
1	00.085.822/0001-12	Especifarma Com Med E Pro Hospitalares Ltda		0,00%	62,71%	10,9400	8.205,00
2	46.634.614/0001-26	Prefeitura do Municipio de Cerquillo		23,87%	23,87%	14,3700	10.777,50
3	24.311.511/0002-73	Claudia Luciana Proenca Eireli		38,54%	0,00%	17,8000	13.350,00



Assinado por 2 pessoas: CIBELLE APARECIDA VIEIRA e JOSE CARLOS REGINA JUNIOR

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tiete.1doc.com.br/verificacao/24FA-10DF-C5BA-094D> e informe o código 24FA-10DF-C5BA-094D





Prefeitura Municipal de Tietê

Endereço: PCA DR J A CORREA - Telefone:
CNPJ: 46.634.598/0001-71
site:

Sistema: CONAM
Módulo: MOP
Data: 27/03/2025
Usuário: Isabel Messias de Lima
Página(s): 14/46

GRADE DE AVALIAÇÃO DE PREÇOS - PESQUISA DE PREÇOS

Processo: 759/2025 - Tipo: Analítico

Data: 06/03/2025
Tipo do Objeto: Compras Serviços
Finalidade do Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISICAO DEMATERIAIS DE ENFERMAGEM
Descrição do Objeto: Registro de Preços - Materiais de Enfermagem
Natureza da Licitação: Normal
Objeto da Licitação: Material hospitalar, ambulatorial ou odontológico

Item	Descrição	U.M.	Quantidade	Menor Valor Unitário	Maior Valor Unitário	Média Unitária	Mediana Unitária
53	EQUIPO P/ NUTRICAO ENTERAL DESCARTAVEL	UNIDADE	24,000	1,4000	1,7800	1,5867	1,5867
Seq.	Documento	Nome/Razão Social	Marca	(%) Menor Valor	(%) Maior Valor	Valor Unitário	Valor Total
1	65.944.753/0001-09	Lucena Comercio de Equipamentos Medicos Ltda		0,00%	27,14%	1,4000	33,600,00
2	24.311.511/0002-73	Claudia Luciana Proenca Eireli		11,39%	12,66%	1,5800	37,920,00
3	05.194.502/0001-14	Alfalagos Ltda		21,35%	0,00%	1,7800	42,720,00
Item	Descrição	U.M.	Quantidade	Menor Valor Unitário	Maior Valor Unitário	Média Unitária	Mediana Unitária
54	EQUIPO MACROGOTAS C/ INJETOR LATERAL	UNIDADE	9,600	1,6500	2,0200	1,8900	2,0000
Seq.	Documento	Nome/Razão Social	Marca	(%) Menor Valor	(%) Maior Valor	Valor Unitário	Valor Total
1	18.031.325/0001-05	I.S.Costa Central Telemedicina Ltda		0,00%	22,42%	1,6500	15,840,00
2	15.557.757/0001-58	Medical Lage Com. Prod. Med. E Hosp. Ltda		17,50%	1,00%	2,0000	19,200,00
3	05.194.502/0001-14	Alfalagos Ltda		18,32%	0,00%	2,0200	19,392,00
Item	Descrição	U.M.	Quantidade	Menor Valor Unitário	Maior Valor Unitário	Média Unitária	Mediana Unitária
55	FIO DE SUTURA DE NYLON 2.0 (CX COM 24 UN)	CAIXA	24	45,0900	64,6800	52,6067	48,9167
Seq.	Documento	Nome/Razão Social	Marca	(%) Menor Valor	(%) Maior Valor	Valor Unitário	Valor Total
1	24.311.511/0002-73	Claudia Luciana Proenca Eireli		0,00%	43,45%	45,0900	1,082,16
2	31.746.205/0001-44	MIDAS E-COMMERCE LTDA		6,16%	34,61%	48,0500	1,153,20
3	46.634.614/0001-26	Prefeitura do Municipio de Cerquillo		30,29%	0,00%	64,6800	1,552,32
Item	Descrição	U.M.	Quantidade	Menor Valor Unitário	Maior Valor Unitário	Média Unitária	Mediana Unitária
56	FIO DE SUTURA DE NYLON 4.0 (CX COM 24 UN)	CAIXA	24	45,0900	60,6200	50,4633	45,6800
Seq.	Documento	Nome/Razão Social	Marca	(%) Menor Valor	(%) Maior Valor	Valor Unitário	Valor Total
1	24.311.511/0002-73	Claudia Luciana Proenca Eireli		0,00%	34,44%	45,0900	1,082,16
2	31.746.205/0001-44	MIDAS E-COMMERCE LTDA		1,29%	32,71%	45,6800	1,096,32
3	46.634.614/0001-26	Prefeitura do Municipio de Cerquillo		25,62%	0,00%	60,6200	1,454,88





Prefeitura Municipal de Tietê

Endereço: PCA DR J A CORREA - Telefone:
CNPJ: 46.634.598/0001-71
site:

Sistema: CONAM
Módulo: MCM
Data: 27/03/2025
Usuário: Isabel Messias de Lima
Página(s): 15/46

GRADE DE AVALIAÇÃO DE PREÇOS - PESQUISA DE PREÇOS

Processo: 759/2025 - Tipo: Analítico

Data: 06/03/2025
Tipo do Objeto: Compras Serviços
Finalidade do Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISICAO DEMATERIAIS DE ENFERMAGEM
Descrição do Objeto: Registro de Preços - Materiais de Enfermagem
Natureza da Licitação: Normal
Objeto da Licitação: Material hospitalar, ambulatorial ou odontológico

Item	Descrição	U.M.	Quantidade	Menor Valor Unitário	Maior Valor Unitário	Média Unitária	Mediana Unitária
57	FIO DE SUTURA DE NYLON 5.0 (CX COM 24 UN)	CAIXA	24	43,9800	63,4500	50,8433	45,5000
Seq.	Documento	Nome/Razão Social	Marca	(%) Menor Valor	(%) Maior Valor	Valor Unitário	Valor Total
1	24.311.511/0002-73	Claudia Luciana Proenca Eireli		0,00%	44,27%	43,9800	1.055,92
2	31.746.205/0001-44	MIDAS E-COMMERCE LTDA		2,48%	40,69%	45,1000	1.082,40
3	46.634.614/0001-26	Prefeitura do Municipio de Cerquillo		30,69%	0,00%	63,4500	1.522,80
Item	Descrição	U.M.	Quantidade	Menor Valor Unitário	Maior Valor Unitário	Média Unitária	Mediana Unitária
58	FIO DE SUTURA DE NYLON 6.0 (CX COM 24 UN)	CAIXA	24	44,4200	63,1500	52,1400	50,4900
Seq.	Documento	Nome/Razão Social	Marca	(%) Menor Valor	(%) Maior Valor	Valor Unitário	Valor Total
1	31.746.205/0001-44	MIDAS E-COMMERCE LTDA		0,00%	42,17%	44,4200	1.066,08
2	24.311.511/0002-73	Claudia Luciana Proenca Eireli		1,49%	40,05%	45,0900	1.082,16
3	25.189.029/0001-94	DENTAL ODONTOMAZ COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS		20,54%	12,97%	55,9000	1.341,60
4	46.634.614/0001-26	Prefeitura do Municipio de Cerquillo		29,66%	0,00%	63,1500	1.515,60
Item	Descrição	U.M.	Quantidade	Menor Valor Unitário	Maior Valor Unitário	Média Unitária	Mediana Unitária
59	FITA HIPOALERGENICA DE OTIMA ADESAO 100X45MM	UNIDADE	1.500	11,0000	13,7900	12,5933	12,5900
Seq.	Documento	Nome/Razão Social	Marca	(%) Menor Valor	(%) Maior Valor	Valor Unitário	Valor Total
1	26.289.547/0002-23	CIRURGICA SALUTAR LTDA		0,00%	25,36%	11,0000	16.500,00
2	06.103.122/0002-70	Bailek Produtos Hospitalares Ltda - Epp		15,32%	6,16%	12,9900	19.435,00
3	06.065.614/0001-38	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA		20,23%	0,00%	13,7900	20.685,00
Item	Descrição	U.M.	Quantidade	Menor Valor Unitário	Maior Valor Unitário	Média Unitária	Mediana Unitária
60	FITA HIPOALERGENICO MICROPORE 50MM X 10M	ROLO	16.800	6,5500	10,5500	8,1500	7,3500
Seq.	Documento	Nome/Razão Social	Marca	(%) Menor Valor	(%) Maior Valor	Valor Unitário	Valor Total
1	05.194.502/0001-14	Alfalagos Ltda		0,00%	61,07%	6,5500	110.040,00
2	51.639.559/0001-05	Cirurgica Ultramed Com. E.M.Hospitalares Ltda		10,88%	43,54%	7,3500	123.480,00
3	46.634.614/0001-26	Prefeitura do Municipio de Cerquillo		37,91%	0,00%	10,5500	177.240,00





Prefeitura Municipal de Tietê

Endereço: PCA DR J A CORREA - Telefone:
CNPJ: 46.634.598/0001-71
site:

Sistema: CONAM
Módulo: MCM
Data: 27/03/2025
Usuário: Isabel Messias de Lima
Página(s): 16/46

GRADE DE AVALIAÇÃO DE PREÇOS - PESQUISA DE PREÇOS

Processo: 759/2025 - Tipo: Analítico

Data: 06/03/2025
Tipo do Objeto: Compras Serviços
Finalidade do Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISICAO DEMATERIAIS DE ENFERMAGEM
Descrição do Objeto: Registro de Preços - Materiais de Enfermagem
Natureza da Licitação: Normal
Objeto da Licitação: Material hospitalar, ambulatorial ou odontológico

Item	Descrição	U.M.	Quantidade	Menor Valor Unitário	Maior Valor Unitário	Média Unitária	Mediana Unitária
Seq.	Documento	Nome/Razão Social	Marca	(%) Menor Valor	(%) Maior Valor	Valor Unitário	Valor Total
61	FITA HIPOALERGENICO MICROPORE 100MM X 10M	ROLO	16.800	7,7500	17,0500	12,9833	147,5000

1	46.634.499/0001-90	MUNICIPIO DE BOITUVA		0,00%	120,00%	7,7500	130,2000
2	05.194.502/0001-14	Alfalagos Ltda		45,23%	20,49%	14,1500	237,7200
3	51.639.559/0001-05	Cirurgica Ultramed Com. E.M.Hospitalares Ltda		54,55%	0,00%	17,0500	286,4400

Item	Descrição	U.M.	Quantidade	Menor Valor Unitário	Maior Valor Unitário	Média Unitária	Mediana Unitária
Seq.	Documento	Nome/Razão Social	Marca	(%) Menor Valor	(%) Maior Valor	Valor Unitário	Valor Total
62	FIXADOR CITOLOGICO	TUBO	700	9,6500	13,1000	11,4367	119,6600

1	05.194.502/0001-14	Alfalagos Ltda		0,00%	35,75%	9,6500	6,7500
2	15.617.149/0001-91	TRIOMED COMERCIO, REPRESENTACOES E ASSISTENCIA TECNICA DE		16,52%	13,32%	11,5600	8,0500
3	24.842.922/0001-04	A.M. Marques Produtos Para Laboratorios Ltda		26,34%	0,00%	13,1000	9,1700

Item	Descrição	U.M.	Quantidade	Menor Valor Unitário	Maior Valor Unitário	Média Unitária	Mediana Unitária
Seq.	Documento	Nome/Razão Social	Marca	(%) Menor Valor	(%) Maior Valor	Valor Unitário	Valor Total
63	FRALDA GERIATRICA TAM EG UNIDADE	UNIDADE	51.700	1,6800	3,3100	2,4300	200,0000

1	05.194.502/0001-14	Alfalagos Ltda		0,00%	97,02%	1,6800	86,8800
2	04.127.483/0001-40	CM MEDICAMENTOS ESPECIAIS LTDA.		26,96%	43,91%	2,3000	118,9100
3	92.665.611/0101-30	Dimed S/a-distribuidora de Medicamentos		49,24%	0,00%	3,3100	171,1200

Item	Descrição	U.M.	Quantidade	Menor Valor Unitário	Maior Valor Unitário	Média Unitária	Mediana Unitária
Seq.	Documento	Nome/Razão Social	Marca	(%) Menor Valor	(%) Maior Valor	Valor Unitário	Valor Total
64	FRALDA GERIATRICA G - UNIDADE	UNIDADE	48.700	1,6600	3,3100	2,3133	197,0000

1	05.194.502/0001-14	Alfalagos Ltda		0,00%	99,40%	1,6600	80,8200
2	04.127.483/0001-40	CM MEDICAMENTOS ESPECIAIS LTDA.		15,74%	68,02%	1,9700	95,9300
3	92.665.611/0101-30	Dimed S/a-distribuidora de Medicamentos		49,85%	0,00%	3,3100	161,1900



Assinado por 2 pessoas: CIBELE APARECIDA VIEIRA e JOSÉ CARLOS REGONHA JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tiete.1doc.com.br/verificacao/24FA-10DF-C5BA-094D> e informe o código 24FA-10DF-C5BA-094D



Assinado por 2 pessoas: CIBELE APARECIDA VIEIRA e JOSÉ CARLOS REGONHA JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tiete.1doc.com.br/verificacao/24FA-10DF-C5BA-094D> e informe o código 24FA-10DF-C5BA-094D



GRADE DE AVALIAÇÃO DE PREÇOS - PESQUISA DE PREÇOS

Processo: 759/2025 - Tipo: Analítico

Data:	06/03/2025	Natureza da Licitação:	Normal
Tipo do Objeto:	Compras Serviços	Objeto da Licitação:	Material hospitalar, ambulatorial ou odontológico
Finalidade do Objeto:	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM		
Descrição do Objeto:	Registro de Preços - Materiais de Enfermagem		

Item	Descrição	U.M.	Quantidade	Menor Valor Unitário	Maior Valor Unitário	Média Unitária	Mediana Unitária
65	FRALDA GERIÁTRICA TAM M UNIDADE	UNIDADE	60.800	1,6400	2,6400	2,1700	2,3300
Seq.	Documento	Nome/Razão Social	Marca	(%) Menor Valor	(%) Maior Valor	Valor Unitário	Valor Total
1	05.194.502/0001-14	Alfalagos Ltda		0,00%	60,98%	1,6400	99,79,00
2	40.125.488/0001-06	ATHOS DISTRIBUIDORA LTDA		26,46%	18,39%	2,2300	135,561,00
3	04.127.483/0001-40	CM MEDICAMENTOS ESPECIAIS LTDA.		37,88%	0,00%	2,6400	160,52,00
Item	Descrição	U.M.	Quantidade	Menor Valor Unitário	Maior Valor Unitário	Média Unitária	Mediana Unitária
66	FRALDA GERIÁTRICA P	UNIDADE	60.800	1,2000	2,5300	1,8000	1,8700
Seq.	Documento	Nome/Razão Social	Marca	(%) Menor Valor	(%) Maior Valor	Valor Unitário	Valor Total
1	26.900.161/0001-25	Rappi Brasil Intermediacao de Negocios Ltda		0,00%	110,83%	1,2000	72,960,00
2	05.194.502/0001-14	Alfalagos Ltda		28,14%	51,50%	1,6700	101,556,00
3	04.127.483/0001-40	CM MEDICAMENTOS ESPECIAIS LTDA.		52,57%	0,00%	2,5300	153,821,00
Item	Descrição	U.M.	Quantidade	Menor Valor Unitário	Maior Valor Unitário	Média Unitária	Mediana Unitária
67	FRASCO P/ ALIMENTACAO ENTERAL	UNIDADE	16.800	1,5300	2,1400	1,7800	1,9700
Seq.	Documento	Nome/Razão Social	Marca	(%) Menor Valor	(%) Maior Valor	Valor Unitário	Valor Total
1	17.771.867/0001-43	Dov C. Importacao Exportacao do Brasil Ltda		0,00%	39,87%	1,5300	25,771,00
2	05.194.502/0001-14	Alfalagos Ltda		8,38%	28,14%	1,6700	28,056,00
3	46.634.614/0001-26	Prefeitura do Municipio de Cerquillo		28,50%	0,00%	2,1400	35,932,00
Item	Descrição	U.M.	Quantidade	Menor Valor Unitário	Maior Valor Unitário	Média Unitária	Mediana Unitária
68	GAZE 91X91	ROLO	150	110,6400	189,9000	146,3175	142,8600
Seq.	Documento	Nome/Razão Social	Marca	(%) Menor Valor	(%) Maior Valor	Valor Unitário	Valor Total
1	46.634.614/0001-26	Prefeitura do Municipio de Cerquillo		0,00%	71,64%	110,6400	16,596,00
2	02.477.571/0001-47	Dental Med Sul Artigos Odontologicos Ltda		14,37%	46,98%	129,2000	19,380,00
3	92.665.611/0101-30	Dimed S/a-distribuidora de Medicamentos		28,86%	22,10%	155,5300	23,329,50
4	13.612.214/0001-60	Quantity Servicos E Com. de Prod. P/saude S/a		41,74%	0,00%	189,9000	28,485,00





Prefeitura Municipal de Tietê

Endereço: PCA DR J A CORREA - Telefone:

CNPJ: 46.634.598/0001-71

site:

Sistema: CONAM
Módulo: MCM
Data: 27/03/2025
Usuário: Isabel Messias de Lima
Página(s): 18/46

GRADE DE AVALIAÇÃO DE PREÇOS - PESQUISA DE PREÇOS

Processo: 759/2025 - Tipo: Analítico

Data: 06/03/2025
Tipo do Objeto: Compras Serviços
Finalidade do Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISICAO DEMATERIAIS DE ENFERMAGEM
Descrição do Objeto: Registro de Preços - Materiais de Enfermagem
Natureza da Licitação: Normal
Objeto da Licitação: Material hospitalar, ambulatorial ou odontológico

Item	Descrição	U.M.	Quantidade	Menor Valor Unitário	Maior Valor Unitário	Média Unitária	Mediana Unitária
69	GEL P/ FISIOTERAPIA	LITRO	1.200	8,6800	11,0000	9,5300	8,7100
Seq.	Documento	Nome/Razão Social	Marca	(%) Menor Valor	(%) Maior Valor	Valor Unitário	Valor Total
1	05.194.502/0001-14	Alfalagos Ltda		0,00%	26,73%	8,6800	10,4160
2	07.003.260/0001-60	ADA MEDICAL - COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA		2,58%	23,46%	8,9100	10,6920
3	46.634.614/0001-26	Prefeitura do Municipio de Cerquillo		21,09%	0,00%	11,0000	13,2960
Item	Descrição	U.M.	Quantidade	Menor Valor Unitário	Maior Valor Unitário	Média Unitária	Mediana Unitária
70	GLUTAROLDEIDO 2%	LITRO	100	84,9000	95,0100	88,7133	86,0300
Seq.	Documento	Nome/Razão Social	Marca	(%) Menor Valor	(%) Maior Valor	Valor Unitário	Valor Total
1	13.612.214/0001-60	Quantity Servicos E Com. de Prod. P/saude S/a		0,00%	11,91%	84,9000	8,4810
2	02.477.571/0001-47	Dental Med Sul Artigos Odontologicos Ltda		1,54%	10,18%	86,2300	8,6230
3	61.412.110/0565-33	Drogaria Sao Paulo S.A.		10,64%	0,00%	95,0100	9,5010
Item	Descrição	U.M.	Quantidade	Menor Valor Unitário	Maior Valor Unitário	Média Unitária	Mediana Unitária
71	HASTES FLEXIVEIS C/ PONTA DE ALGODAO - C/75	CAIXA	500	1,8300	3,7500	2,6400	2,9900
Seq.	Documento	Nome/Razão Social	Marca	(%) Menor Valor	(%) Maior Valor	Valor Unitário	Valor Total
1	22.144.724/0001-41	FRALDASMX ATACADO E VAREJO DE PRODUTOS HIGIENICOS LTDA		0,00%	104,92%	1,8300	915,00
2	24.311.511/0002-73	Claudia Luciana Proenca Eireli		25,91%	51,82%	2,4700	1,2350
3	46.634.614/0001-26	Prefeitura do Municipio de Cerquillo		27,09%	49,40%	2,5100	1,2550
4	04.063.331/0001-21	Cirurgica Uniao Ltda		51,20%	0,00%	3,7500	1,8750
Item	Descrição	U.M.	Quantidade	Menor Valor Unitário	Maior Valor Unitário	Média Unitária	Mediana Unitária
72	INDICADOR BIOLOGICO - AMPOLA	AMPOLA	5.600	3,3300	10,4200	6,1725	5,3700
Seq.	Documento	Nome/Razão Social	Marca	(%) Menor Valor	(%) Maior Valor	Valor Unitário	Valor Total
1	46.634.614/0001-26	Prefeitura do Municipio de Cerquillo		0,00%	212,91%	3,3300	18,6660
2	05.194.502/0001-14	Alfalagos Ltda		25,00%	134,68%	4,4400	24,8640
3	10.829.779/0001-06	PROMEDICAL EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA		48,77%	60,31%	6,5000	36,4400

Assinado por 2 pessoas: 00.800.957/0001-12 QUANTICA WAPLOS REPUBORA E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://tiete.1doc.com.br/verificacao/24FA-10DF-C5BA-094D e informe o código 24FA-10DF-C5BA-094D





Prefeitura Municipal de Tietê

Endereço: PCA DR J A CORREA - Telefone:
 CNPJ: 46.634.598/0001-71
 site:

Sistema: CONAM
 Módulo: MCO
 Data: 27/03/2025
 Usuário: Isabel Messias de Lima
 Página(s): 19/ 46

GRADE DE AVALIAÇÃO DE PREÇOS - PESQUISA DE PREÇOS

Processo: 759/2025 - Tipo: Analítico

Data: 06/03/2025
 Tipo do Objeto: Compras Serviços
 Finalidade do Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISICAO DEMATERIAIS DE ENFERMAGEM
 Descrição do Objeto: Registro de Preços - Materiais de Enfermagem
 Natureza da Licitação: Normal
 Objeto da Licitação: Material hospitalar, ambulatorial ou odontológico

Item	Descrição	U.M.	Quantidade	Menor Valor Unitário	Maior Valor Unitário	Média Unitária	Mediana Unitária
73	KIT DE PAPANICOLAU TAM M	KITS	8.800	3,9700	5,0300	4,6100	4,6100
Seq.	Documento	Nome/Razão Social	Marca	(%) Menor Valor	(%) Maior Valor	Valor Unitário	Valor Total
1	46.634.481/0001-98	Prefeitura do Município de Porto Feliz		0,00%	26,70%	3,9700	34,936,00
2	11.206.099/0004-41	SUPERMED COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS MEDICOS E		17,81%	4,14%	4,8300	42,564,00
3	05.194.502/0001-14	Alfalagos Ltda		21,07%	0,00%	5,0300	44,264,00
Item	Descrição	U.M.	Quantidade	Menor Valor Unitário	Maior Valor Unitário	Média Unitária	Mediana Unitária
74	KIT DE PAPANICOLAU TAM. P	KITS	7.200	3,8700	4,6100	4,3000	4,4200
Seq.	Documento	Nome/Razão Social	Marca	(%) Menor Valor	(%) Maior Valor	Valor Unitário	Valor Total
1	46.634.481/0001-98	Prefeitura do Município de Porto Feliz		0,00%	19,12%	3,8700	27,864,00
2	11.206.099/0004-41	SUPERMED COMERCIO E IMPORTACAO DE PRODUTOS MEDICOS E		12,44%	4,30%	4,4200	31,824,00
3	05.194.502/0001-14	Alfalagos Ltda		16,05%	0,00%	4,6100	33,192,00
Item	Descrição	U.M.	Quantidade	Menor Valor Unitário	Maior Valor Unitário	Média Unitária	Mediana Unitária
75	LAMINA DE BISTURI N 11 - CX G/100	CAIXA	80	35,0000	51,0000	43,9733	45,3200
Seq.	Documento	Nome/Razão Social	Marca	(%) Menor Valor	(%) Maior Valor	Valor Unitário	Valor Total
1	27.491.112/0001-49	LOJA HOSPITALAR COMERCIO E SERVICOS LTDA		0,00%	45,71%	35,0000	2,800,00
2	05.194.502/0001-14	Alfalagos Ltda		23,78%	11,06%	45,9200	3,673,60
3	46.634.614/0001-26	Prefeitura do Município de Cerquilha		31,37%	0,00%	51,0000	4,080,00
Item	Descrição	U.M.	Quantidade	Menor Valor Unitário	Maior Valor Unitário	Média Unitária	Mediana Unitária
76	LAMINA P/ BISTURI 22	CAIXA	40	35,0000	42,2200	39,3233	40,7500
Seq.	Documento	Nome/Razão Social	Marca	(%) Menor Valor	(%) Maior Valor	Valor Unitário	Valor Total
1	27.491.112/0001-49	LOJA HOSPITALAR COMERCIO E SERVICOS LTDA		0,00%	20,63%	35,0000	1,400,00
2	24.311.511/0002-73	Claudia Luciana Proenca Eireli		14,11%	3,61%	40,7500	1,630,00
3	05.194.502/0001-14	Alfalagos Ltda		17,10%	0,00%	42,2200	1,688,80





Prefeitura Municipal de Tietê

Endereço: PCA DR J A CORREA - Telefone:
CNPJ: 46.634.598/0001-71
site:

Sistema: CONAM
Módulo: MCM
Data: 27/03/2025
Usuário: Isabel Messias de Lima
Página(s): 20/46

GRADE DE AVALIAÇÃO DE PREÇOS - PESQUISA DE PREÇOS

Processo: 759/2025 - Tipo: Analítico

Data: 06/03/2025
Tipo do Objeto: Compras Serviços
Finalidade do Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISICAO DEMATERIAIS DE ENFERMAGEM
Descrição do Objeto: Registro de Preços - Materiais de Enfermagem
Natureza da Licitação: Normal
Objeto da Licitação: Material hospitalar, ambulatorial ou odontológico

Item	Descrição	U.M.	Quantidade	Menor Valor Unitário	Maior Valor Unitário	Média Unitária	Mediana Unitária
77	LIDOCAINA 2% / 5ML	AMPOLA	750	5,8000	6,0100	5,9133	5,9300
Seq.	Documento	Nome/Razão Social	Marca	(%) Menor Valor	(%) Maior Valor	Valor Unitário	Valor Total
1	14.190.675/0001-55	Dental Cremer Produtos Odontologicos S.A.		0,00%	3,62%	5,8000	4,350.00
2	06.103.122/0002-70	Ballke Produtos Hospitalares Ltda - Epp		2,19%	1,35%	5,9300	4,447.50
3	13.971.092/0001-07	ALTHIS COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICO		3,49%	0,00%	6,0100	4,567.50
Item	Descrição	U.M.	Quantidade	Menor Valor Unitário	Maior Valor Unitário	Média Unitária	Mediana Unitária
78	LIDOCAINA GELEIA 2% - TUBO 30 GRS - 021.00154.0009-01	TUBO	550	8,0000	18,6900	11,7167	8,4600
Seq.	Documento	Nome/Razão Social	Marca	(%) Menor Valor	(%) Maior Valor	Valor Unitário	Valor Total
1	42.858.807/0001-00	BSA COMERCIO DE PRODUTOS DESCARTAVEIS MEDICOS		0,00%	133,63%	8,0000	4,480.00
2	26.383.168/0002-06	PROSAUDE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA		5,44%	120,92%	8,4600	4,658.00
3	61.585.865/0240-93	Raia Drogasil S/a		57,20%	0,00%	18,6900	10,279.50
Item	Descrição	U.M.	Quantidade	Menor Valor Unitário	Maior Valor Unitário	Média Unitária	Mediana Unitária
79	LUVA CIRURGICA NUMERO 7,0 - ESTERIL	PARES	14.400	1,7000	2,2800	1,9300	1,9100
Seq.	Documento	Nome/Razão Social	Marca	(%) Menor Valor	(%) Maior Valor	Valor Unitário	Valor Total
1	09.122.247/0001-55	DENTAL TEDESCO COMERCIO DE MATERIAL ODONTOLOGICO LTDA		0,00%	34,12%	1,7000	24,480.00
2	05.194.502/0001-14	Alfalagos Ltda		6,08%	25,97%	1,8100	26,064.00
3	24.311.511/0002-73	Claudia Luciana Proenca Eireli		25,44%	0,00%	2,2800	32,832.00
Item	Descrição	U.M.	Quantidade	Menor Valor Unitário	Maior Valor Unitário	Média Unitária	Mediana Unitária
80	LUVA CIRURGICA 7,5 ESTERIL - 025.00011.0033-01	PARES	28.800	1,7000	2,2800	1,9067	1,9400
Seq.	Documento	Nome/Razão Social	Marca	(%) Menor Valor	(%) Maior Valor	Valor Unitário	Valor Total
1	09.122.247/0001-55	DENTAL TEDESCO COMERCIO DE MATERIAL ODONTOLOGICO LTDA		0,00%	34,12%	1,7000	48,960.00
2	05.194.502/0001-14	Alfalagos Ltda		2,30%	31,03%	1,7400	50,112.00
3	24.311.511/0002-73	Claudia Luciana Proenca Eireli		25,44%	0,00%	2,2800	65,664.00





Prefeitura Municipal de Tietê

Endereço: PCA DR J A CORREA - Telefone:
 CNPJ: 46.634.598/0001-71
 site:

Sistema: CONAM
 Módulo: MCM
 Data: 27/03/2025
 Usuário: Isabel Messias de Lima
 Página(s): 21/46

GRADE DE AVALIAÇÃO DE PREÇOS - PESQUISA DE PREÇOS

Processo: 759/2025 - Tipo: Analítico

Data: 06/03/2025
 Tipo do Objeto: Compras Serviços
 Finalidade do Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM
 Descrição do Objeto: Registro de Preços - Materiais de Enfermagem
 Natureza da Licitação: Normal
 Objeto da Licitação: Material hospitalar, ambulatorial ou odontológico

Item	Descrição	U.M.	Quantidade	Menor Valor Unitário	Maior Valor Unitário	Média Unitária	Mediana Unitária
81	LUVA CIRURGICA N.8	PARES	1.400	1,7000	2,2800	1,9133	1,9133
Seq.	Documento	Nome/Razão Social	Marca	(%) Menor Valor	(%) Maior Valor	Valor Unitário	Valor Total
1	09.122.247/0001-55	DENTAL TEDESCO COMERCIO DE MATERIAL ODONTOLOGICO LTDA		0,00%	34,12%	1,7000	2,380,00
2	05.194.502/0001-14	Alfalagos Ltda		3,41%	29,55%	1,7600	2,464,00
3	24.311.511/0002-73	Claudia Luciana Proenca Eireli		25,44%	0,00%	2,2800	3,192,00
Item	Descrição	U.M.	Quantidade	Menor Valor Unitário	Maior Valor Unitário	Média Unitária	Mediana Unitária
82	LUVA DE PROCEDIMENTO, NÃO ESTÉRIL - TAMANHO G	CAIXA	1.400	27,7500	38,3900	34,0300	35,9500
Seq.	Documento	Nome/Razão Social	Marca	(%) Menor Valor	(%) Maior Valor	Valor Unitário	Valor Total
1	30.881.804/0001-08	MAGNUS MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E		0,00%	38,34%	27,7500	38,860,00
2	05.194.502/0001-14	Alfalagos Ltda		22,81%	6,79%	35,9500	50,330,00
3	46.634.614/0001-26	Prefeitura do Municipio de Cerquillo		27,72%	0,00%	38,3900	53,746,00
Item	Descrição	U.M.	Quantidade	Menor Valor Unitário	Maior Valor Unitário	Média Unitária	Mediana Unitária
83	LUVA DE PROCEDIMENTO, NÃO ESTÉRIL - TAMANHO M	CAIXA	6.300	27,7500	40,2800	34,6600	35,9500
Seq.	Documento	Nome/Razão Social	Marca	(%) Menor Valor	(%) Maior Valor	Valor Unitário	Valor Total
1	30.881.804/0001-08	MAGNUS MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E		0,00%	45,15%	27,7500	174,862,50
2	05.194.502/0001-14	Alfalagos Ltda		22,81%	12,04%	35,9500	226,485,00
3	46.634.614/0001-26	Prefeitura do Municipio de Cerquillo		31,11%	0,00%	40,2800	253,774,00
Item	Descrição	U.M.	Quantidade	Menor Valor Unitário	Maior Valor Unitário	Média Unitária	Mediana Unitária
84	LUVA DE PROCEDIMENTO, NÃO ESTÉRIL - TAMANHO P	CAIXA	6.800	26,9900	36,7600	30,5000	27,3500
Seq.	Documento	Nome/Razão Social	Marca	(%) Menor Valor	(%) Maior Valor	Valor Unitário	Valor Total
1	14.190.675/0001-55	Dental Cremer Produtos Odontologicos S.A.		0,00%	36,20%	26,9900	183,520,00
2	30.881.804/0001-08	MAGNUS MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E		2,74%	32,47%	27,7500	188,700,00
3	46.634.614/0001-26	Prefeitura do Municipio de Cerquillo		26,58%	0,00%	36,7600	249,968,00





Prefeitura Municipal de Tietê

Endereço: PCA DR J A CORREA - Telefone:
 CNPJ: 46.634.598/0001-71
 site:

Sistema: CONAM
 Módulo: MCM
 Data: 27/03/2025
 Usuário: Isabel Messias de Lima
 Página(s): 22/ 46

GRADE DE AVALIAÇÃO DE PREÇOS - PESQUISA DE PREÇOS

Processo: 759/2025 - Tipo: Analítico

Data: 06/03/2025
 Tipo do Objeto: Compras Serviços
 Finalidade do Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM
 Descrição do Objeto: Registro de Preços - Materiais de Enfermagem
 Natureza da Licitação: Normal
 Objeto da Licitação: Material hospitalar, ambulatorial ou odontológico

Item	Descrição	U.M.	Quantidade	Menor Valor Unitário	Maior Valor Unitário	Média Unitária	Mediana Unitária
85	LUVA DE PROCEDIMENTO, NÃO ESTÉRIL - TAMANHO PP	CAIXA	2.800	27,7500	40,5000	34,2000	34,2000
Seq.	Documento	Nome/Razão Social	Marca	(%) Menor Valor	(%) Maior Valor	Valor Unitário	Valor Total
1	30.881.804/0001-08	MAGNUS MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E		0,00%	45,95%	27.7500	77.700,00
2	46.634.614/0001-26	Prefeitura do Município de Cerquillo		14,88%	24,23%	32.6000	91.280,00
3	05.194.502/0001-14	Alfalagos Ltda		22,81%	12,66%	35.9500	100.660,00
4	04.063.331/0001-21	Cirurgica Uniao Ltda		31,48%	0,00%	40.5000	113.400,00
Item	Descrição	U.M.	Quantidade	Menor Valor Unitário	Maior Valor Unitário	Média Unitária	Mediana Unitária
86	MASCARA DESCARTAVEL C/ELASTICO C/50	CAIXA	14.100	3,6200	7,9400	6,4167	7,8900
Seq.	Documento	Nome/Razão Social	Marca	(%) Menor Valor	(%) Maior Valor	Valor Unitário	Valor Total
1	46.634.499/0001-90	MUNICIPIO DE BOITUVA		0,00%	119,34%	3.6200	51.042,00
2	30.768.241/0001-46	JNMED PRODUTOS CLINICOS E HOSPITALARES LTDA		52,93%	3,25%	7.6900	108.429,00
3	17.771.867/0001-43	Dbv C. Importacao Exportacao do Brasil Ltda		54,41%	0,00%	7.9400	111.954,00
Item	Descrição	U.M.	Quantidade	Menor Valor Unitário	Maior Valor Unitário	Média Unitária	Mediana Unitária
87	MASCARA RESPIRADOR N95	UNIDADE	10.000	0,8900	2,6200	1,8467	2,5300
Seq.	Documento	Nome/Razão Social	Marca	(%) Menor Valor	(%) Maior Valor	Valor Unitário	Valor Total
1	46.634.499/0001-90	MUNICIPIO DE BOITUVA		0,00%	194,38%	0.8900	8.900,00
2	05.194.502/0001-14	Alfalagos Ltda		56,16%	29,06%	2.0300	20.300,00
3	17.771.867/0001-43	Dbv C. Importacao Exportacao do Brasil Ltda		66,03%	0,00%	2.6200	26.200,00
Item	Descrição	U.M.	Quantidade	Menor Valor Unitário	Maior Valor Unitário	Média Unitária	Mediana Unitária
88	PAPEL LENCOL 50 X 50 - 025,00012,0010-01	ROLO	14.100	2,0300	18,3300	11,4533	14,8016
Seq.	Documento	Nome/Razão Social	Marca	(%) Menor Valor	(%) Maior Valor	Valor Unitário	Valor Total
1	05.194.502/0001-14	Alfalagos Ltda		0,00%	802,96%	2.0300	28.623,00
2	65.944.753/0001-09	Lucena Comercio de Equipamentos Medicos Ltda		85,50%	30,93%	14.0000	197.400,00
3	46.634.614/0001-26	Prefeitura do Município de Cerquillo		88,93%	0,00%	18.3300	258.459,00





Prefeitura Municipal de Tietê

Endereço: PCA DR J A CORREA - Telefone:
CNPJ: 46.634.598/0001-71
site:

Sistema: CONAM
Módulo: MCM
Data: 27/03/2025
Usuário: Isabel Messias de Lima
Página(s): 23/46

GRADE DE AVALIAÇÃO DE PREÇOS - PESQUISA DE PREÇOS

Processo: 759/2025 - Tipo: Analítico

Data: 06/03/2025
Tipo do Objeto: Compras Serviços
Finalidade do Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISICAO DEMATERIAIS DE ENFERMAGEM
Descrição do Objeto: Registro de Preços - Materiais de Enfermagem
Natureza da Licitação: Normal
Objeto da Licitação: Material hospitalar, ambulatorial ou odontológico

Item	Descrição	U.M.	Quantidade	Menor Valor Unitário	Maior Valor Unitário	Média Unitária	Mediana Unitária
89	KOLAGENASE C/CLORANFENICOL 30G	TUBO	100	13,6500	73,3200	53,8125	64,7400

Seq.	Documento	Nome/Razão Social	Marca	(%) Menor Valor	(%) Maior Valor	Valor Unitário	Valor Total
1	05.194.502/0001-14	Alfalagos Ltda		0,00%	437,14%	13,6500	1.365,00
2	18.821.426/0001-71	DROGARIA ANGYFARMA LTDA		77,36%	21,61%	60,2900	6.029,00
3	61.585.865/0240-93	Raia Drogasil S/a		79,92%	7,84%	67,9900	6.799,00
4	92.665.611/0101-30	Dimed S/a-distribuidora de Medicamentos		81,38%	0,00%	73,3200	7.332,00

Item	Descrição	U.M.	Quantidade	Menor Valor Unitário	Maior Valor Unitário	Média Unitária	Mediana Unitária
90	PRESERVATIVO SEM LUBRIFICACAO CX C/144	CAIXA	80	49,9900	53,2800	51,8233	52,9000

Seq.	Documento	Nome/Razão Social	Marca	(%) Menor Valor	(%) Maior Valor	Valor Unitário	Valor Total
1	10.829.779/0001-06	PROMEDICAL EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA		0,00%	6,58%	49,9900	3.999,20
2	24.311.511/0002-73	Claudia Luciana Proenca Eireli		4,23%	2,07%	52,2000	4.176,00
3	46.634.481/0001-98	Prefeitura do Municipio de Porto Feliz		6,17%	0,00%	53,2800	4.262,40

Item	Descrição	U.M.	Quantidade	Menor Valor Unitário	Maior Valor Unitário	Média Unitária	Mediana Unitária
91	SABONETE ANTI-SEPTICO 800ML - REFIL	SACHES	4.000	13,0500	15,3100	14,0367	13,5000

Seq.	Documento	Nome/Razão Social	Marca	(%) Menor Valor	(%) Maior Valor	Valor Unitário	Valor Total
1	54.651.716/0011-50	Supricorp Suprimentos Ltda		0,00%	17,32%	13,0500	52.200,00
2	47.023.981/0001-56	CEPEL COMERCIO DE PAPEIS E EMBALAGENS LTDA		5,09%	11,35%	13,7500	55.000,00
3	65.833.410/0001-69	Braslimpo Comercial LTDA		14,76%	0,00%	15,3100	61.240,00

Item	Descrição	U.M.	Quantidade	Menor Valor Unitário	Maior Valor Unitário	Média Unitária	Mediana Unitária
92	SCALP N.21	UNIDADE	1.000	0,2600	0,3100	0,2833	0,2800

Seq.	Documento	Nome/Razão Social	Marca	(%) Menor Valor	(%) Maior Valor	Valor Unitário	Valor Total
1	46.634.481/0001-98	Prefeitura do Municipio de Porto Feliz		0,00%	19,23%	0,2600	260,00
2	26.289.547/0002-23	CIRURGICA SALUTAR LTDA		7,14%	10,71%	0,2800	280,00
3	24.311.511/0002-73	Claudia Luciana Proenca Eireli		16,13%	0,00%	0,3100	310,00

Assinado por 2 pessoas: CIBELE APARECIDA VIEIRA e JOSÉ CARLOS REGONHA JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tiete.1doc.com.br/verificacao/24FA-10DF-C5BA-094D> e informe o código 24FA-10DF-C5BA-094D





Prefeitura Municipal de Tietê

Endereço: PCA DR J A CORREA - Telefone:
CNPJ: 46.634.598/0001-71
site:

Sistema: CONAM
Módulo: MCO
Data: 27/03/2025
Usuário: Isabel Messias de Lima
Página(s): 24/46

GRADE DE AVALIAÇÃO DE PREÇOS - PESQUISA DE PREÇOS

Processo: 759/2025 - Tipo: Analítico

Data: 06/03/2025
Tipo do Objeto: Compras Serviços
Finalidade do Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISICAO DEMATERIAIS DE ENFERMAGEM
Descrição do Objeto: Registro de Preços - Materiais de Enfermagem
Natureza da Licitação: Normal
Objeto da Licitação: Material hospitalar, ambulatorial ou odontológico

Item	Descrição	U.M.	Quantidade	Menor Valor Unitário	Maior Valor Unitário	Média Unitária	Mediana Unitária
93	SCALP N.23	UNIDADE	4.000	0,2700	0,3100	0,2867	0,2867
Seq.	Documento	Nome/Razão Social	Marca	(%) Menor Valor	(%) Maior Valor	Valor Unitário	Valor Total
1	20.273.766/0001-57	J C R PELEGRINI LTDA		0,00%	14,81%	0,2700	1.080,00
2	46.634.481/0001-98	Prefeitura do Município de Porto Feliz		3,57%	10,71%	0,2800	1.120,00
3	24.311.511/0002-73	Claudia Luciana Proenca Eireli		12,90%	0,00%	0,3100	1.240,00
Item	Descrição	U.M.	Quantidade	Menor Valor Unitário	Maior Valor Unitário	Média Unitária	Mediana Unitária
94	SCALP N.25	UNIDADE	1.300	0,2600	0,3100	0,2933	0,2933
Seq.	Documento	Nome/Razão Social	Marca	(%) Menor Valor	(%) Maior Valor	Valor Unitário	Valor Total
1	46.634.481/0001-98	Prefeitura do Município de Porto Feliz		0,00%	19,23%	0,2600	338,00
2	20.273.766/0001-57	J C R PELEGRINI LTDA		16,13%	0,00%	0,3100	403,00
3	24.311.511/0002-73	Claudia Luciana Proenca Eireli		16,13%	0,00%	0,3100	403,00
Item	Descrição	U.M.	Quantidade	Menor Valor Unitário	Maior Valor Unitário	Média Unitária	Mediana Unitária
95	SCALP N.27	UNIDADE	2.400	0,2900	0,3300	0,3100	0,3100
Seq.	Documento	Nome/Razão Social	Marca	(%) Menor Valor	(%) Maior Valor	Valor Unitário	Valor Total
1	46.634.481/0001-98	Prefeitura do Município de Porto Feliz		0,00%	13,79%	0,2900	696,00
2	24.311.511/0002-73	Claudia Luciana Proenca Eireli		6,45%	6,45%	0,3100	744,00
3	20.273.766/0001-57	J C R PELEGRINI LTDA		12,12%	0,00%	0,3300	792,00
Item	Descrição	U.M.	Quantidade	Menor Valor Unitário	Maior Valor Unitário	Média Unitária	Mediana Unitária
96	SERINGA P/INSULINA C/AGULHA	UNIDADE	1.200	0,4600	1,3800	0,9575	0,9575
Seq.	Documento	Nome/Razão Social	Marca	(%) Menor Valor	(%) Maior Valor	Valor Unitário	Valor Total
1	24.311.511/0002-73	Claudia Luciana Proenca Eireli		0,00%	200,00%	0,4600	552,00
2	17.256.512/0001-16	Drogaria Araujo S A		48,31%	55,06%	0,8900	1.068,00
3	46.634.614/0001-26	Prefeitura do Município de Cerquillo		58,18%	25,45%	1,1000	1.320,00
4	17.771.867/0001-43	Dbv C. Importacao Exportacao do Brasil Ltda		66,67%	0,00%	1,3800	1.656,00



Prefeitura Municipal de Tietê

Endereço: PCA DR J A CORREA - Telefone:
CNPJ: 46.634.598/0001-71
site:

Sistema: CONAM
Módulo: MCM
Data: 27/03/2025
Usuário: Isabel Messias de Lima
Página(s): 25/ 46

GRADE DE AVALIAÇÃO DE PREÇOS - PESQUISA DE PREÇOS

Processo: 759/2025 - Tipo: Analítico

Data:06/03/2025

Natureza da Licitação:Normal

Tipo do Objeto:Compras Serviços

Objeto da Licitação:Material hospitalar, ambulatorial ou odontológico

Finalidade do Objeto:REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISICAO DEMATERIAIS DE ENFERMAGEM

Descrição do Objeto:Registro de Preços - Materiais de Enfermagem

Item	Descrição		U.M.	Quantidade	Menor Valor Unitário	Maior Valor Unitário	Média Unitária	Mediana Unitária
97	SERINGA DE 1 ML S/AGULHA		UNIDADE	72.000	0,2900	0,6500	0,4200	
Seq.	Documento	Nome/Razão Social		Marca	(%) Menor Valor	(%) Maior Valor	Valor Unitário	Valor Total
1	46.634.499/0001-90	MUNICIPIO DE BOITUVA			0,00%	124,14%	0,2900	20.880,00
2	10.445.253/0002-03	VIAMED LTDA			9,38%	103,13%	0,3200	23.040,00
3	01.963.040/0001-00	J C R PELEGRINI LTDA			55,38%	0,00%	0,6500	46.800,00
Item	Descrição		U.M.	Quantidade	Menor Valor Unitário	Maior Valor Unitário	Média Unitária	Mediana Unitária
98	SERINGA DESCARTAVEL DE 3 ML		UNIDADE	40.000	0,1800	0,2500	0,2167	
Seq.	Documento	Nome/Razão Social		Marca	(%) Menor Valor	(%) Maior Valor	Valor Unitário	Valor Total
1	17.771.867/0001-43	Dov C. Importacao Exportacao do Brasil Ltda			0,00%	38,89%	0,1800	7.268,00
2	24.311.511/0002-73	Claudia Luciana Proenca Eireli			18,18%	13,64%	0,2200	8.800,00
3	46.634.481/0001-98	Prefeitura do Municipio de Porto Feliz			28,00%	0,00%	0,2500	10.000,00
Item	Descrição		U.M.	Quantidade	Menor Valor Unitário	Maior Valor Unitário	Média Unitária	Mediana Unitária
99	SERINGA DESCARTAVEL DE 5 ML		UNIDADE	24.000	0,1600	0,2800	0,2333	
Seq.	Documento	Nome/Razão Social		Marca	(%) Menor Valor	(%) Maior Valor	Valor Unitário	Valor Total
1	46.634.481/0001-98	Prefeitura do Municipio de Porto Feliz			0,00%	75,00%	0,1600	3.840,00
2	24.311.511/0002-73	Claudia Luciana Proenca Eireli			38,46%	7,69%	0,2600	6.240,00
3	35.473.492/0001-17	Medmax Comercio de Medicamentos Ltda			42,86%	0,00%	0,2800	6.720,00
Item	Descrição		U.M.	Quantidade	Menor Valor Unitário	Maior Valor Unitário	Média Unitária	Mediana Unitária
100	SERINGA DESCARTAVEL 10 ML		UNIDADE	24.000	0,2800	0,4700	0,3833	
Seq.	Documento	Nome/Razão Social		Marca	(%) Menor Valor	(%) Maior Valor	Valor Unitário	Valor Total
1	46.634.481/0001-98	Prefeitura do Municipio de Porto Feliz			0,00%	67,86%	0,2800	6.720,00
2	24.311.511/0002-73	Claudia Luciana Proenca Eireli			30,00%	17,50%	0,4000	9.600,00
3	35.473.492/0001-17	Medmax Comercio de Medicamentos Ltda			40,43%	0,00%	0,4700	11.280,00





Prefeitura Municipal de Tietê

Endereço: PCA DR J A CORREA - Telefone:
CNPJ: 46.634.598/0001-71
site:

Sistema: CONAM
Módulo: MCM
Data: 27/03/2025
Usuário: Isabel Messias de Lima
Página(s): 26/46

GRADE DE AVALIAÇÃO DE PREÇOS - PESQUISA DE PREÇOS

Processo: 759/2025 - Tipo: Analítico

Data: 06/03/2025
Tipo do Objeto: Compras Serviços
Finalidade do Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISICAO DEMATERIAIS DE ENFERMAGEM
Descrição do Objeto: Registro de Preços - Materiais de Enfermagem
Natureza da Licitação: Normal
Objeto da Licitação: Material hospitalar, ambulatorial ou odontológico

Item	Descrição	U.M.	Quantidade	Menor Valor Unitário	Maior Valor Unitário	Média Unitária	Mediana Unitária
101	SERINGA DESCARTAVEL 20 ML	UNIDADE	48.000	0,4500	0,6700	0,5733	0,5000
Seq.	Documento	Nome/Razão Social	Marca	(%) Menor Valor	(%) Maior Valor	Valor Unitário	Valor Total
1	46.634.481/0001-98	Prefeitura do Município de Porto Feliz		0,00%	48,89%	0,4500	21,600,00
2	24.311.511/0002-73	Claudia Luciana Proenca Eireli		25,00%	11,67%	0,6000	28,800,00
3	35.473.492/0001-17	Medmax Comercio de Medicamentos Ltda		32,84%	0,00%	0,6700	32,160,00
Item	Descrição	U.M.	Quantidade	Menor Valor Unitário	Maior Valor Unitário	Média Unitária	Mediana Unitária
102	SOLUCAO DE DIGLICONATO DE CLOREXIDINA 2%	LITRO	2.800	21,8000	33,9000	27,8500	27,8500
Seq.	Documento	Nome/Razão Social	Marca	(%) Menor Valor	(%) Maior Valor	Valor Unitário	Valor Total
1	57.147.318/0001-17	CLINFLEX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS-HOSPITALARES		0,00%	55,50%	21,8000	61,040,00
2	14.190.675/0001-55	Dental Cremer Produtos Odontologicos S.A.		35,69%	0,00%	33,9000	94,920,00
Item	Descrição	U.M.	Quantidade	Menor Valor Unitário	Maior Valor Unitário	Média Unitária	Mediana Unitária
103	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL N.8	UNIDADE	2.400	0,5400	1,1600	0,7867	0,7600
Seq.	Documento	Nome/Razão Social	Marca	(%) Menor Valor	(%) Maior Valor	Valor Unitário	Valor Total
1	46.634.499/0001-90	MUNICIPIO DE BOITUVA		0,00%	114,81%	0,5400	1,296,00
2	57.147.318/0001-17	CLINFLEX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS-HOSPITALARES		18,18%	75,76%	0,6600	1,584,00
3	05.194.502/0001-14	Alfalagos Ltda		53,45%	0,00%	1,1600	2,784,00
Item	Descrição	U.M.	Quantidade	Menor Valor Unitário	Maior Valor Unitário	Média Unitária	Mediana Unitária
104	SONDA ASPIRACAO N.10	UNIDADE	6.100	0,5100	1,2400	0,8633	0,8400
Seq.	Documento	Nome/Razão Social	Marca	(%) Menor Valor	(%) Maior Valor	Valor Unitário	Valor Total
1	46.634.499/0001-90	MUNICIPIO DE BOITUVA		0,00%	143,14%	0,5100	3,114,00
2	30.768.241/0001-46	JNMED PRODUTOS CLINICOS E HOSPITALARES LTDA		39,29%	47,62%	0,8400	5,124,00
3	05.194.502/0001-14	Alfalagos Ltda		58,87%	0,00%	1,2400	7,564,00



Assina por 2 pessoas: CIBELE APARECIDA VIEIRA e JOSÉ CARLOS REGONHA JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tiete.1doc.com.br/verificacao/24FA-10DF-C5BA-094D> e informe o código 24FA-10DF-C5BA-094D



Prefeitura Municipal de Tietê

Endereço: PCA DR J A CORREA - Telefone:
CNPJ: 46.634.598/0001-71
site:

Sistema: CONAM
Módulo: MCM
Data: 27/03/2025
Usuário: Isabel Messias de Lima
Página(s): 27/ 46

GRADE DE AVALIAÇÃO DE PREÇOS - PESQUISA DE PREÇOS

Processo: 759/2025 - Tipo: Analítico

Data: 06/03/2025
Tipo do Objeto: Compras Serviços
Finalidade do Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISICAO DEMATERIAIS DE ENFERMAGEM
Descrição do Objeto: Registro de Preços - Materiais de Enfermagem
Natureza da Licitação: Normal
Objeto da Licitação: Material hospitalar, ambulatorial ou odontológico

Item	Descrição	Nome/Razão Social	U.M.	Quantidade	Menor Valor Unitário	Maior Valor Unitário	Média Unitária	Mediana Unitária
105	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL N.12		UNIDADE	6.100	0.5300	1.3100	1.0000	1.0000
Seq.	Documento			Marca	(%) Menor Valor	(%) Maior Valor	Valor Unitário	Valor Total
1	46.634.499/0001-90	MUNICIPIO DE BOITUVA			0,00%	147,17%	0.5300	3.228,00
2	05.194.502/0001-14	Alfalagos Ltda			54,31%	12,93%	1.1600	7.046,00
3	57.147.318/0001-17	CLINFLEX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS-HOSPITALARES			59,54%	0,00%	1.3100	7.991,00
Item	Descrição	Nome/Razão Social	U.M.	Quantidade	Menor Valor Unitário	Maior Valor Unitário	Média Unitária	Mediana Unitária
106	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL N.14		UNIDADE	6.100	0.6400	1.9800	1.3200	1.3200
Seq.	Documento			Marca	(%) Menor Valor	(%) Maior Valor	Valor Unitário	Valor Total
1	46.634.499/0001-90	MUNICIPIO DE BOITUVA			0,00%	209,38%	0.6400	3.904,00
2	05.194.502/0001-14	Alfalagos Ltda			52,24%	47,76%	1.3400	8.174,00
3	57.147.318/0001-17	CLINFLEX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS-HOSPITALARES			67,68%	0,00%	1.9800	12.078,00
Item	Descrição	Nome/Razão Social	U.M.	Quantidade	Menor Valor Unitário	Maior Valor Unitário	Média Unitária	Mediana Unitária
107	SONDA FOLEY N.14		UNIDADE	750	3.5900	5.0000	4.2900	4.2900
Seq.	Documento			Marca	(%) Menor Valor	(%) Maior Valor	Valor Unitário	Valor Total
1	35.473.492/0001-17	Medmax Comercio de Medicamentos Ltda			0,00%	39,28%	3.5900	2.692,50
2	46.634.614/0001-26	Prefeitura do Municipio de Cerquillo			16,12%	16,82%	4.2800	3.210,00
3	04.063.331/0001-21	Cirurgica Uniao Ltda			28,20%	0,00%	5.0000	3.750,00
Item	Descrição	Nome/Razão Social	U.M.	Quantidade	Menor Valor Unitário	Maior Valor Unitário	Média Unitária	Mediana Unitária
108	SONDA FOLEY N.16		UNIDADE	400	3.6300	5.0000	4.1767	3.6300
Seq.	Documento			Marca	(%) Menor Valor	(%) Maior Valor	Valor Unitário	Valor Total
1	46.634.614/0001-26	Prefeitura do Municipio de Cerquillo			0,00%	37,74%	3.6300	1.452,00
2	35.473.492/0001-17	Medmax Comercio de Medicamentos Ltda			6,92%	28,21%	3.9000	1.560,00
3	04.063.331/0001-21	Cirurgica Uniao Ltda			27,40%	0,00%	5.0000	2.000,00



Prefeitura Municipal de Tietê

Endereço: PCA DR J A CORREA - Telefone:
CNPJ: 46.634.598/0001-71
site:

Sistema: CONAM
Módulo: MCM
Data: 27/03/2025
Usuário: Isabel Messias de Lima
Página(s): 28/ 46

GRADE DE AVALIAÇÃO DE PREÇOS - PESQUISA DE PREÇOS

Processo: 759/2025 - Tipo: Analítico

Data: 06/03/2025
Tipo do Objeto: Compras Serviços
Finalidade do Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISICAO DEMATERIAIS DE ENFERMAGEM
Descrição do Objeto: Registro de Preços - Materiais de Enfermagem
Natureza da Licitação: Normal
Objeto da Licitação: Material hospitalar, ambulatorial ou odontológico

Item	Descrição	U.M.	Quantidade	Menor Valor Unitário	Maior Valor Unitário	Média Unitária	Mediana Unitária
109	SONDA FOLEY N. 18	UNIDADE	400	3,5900	5,0000	4,2733	4,2733
Seq.	Documento	Nome/Razão Social	Marca	(%) Menor Valor	(%) Maior Valor	Valor Unitário	Valor Total
1	35.473.492/0001-17	Medmax Comercio de Medicamentos Ltda		0,00%	39,28%	3,5900	1,4360
2	46.634.614/0001-26	Prefeitura do Municipio de Cerquillo		15,13%	18,20%	4,2300	1,6920
3	04.063.331/0001-21	Cirurgica Uniao Ltda		28,20%	0,00%	5,0000	2,0000
Item	Descrição	U.M.	Quantidade	Menor Valor Unitário	Maior Valor Unitário	Média Unitária	Mediana Unitária
110	SONDA FOLEY N 20	UNIDADE	400	3,9000	5,0000	4,5200	4,5200
Seq.	Documento	Nome/Razão Social	Marca	(%) Menor Valor	(%) Maior Valor	Valor Unitário	Valor Total
1	35.473.492/0001-17	Medmax Comercio de Medicamentos Ltda		0,00%	28,21%	3,9000	1,5600
2	46.634.614/0001-26	Prefeitura do Municipio de Cerquillo		16,31%	7,30%	4,6600	1,8640
3	04.063.331/0001-21	Cirurgica Uniao Ltda		22,00%	0,00%	5,0000	2,0000
Item	Descrição	U.M.	Quantidade	Menor Valor Unitário	Maior Valor Unitário	Média Unitária	Mediana Unitária
111	SONDA FOLEY N. 22	UNIDADE	400	3,9000	5,0000	4,4167	4,4167
Seq.	Documento	Nome/Razão Social	Marca	(%) Menor Valor	(%) Maior Valor	Valor Unitário	Valor Total
1	35.473.492/0001-17	Medmax Comercio de Medicamentos Ltda		0,00%	28,21%	3,9000	1,5600
2	46.634.614/0001-26	Prefeitura do Municipio de Cerquillo		10,34%	14,94%	4,3500	1,7400
3	04.063.331/0001-21	Cirurgica Uniao Ltda		22,00%	0,00%	5,0000	2,0000
Item	Descrição	U.M.	Quantidade	Menor Valor Unitário	Maior Valor Unitário	Média Unitária	Mediana Unitária
112	SONDA FOLEY N.24	UNIDADE	400	4,4000	5,0000	4,7467	4,7467
Seq.	Documento	Nome/Razão Social	Marca	(%) Menor Valor	(%) Maior Valor	Valor Unitário	Valor Total
1	11.984.323/0001-83	Cf Care Material Hospitalar Eireli		0,00%	13,64%	4,4000	1,7600
2	46.634.614/0001-26	Prefeitura do Municipio de Cerquillo		9,09%	3,31%	4,8400	1,9360
3	04.063.331/0001-21	Cirurgica Uniao Ltda		12,00%	0,00%	5,0000	2,0000





Prefeitura Municipal de Tietê

Endereço: PCA DR J A CORREA - Telefone:
CNPJ: 46.634.598/0001-71
site:

Sistema: CONAM
Módulo: MCO
Data: 27/03/2025
Usuário: Isabel Messias de Lima
Página(s): 29/ 46

GRADE DE AVALIAÇÃO DE PREÇOS - PESQUISA DE PREÇOS

Processo: 759/2025 - Tipo: Analítico

Data: 06/03/2025
Tipo do Objeto: Compras Serviços
Finalidade do Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISICAO DEMATERIAIS DE ENFERMAGEM
Descrição do Objeto: Registro de Preços - Materiais de Enfermagem

Natureza da Licitação: Normal
Objeto da Licitação: Material hospitalar, ambulatorial ou odontológico

Item	Descrição	U.M.	Quantidade	Menor Valor Unitário	Maior Valor Unitário	Média Unitária	Mediana Unitária
------	-----------	------	------------	----------------------	----------------------	----------------	------------------

Seq.	Documento	Nome/Razão Social	Marca	(%) Menor Valor	(%) Maior Valor	Valor Unitário	Valor Total
1	46.634.499/0001-90	MUNICIPIO DE BOITUVA		0,00%	98,17%	7.6500	5.787,80
2	05.593.067/0001-09	UBER MEDICA E HOSPITALAR LTDA		41,15%	16,62%	13.0000	9.750,00
3	06.103.122/0002-70	Ballke Produtos Hospitalares Ltda - Epp		49,54%	0,00%	15.1600	11.331,00

Item	Descrição	U.M.	Quantidade	Menor Valor Unitário	Maior Valor Unitário	Média Unitária	Mediana Unitária
------	-----------	------	------------	----------------------	----------------------	----------------	------------------

Seq.	Documento	Nome/Razão Social	Marca	(%) Menor Valor	(%) Maior Valor	Valor Unitário	Valor Total
1	05.194.502/0001-14	Alfalagos Ltda		0,00%	119,32%	0.8800	220,00
2	65.944.753/0001-09	Lucena Comercio de Equipamentos Medicos Ltda		36,23%	39,86%	1.3800	345,00
3	46.634.614/0001-26	Prefeitura do Municipio de Cerquilha		44,65%	21,38%	1.5900	397,50
4	04.063.331/0001-21	Cirurgica Uniao Ltda		54,40%	0,00%	1.9300	482,50

Item	Descrição	U.M.	Quantidade	Menor Valor Unitário	Maior Valor Unitário	Média Unitária	Mediana Unitária
------	-----------	------	------------	----------------------	----------------------	----------------	------------------

Seq.	Documento	Nome/Razão Social	Marca	(%) Menor Valor	(%) Maior Valor	Valor Unitário	Valor Total
1	05.194.502/0001-14	Alfalagos Ltda		0,00%	26,58%	1.5800	395,00
2	46.634.614/0001-26	Prefeitura do Municipio de Cerquilha		1,25%	25,00%	1.6000	400,00
3	65.944.753/0001-09	Lucena Comercio de Equipamentos Medicos Ltda		8,67%	15,61%	1.7300	432,50
4	04.063.331/0001-21	Cirurgica Uniao Ltda		21,00%	0,00%	2.0000	500,00

Item	Descrição	U.M.	Quantidade	Menor Valor Unitário	Maior Valor Unitário	Média Unitária	Mediana Unitária
------	-----------	------	------------	----------------------	----------------------	----------------	------------------

Seq.	Documento	Nome/Razão Social	Marca	(%) Menor Valor	(%) Maior Valor	Valor Unitário	Valor Total
1	05.194.502/0001-14	Alfalagos Ltda		0,00%	89,81%	1.0800	270,00
2	65.944.753/0001-09	Lucena Comercio de Equipamentos Medicos Ltda		46,53%	1,49%	2.0200	505,00
3	04.063.331/0001-21	Cirurgica Uniao Ltda		47,32%	0,00%	2.0500	512,50



Assinado por 2 pessoas: GIBELLE APARECIDA VIEIRA e JOSE CARLOS REGONHA JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tiete.1doc.com.br/verificacao/24FA-10DF-C5BA-094D>

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tiete.1doc.com.br/verificacao/24FA-10DF-C5BA-094D>





Prefeitura Municipal de Tietê

Endereço: PCA DR J A CORREA - Telefone:
CNPJ: 46.634.598/0001-71
site:

Sistema: CONAM
Módulo: MCM
Data: 27/03/2025
Usuário: Isabel Messias de Lima
Página(s): 30/46

GRADE DE AVALIAÇÃO DE PREÇOS - PESQUISA DE PREÇOS

Processo: 759/2025 - Tipo: Analítico

Data: 06/03/2025
Tipo do Objeto: Compras Serviços
Finalidade do Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISICAO DEMATERIAIS DE ENFERMAGEM
Descrição do Objeto: Registro de Preços - Materiais de Enfermagem
Natureza da Licitação: Normal
Objeto da Licitação: Material hospitalar, ambulatorial ou odontológico

Item	Descrição	U.M.	Quantidade	Menor Valor Unitário	Maior Valor Unitário	Média Unitária	Mediana Unitária
117	SONDA NASOGASTRICA LONGA N 16	UNIDADE	240	1,1700	2,7000	2,0500	2,0500
Seq.	Documento	Nome/Razão Social	Marca	(%) Menor Valor	(%) Maior Valor	Valor Unitário	Valor Total
1	05.194.502/0001-14	Alfalagos Ltda		0,00%	130,77%	1,1700	280,80
2	04.063.331/0001-21	Cirurgica Uniao Ltda		48,68%	18,42%	2,2800	547,20
3	65.944.753/0001-09	Lucena Comercio de Equipamentos Medicos Ltda		56,67%	0,00%	2,7000	648,00
Item	Descrição	U.M.	Quantidade	Menor Valor Unitário	Maior Valor Unitário	Média Unitária	Mediana Unitária
118	SONDA NASOGASTRICA LONGA N 18	UNIDADE	250	1,5700	2,5000	2,1800	2,1700
Seq.	Documento	Nome/Razão Social	Marca	(%) Menor Valor	(%) Maior Valor	Valor Unitário	Valor Total
1	05.194.502/0001-14	Alfalagos Ltda		0,00%	59,24%	1,5700	392,50
2	65.944.753/0001-09	Lucena Comercio de Equipamentos Medicos Ltda		36,44%	1,21%	2,4700	617,50
3	04.063.331/0001-21	Cirurgica Uniao Ltda		37,20%	0,00%	2,5000	625,00
Item	Descrição	U.M.	Quantidade	Menor Valor Unitário	Maior Valor Unitário	Média Unitária	Mediana Unitária
119	SONDA URETRAL DESCARTAVEL 6	UNIDADE	800	0,5400	2,7800	1,4733	1,5000
Seq.	Documento	Nome/Razão Social	Marca	(%) Menor Valor	(%) Maior Valor	Valor Unitário	Valor Total
1	46.634.499/0001-90	MUNICIPIO DE BOITUVA		0,00%	414,81%	0,5400	432,00
2	04.063.331/0001-21	Cirurgica Uniao Ltda		50,91%	152,73%	1,1000	880,00
3	65.944.753/0001-09	Lucena Comercio de Equipamentos Medicos Ltda		80,58%	0,00%	2,7800	2.224,00
Item	Descrição	U.M.	Quantidade	Menor Valor Unitário	Maior Valor Unitário	Média Unitária	Mediana Unitária
120	SONDA URETRAL DESCARTAVEL N 8	UNIDADE	12,000	0,4900	1,1000	0,8467	0,8500
Seq.	Documento	Nome/Razão Social	Marca	(%) Menor Valor	(%) Maior Valor	Valor Unitário	Valor Total
1	46.634.499/0001-90	MUNICIPIO DE BOITUVA		0,00%	124,49%	0,4900	5,8800
2	65.944.753/0001-09	Lucena Comercio de Equipamentos Medicos Ltda		48,42%	15,79%	0,9500	11,4000
3	04.063.331/0001-21	Cirurgica Uniao Ltda		55,45%	0,00%	1,1000	13,2000





Prefeitura Municipal de Tietê

Endereço: PCA DR J A CORREA - Telefone:

CNPJ: 46.634.598/0001-71

site:

Sistema: CONAM
Módulo: MCM
Data: 27/03/2025
Usuário: Isabel Messias de Lima
Página(s): 31/ 46

GRADE DE AVALIAÇÃO DE PREÇOS - PESQUISA DE PREÇOS

Processo: 759/2025 - Tipo: Analítico

Data: 06/03/2025
Tipo do Objeto: Compras Serviços
Finalidade do Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISICAO DEMATERIAIS DE ENFERMAGEM
Descrição do Objeto: Registro de Preços - Materiais de Enfermagem
Natureza da Licitação: Normal
Objeto da Licitação: Material hospitalar, ambulatorial ou odontológico

Item	Descrição	U.M.	Quantidade	Menor Valor Unitário	Maior Valor Unitário	Média Unitária	Mediana Unitária
121	SONDA URETRAL N.10 - 025.00034.0004-01	UNIDADE	36.000	0,8700	1,1300	0,9875	0,9750
Seq.	Documento	Nome/Razão Social	Marca	(%) Menor Valor	(%) Maior Valor	Valor Unitário	Valor Total
1	24.311.511/0002-73	Claudia Luciana Proenca Eireli		0,00%	29,89%	0,8700	31,350,00
2	65.944.753/0001-09	Lucena Comercio de Equipamentos Medicos Ltda		1,14%	28,41%	0,8800	31,680,00
3	46.634.614/0001-26	Prefeitura do Municipio de Cerquilha		18,69%	5,61%	1,0700	38,520,00
4	04.063.331/0001-21	Cirurgica Uniao Ltda		23,01%	0,00%	1,1300	40,680,00
Item	Descrição	U.M.	Quantidade	Menor Valor Unitário	Maior Valor Unitário	Média Unitária	Mediana Unitária
122	SONDA URETRAL N.12 - 025.00034.0011-01	UNIDADE	36.000	0,9200	1,6500	1,2050	1,2250

Seq.	Documento	Nome/Razão Social	Marca	(%) Menor Valor	(%) Maior Valor	Valor Unitário	Valor Total
1	24.311.511/0002-73	Claudia Luciana Proenca Eireli		0,00%	79,35%	0,9200	33,120,00
2	46.634.614/0001-26	Prefeitura do Municipio de Cerquilha		16,36%	50,00%	1,1000	39,600,00
3	04.063.331/0001-21	Cirurgica Uniao Ltda		20,00%	43,48%	1,1500	41,400,00
4	65.944.753/0001-09	Lucena Comercio de Equipamentos Medicos Ltda		44,24%	0,00%	1,6500	59,400,00

Item	Descrição	U.M.	Quantidade	Menor Valor Unitário	Maior Valor Unitário	Média Unitária	Mediana Unitária
123	SONDA URETRAL N 14	UNIDADE	36.000	0,8200	1,1800	1,0333	1,0200
Seq.	Documento	Nome/Razão Social	Marca	(%) Menor Valor	(%) Maior Valor	Valor Unitário	Valor Total
1	05.194.502/0001-14	Alfalagos Ltda		0,00%	43,90%	0,8200	29,520,00
2	65.944.753/0001-09	Lucena Comercio de Equipamentos Medicos Ltda		25,45%	7,27%	1,1000	39,600,00
3	04.063.331/0001-21	Cirurgica Uniao Ltda		30,51%	0,00%	1,1800	42,480,00
Item	Descrição	U.M.	Quantidade	Menor Valor Unitário	Maior Valor Unitário	Média Unitária	Mediana Unitária
124	SORO FISIOLÓGICO 0,9% - 10ML	UNIDADE	60.800	0,2200	0,4900	0,3833	0,4400

Seq.	Documento	Nome/Razão Social	Marca	(%) Menor Valor	(%) Maior Valor	Valor Unitário	Valor Total
1	46.634.499/0001-90	MUNICIPIO DE BOITUVA		0,00%	122,73%	0,2200	13,356,00
2	57.147.318/0001-17	CLINFLEX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS-HOSPITALARES		50,00%	11,36%	0,4400	26,782,00
3	04.063.331/0001-21	Cirurgica Uniao Ltda		55,10%	0,00%	0,4900	29,792,00



Assinado por 2 pessoas: 37-109.097/0009-51 - PM JOSÉ CARLOS REGINA JUNIOR

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tiete.1doc.com.br/verificacao/24FA-10DF-C5BA-094D> e informe o código 24FA-10DF-C5BA-094D





Prefeitura Municipal de Tietê

Endereço: PCA DR J A CORREA - Telefone:
CNPJ: 46.634.598/0001-71
site:

Sistema: CONAM
Módulo: MCM
Data: 27/03/2025
Usuário: Isabel Messias de Lima
Página(s): 32/ 46

GRADE DE AVALIAÇÃO DE PREÇOS - PESQUISA DE PREÇOS

Processo: 759/2025 - Tipo: Analítico

Data: 06/03/2025
Tipo do Objeto: Compras Serviços
Finalidade do Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISICAO DEMATERIAIS DE ENFERMAGEM
Descrição do Objeto: Registro de Preços - Materiais de Enfermagem
Natureza da Licitação: Normal
Objeto da Licitação: Material hospitalar, ambulatorial ou odontológico

Item	Descrição		U.M.	Quantidade	Menor Valor Unitário	Maior Valor Unitário	Média Unitária	Mediana Unitária
Seq.	Documento	Nome/Razão Social	UNIDADE	Marca	(%) Menor Valor	(%) Maior Valor	Valor Unitário	Valor Total
125	SORO FISIOLÓGICO 20% 10ML						1,4400	14,4000
1	42.858.807/0001-00	BSA COMERCIO DE PRODUTOS DESCARTAVEIS MEDICOS			0,00%	177,78%	0,7200	2,592,00
2	11.984.323/0001-83	Cf Care Material Hospitalar Eireli			55,00%	25,00%	1,6000	5,760,00
3	22.960.344/0001-85	PHARMACY APP AGENCIAMENTO E NEGOCIOS LTDA			64,00%	0,00%	2,0000	7,200,00
Item	Descrição		U.M.	Quantidade	Menor Valor Unitário	Maior Valor Unitário	Média Unitária	Mediana Unitária
126	SORO FISIOLÓGICO 0,9% - 100ML						5,1500	515,0000
Seq.	Documento	Nome/Razão Social	UNIDADE	Marca	(%) Menor Valor	(%) Maior Valor	Valor Unitário	Valor Total
1	44.899.281/0001-31	AA CIRURGICA LTDA			0,00%	688,89%	0,9000	66,240,00
2	60.298.361/0001-98	MEDSERV-SUPRIMENTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA			83,99%	26,33%	5,6200	413,652,00
3	46.634.614/0001-26	Prefeitura do Município de Cerquillo			87,11%	1,72%	6,9800	513,728,00
4	47.801.862/0001-87	SUPRAMED LTDA			87,32%	0,00%	7,1000	522,560,00
Item	Descrição		U.M.	Quantidade	Menor Valor Unitário	Maior Valor Unitário	Média Unitária	Mediana Unitária
127	SORO FISIOLÓGICO 0,9% - 250ML						8,1400	730,0000
Seq.	Documento	Nome/Razão Social	FRASCOS	Marca	(%) Menor Valor	(%) Maior Valor	Valor Unitário	Valor Total
1	60.298.361/0001-98	MEDSERV-SUPRIMENTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA			0,00%	49,55%	6,6200	487,232,00
2	00.270.120/0001-09	COSTA ASSUNCAO DISTRIBUIDORA LTDA			16,20%	25,32%	7,9000	581,450,00
3	47.801.862/0001-87	SUPRAMED LTDA			33,13%	0,00%	9,9000	728,640,00
Item	Descrição		U.M.	Quantidade	Menor Valor Unitário	Maior Valor Unitário	Média Unitária	Mediana Unitária
128	SORO FISIOLÓGICO 0,9% - 500ML - 024,00016,0017-01						11,7800	12,3516
Seq.	Documento	Nome/Razão Social	FRASCOS	Marca	(%) Menor Valor	(%) Maior Valor	Valor Unitário	Valor Total
1	00.270.120/0001-09	COSTA ASSUNCAO DISTRIBUIDORA LTDA			0,00%	57,19%	8,9000	178,000,00
2	47.801.862/0001-87	SUPRAMED LTDA			28,51%	12,37%	12,4500	249,000,00
3	61.585.865/0240-93	Raia Drogasil S/a			36,38%	0,00%	13,9900	279,800,00





Prefeitura Municipal de Tietê

Endereço: PCA DR J A CORREA - Telefone:

CNPJ: 46.634.598/0001-71

site:

Sistema: CONAM
Módulo: MCM
Data: 27/03/2025
Usuário: Isabel Messias de Lima
Página(s): 33/46

GRADE DE AVALIAÇÃO DE PREÇOS - PESQUISA DE PREÇOS

Processo: 759/2025 - Tipo: Analítico

Data: 06/03/2025
Tipo do Objeto: Compras Serviços
Finalidade do Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISICAO DEMATERIAIS DE ENFERMAGEM
Descrição do Objeto: Registro de Preços - Materiais de Enfermagem
Natureza da Licitação: Normal
Objeto da Licitação: Material hospitalar, ambulatorial ou odontológico

Item	Descrição	U.M.	Quantidade	Menor Valor Unitário	Maior Valor Unitário	Média Unitária	Mediana Unitária
129	TERMOMETRO CLINICO	UNIDADE	24	14,5100	19,0500	16,1533	14,5000
Seq.	Documento	Nome/Razão Social	Marca	(%) Menor Valor	(%) Maior Valor	Valor Unitário	Valor Total
1	05.194.502/0001-14	Alfalagos Ltda		0,00%	31,29%	14,5100	348,24
2	27.605.306/0001-28	MOBIMED VENDA DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA		2,62%	27,85%	14,9000	357,60
3	46.634.614/0001-26	Prefeitura do Municipio de Cerquillo		23,83%	0,00%	19,0500	457,20
Item	Descrição	U.M.	Quantidade	Menor Valor Unitário	Maior Valor Unitário	Média Unitária	Mediana Unitária
130	TERMOMETRO EXTENSOR UN	UNIDADE	80	81,0000	111,5100	96,6533	97,1500
Seq.	Documento	Nome/Razão Social	Marca	(%) Menor Valor	(%) Maior Valor	Valor Unitário	Valor Total
1	27.491.112/0001-49	LOJA HOSPITALAR COMERCIO E SERVICOS LTDA		0,00%	37,67%	81,0000	6,4800
2	05.194.502/0001-14	Alfalagos Ltda		16,88%	14,43%	97,4500	7,7960
3	04.895.143/0001-60	Medclean Produtos Hospitalares Ltda - Me		27,36%	0,00%	111,5100	8,9208
Item	Descrição	U.M.	Quantidade	Menor Valor Unitário	Maior Valor Unitário	Média Unitária	Mediana Unitária
131	VASELINA LIQUIDA	LITRO	80	28,9000	65,9200	50,7100	54,1100
Seq.	Documento	Nome/Razão Social	Marca	(%) Menor Valor	(%) Maior Valor	Valor Unitário	Valor Total
1	30.799.772/0001-04	Casa da Química Indústria E Comércio Ltda		0,00%	128,10%	28,9000	2,3120
2	25.528.763/0001-30	ENIFAR COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS		39,43%	38,17%	47,7100	3,8160
3	46.634.614/0001-26	Prefeitura do Municipio de Cerquillo		52,08%	9,30%	60,3100	4,8248
4	06.103.122/0002-70	Balile Produtos Hospitalares Ltda - Epp		56,16%	0,00%	65,9200	5,2736
Item	Descrição	U.M.	Quantidade	Menor Valor Unitário	Maior Valor Unitário	Média Unitária	Mediana Unitária
132	SONDA URETRAL N.10-MARCA MARK MED - ORDEM JUDICIAL	UNIDADE	3,600	0,7800	1,2000	0,9533	0,8800
Seq.	Documento	Nome/Razão Social	Marca	(%) Menor Valor	(%) Maior Valor	Valor Unitário	Valor Total
1	46.759.242/0001-64	Flavio de Almeida Fernandes		0,00%	53,85%	0,7800	2,8080
2	65.944.753/0001-09	Lucena Comercio de Equipamentos Medicos Ltda		11,36%	36,36%	0,8800	3,1680
3	27.491.112/0001-49	LOJA HOSPITALAR COMERCIO E SERVICOS LTDA		35,00%	0,00%	1,2000	4,3200

Assinado por 2 pessoas: CIBELE APARECIDA VIEIRA e JOSÉ CARLOS REGONHA JUNIOR

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tiete.1doc.com.br/verificacao/24FA-10DF-C5BA-094D> e informe o código 24FA-10DF-C5BA-094D





Prefeitura Municipal de Tietê

Endereço: PCA DR J A CORREA - Telefone:

CNPJ: 46.634.598/0001-71

site:

Sistema: CONAM
Módulo: MCM
Data: 27/03/2025
Usuário: Isabel Messias de Lima
Página(s): 34/46

GRADE DE AVALIAÇÃO DE PREÇOS - PESQUISA DE PREÇOS

Processo: 759/2025 - Tipo: Analítico

Data: 06/03/2025
Tipo do Objeto: Compras Serviços
Finalidade do Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISICAO DEMATERIAIS DE ENFERMAGEM
Descrição do Objeto: Registro de Preços - Materiais de Enfermagem
Natureza da Licitação: Normal
Objeto da Licitação: Material hospitalar, ambulatorial ou odontológico

Item	Descrição	U.M.	Quantidade	Menor Valor Unitário	Maior Valor Unitário	Média Unitária	Mediana Unitária
133	SONDA ASPIRACAO TRAQUEAL N.12 C/ VALVULA	UNIDADE	2,880	1,1800	1,5400	1,3600	1,3600
Seq.	Documento	Nome/Razão Social	Marca	(%) Menor Valor	(%) Maior Valor	Valor Unitário	Valor Total
1	46.759.242/0001-64	Flavio de Almeida Fernandes		0,00%	30,51%	1,1800	3,398,40
2	06.103.122/0002-70	Baillke Produtos Hospitalares Ltda - Epp		13,24%	13,24%	1,3600	3,946,80
3	65.944.753/0001-09	Lucena Comercio de Equipamentos Medicos Ltda		23,38%	0,00%	1,5400	4,435,20
Item	Descrição	U.M.	Quantidade	Menor Valor Unitário	Maior Valor Unitário	Média Unitária	Mediana Unitária
134	SERINGA 60ML S/ AGULHA - BICO CATETER	UNIDADE	360	0,9000	2,7000	1,7700	1,7700
Seq.	Documento	Nome/Razão Social	Marca	(%) Menor Valor	(%) Maior Valor	Valor Unitário	Valor Total
1	06.103.122/0002-70	Baillke Produtos Hospitalares Ltda - Epp		0,00%	200,00%	0,9000	324,00
2	46.634.481/0001-98	Prefeitura do Municipio de Porto Feliz		42,68%	71,97%	1,5700	565,20
3	15.557.757/0001-58	Medical Lage Com. Prod. Med. E Hosp. Ltda		52,88%	41,36%	1,9100	687,60
4	46.759.242/0001-64	Flavio de Almeida Fernandes		66,67%	0,00%	2,7000	972,00
				Total pelo Menor Preço:		4.126.415,45	
				Total pelo Maior Preço:		7.435.184,00	
				Total pela Média:		5.913.368,91	
				Total pela Mediana:		6.100.589,25	

Valores, Prazos e Condições por Fornecedor			
00.085.822/0001-12 / Especificarma Com Med E Pro Hospitalares Ltda			
Data do Orçamento:	17/03/2025	Validade Proposta:	
Esse fornecedor não registrou proposta comercial para todos os itens			
00.270.120/0001-09 / COSTA ASSUNCAO DISTRIBUIDORA LTDA			
Data do Orçamento:	17/03/2025	Validade Proposta:	
Esse fornecedor não registrou proposta comercial para todos os itens			
00.800.957/0001-12 / QUANTICA W DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA			
Data do Orçamento:	19/03/2025	Validade Proposta:	
Esse fornecedor não registrou proposta comercial para todos os itens			
Valor Total da Proposta:		35,485,00	
Condição de Pagamento:		ATE 30 DIAS	
Prazo de Entrega:		15	
Valor Total da Proposta:		759,440,00	
Condição de Pagamento:		ATE 30 DIAS	
Prazo de Entrega:		15	
Valor Total da Proposta:		58,352,00	
Condição de Pagamento:		ATE 30 DIAS	
Prazo de Entrega:		15	



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 24FA-10DF-C5BA-094D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CIBELE APARECIDA VIEIRA (CPF 356.XXX.XXX-60) em 15/04/2025 15:03:05 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



JOSÉ CARLOS REGONHA JUNIOR (CPF 270.XXX.XXX-84) em 16/04/2025 00:13:21 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tiete.1doc.com.br/verificacao/24FA-10DF-C5BA-094D>